



# Imprensa Oficial

## Eletrônica da Estância de Atibaia-IOE

Sábado, 13 de julho de 2019 - n.º 2106 - Ano XXIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br)

esta edição tem 60 páginas

### Prefeitura de Atibaia inaugura quadra poliesportiva no Jardim Alvinópolis

*Quadra de areia é mais uma opção de lazer para os moradores do bairro*

**A**gora a população de Atibaia, em especial os moradores do Jardim Alvinópolis, tem mais uma opção de lazer na cidade. A Prefeitura inaugurou, na última terça-feira (9), uma quadra poliesportiva de areia no bairro. O novo espaço de lazer tem como objetivo ampliar a qualidade de vida da população e estimular a prática esportiva na cidade. A construção da quadra de areia, localizada na Av. Maria Alvim Soares (ao lado da rotatória da via), foi uma contrapartida de empreendimento imobiliário (loteamento) instalado no município, portanto não houve destinação de recursos públicos para as obras.

O local oferece comodidade para a prática de diversas modalidades esportivas, como futebol e vôlei de areia, futevôlei e outras atividades e treinamentos em areia. Durante o próprio evento já foi realizado um pequeno torneio de futebol para coroar a abertura do novo espaço.

Segundo a Secretaria de Esportes e Lazer, a quadra de areia é mais um espaço no município que estimula a prática esportiva e que incentiva a população a dedicar mais tempo em busca de melhorias para a saúde, principalmente de forma preventiva, por meio de exercícios físicos, que também contribuem para a redução do estresse e para a integração da comunidade.



## Atos do Poder Executivo

### Audiência Pública

#### ATA DE TRANSCRIÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 06/2019 DE 11.06.2019

**SR. OUVIDOR:** Boa noite a todos! Agora são 18:20. Hoje, dia 31 de junho de 2019 na qualidade de Ouvidor Geral do Município, estamos reunidos no Fórum Cidadania e daremos início à audiência pública a pedido da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano para exposição e discussão de um projeto de construção de um conjunto vila no Bairro da Ressaca, conforme o processo administrativo da Prefeitura nº 12.520 de 2018. A audiência pública tem o objetivo de recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo no sentido de proporcionar aos cidadãos a oportunidade de examinar seus pleitos, sugestões e opiniões. Identificar de forma mais ampla os aspectos relevantes da matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. informamos ainda que essa assembleia pública segue os parâmetros fixados pela Lei Municipal 3.190 de 2001, alterada pela Lei 3.567 de 2006, bem como suas alterações dada pelo Decreto 8.258 de 27 de junho de 2017 e terá duração máxima de 3 horas. A composição da mesa. Como Presidente o Sr. André Agatte, Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano, como Secretário, o Sr. Clayton Gomes Cavalcante, Diretor de Urbanismo e como Secretário, representando a Procuradoria do Município, o Sr. Carlos Dorathioti, procurador. Passo a palavra ao Presidente, o Senhor André Agatte.

**SR. ANDRÉ AGATTE:** Boa noite a todos e a todas presentes. Rapidamente cumprindo aqui a etapa do processo de análise e aprovação de mais um empreendimento pela Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano. Hoje está bem mais tranquilo, porque a última semana foi bastante polêmica, mas o objetivo da audiência pública é esse mesmo, agente mostrar pra sociedade o empreendimento (inaudível). Ficar a mercê das sugestões políticas que vão, evidentemente, compor o processo de análise (inaudível). Então é isso, vamos pra apresentação e que tenhamos uma boa audiência.

**SR. OUVIDOR:** Passar a palavra pro representante da empresa que faz a apresentação. Vamos só descompor a mesa pra acompanhar melhor a apresentação ta?

**SR. MURILO:** Primeiro boa tarde.

**SR. OUVIDOR:** Pode falar no microfone porque é gravado

**SR. MURILO:** Boa tarde, eu sou o Murilo, representante da Sinal Verde, incorporadora do empreendimento Village del Fiore. Esse é um empreendimento que a gente está trazendo... Esse é um empreendimento que a gente está trazendo pra região, é um terreno que a gente adquiriu a mais ou menos 10 anos atrás. Como todos conhecem aqui, a gente adquiriu esse terreno da família do Mori. A gente veio desenvolvendo ao longo desse período alguns projetos onde nesse momento a gente está no finalmente de viabilizar o nosso loteamento de casinhas... Nosso empreendimento, ele está na Av. Amador Pestanha Franco, 259, a 2 km da entrada de Atibaia pela Dom Pedro. É um condomínio de 94 casas térreas, onde nosso terreno de 34.000 metros. A gente está fazendo uma construção de 5.100 metros, mantendo, além dos 10.500 de APP, mais 2.000 metros de servidão da Petrobrás na parte de trás do terreno. Uma área de 3.500 de área verde dentro do condomínio. Então a Dom Pedro... A entrada na Dom Pedro... (Pode passar?) Então, o Nardini, a maioria conhece. A gente está a 20 metros deles. O terreno onde... (Pode passar mais uma). Então onde a gente tem uma área de preservação na lateral do empreendimento com a servidão da Petrobrás na parte do fundo (volta uma, volta uma). Então, a gente fez questão de deixar o empreendimento bem uniforme. Mantivemos as 94 casas com uma boa área de lazer onde a gente vai estar explicando posteriormente e com uma área de entrada com espaçamento, com segurança e também com vaga de visitante para não congestionar a rua (pode passar, pode passar)... Então como eu expliquei, os dois terrenos que a gente adquiriu do Mori, de 18.000 metros, 15.000 metros, formando os 34.000 metros de terreno, com uma área de 5.000 metros aproximadamente de construção e com todas... a... As informações. A gente ainda conseguiu uma taxa de permeabilidade de quase 60%. Então, só mostrando o nosso projeto. Então as casinhas em pares, como

uma área é... (não está funcionando muito bem...) uma área de lazer é.... Coberta e descoberta para os moradores. Uma boa área na frente. É... As nossas casas elas vão ter um terreno de 130 metros, com área de 52,81, quase 53 metros de área privativa. Os 2 dormitórios, sala de estar, jantar, banheiro, cozinha tipo americana, área de serviço, quintal, e vaga pra 1 automóvel na frente do (inaudível). A gente fez questão, no início do projeto, que era pra fazer casas mais baratas. A gente foi evoluindo nosso projeto, deixando com um bom acabamento, uma boa construção. Então fizemos as alterações nos projetos pra ficar com essas casas geminadas (inaudível). Então, os 2 quartos, banheiro, sala de estar com cozinha, área de serviço, o jardim de trás com entrada lateral e uma vaga de garagem na frente descoberta. A gente fez questão de colocar no projeto e desenhar no projeto todas as medidas exatas que é necessário pra poder morar. Não adiantava colocar é... um... um armário menor, uma cama menor, um sofá menor, pra poder viabilizar comercialmente, mas no momento da pessoa vir morar acabasse ficando inviável pra ela. Então todas as medidas foram pensadas para caber confortavelmente um casal, um casal com filho. Então, a nossa guia (inaudível) vão ser feitas de intertravamento por causa da drenagem, pra melhorar a drenagem e a manutenção do condomínio poder ser simples e barata. Parte do condomínio com a famosa rua sem saída, ou cul-de-sac. Onde a gente vai explicar o lazer. A gente tem o lazer coberto, o lazer descoberto e com toda a área de preservação lateral do empreendimento. A guarita. A gente fez questão da guarita... de deixar uma área... (pode passar...) uma área administrativa é... confortável, com banheiro para utilização tanto do pessoal do administrativo quanto do pessoal da guarita... A nossa área de lazer. A gente desenhou para ter a parte coberta, para ter o salão de festa, fazer todas as comemorações, mas também deixar uma área coberta, com terraço coberto para as crianças poderem brincar, para poderem fazer jogo, fazer as atividades em momentos de chuva, mas também com toda a área... (volta só um...) mas também deixar uma área descoberta, onde vai ter uma pista de caminhada, vai ter uma área arborizada. A gente fez questão de... Vai mostrar no projeto que foi pedido pra gente... é.... Fazer uma compensação de quase 2.000 árvores onde parte dessas árvores a gente quer destinar para essa área, é uma área já arborizada, fora o que também do que vai ser dito posteriormente, que na área de APP, que está sendo cuidada por um outro empreendimento que a gente está fazendo, um condomínio, então vai trazer uma área verde já cuidada e preservada no entorno do condomínio. Tanto o salão de festa quanto a churrasqueira, a gente colocou de entregar mobiliada e decorada, pra que possa ficar, não como uma proposta comercial, mas que a pessoa (inaudível) as 94 famílias que mudem, possam já começar a utilizar o espaço, que elas possam começar a não ter surpresas de custos, que é o que acontece muito com os empreendimentos concorrentes, que há um custo extra posterior, então a gente fez questão de colocar no empreendimento melhorando ele. Então só pra exemplificar a questão do salão de festa coberto, da recreação coberta com a churrasqueira mas também com banheiro atendendo tanto a parte do salão de festa quanto a parte da recreação sem precisar entrar em um lado ou no outro. Boa parte legal do empreendimento. Vou passar para o Laércio, que é nosso engenheiro.

**SR. LAÉRCIO:** Obrigado. Boa noite! Laércio é o meu nome. É... Vamos tentar tratar da parte técnica ligada a obrigações formais. Isso ai é o que a gente é... Chamo atenção nesse slide aqui... O empreendimento está prevendo toda a legislação pertinente ao empreendimento, tanto nos aspectos federal, estadual e especialmente municipal, que é quem faz o regramento do uso e ocupação do solo né (vamos lá...). No âmbito municipal de início com a emissão dessa certidão. Essa foi a linha das diretrizes do empreendimento que a Prefeitura mandou seguir e em cima dessas premissas a gente desenvolveu o projeto está certo? Então em especial, atendimento da proteção da APP, da faixa da Petrobrás, recuos das casas geminadas aos pares e outros itens a mais, em especial a legislação 714 de uso e ocupação do solo e a aprovação no GRAPROHAB, que foi o passo seguinte. Aqui ainda nas diretrizes do municipal. Fundamental (inaudível) para o GRAPROHAB é conhecer as questões envolvendo o ambiental. Aqui, para salientar, no rodapé, não há (inaudível) não haver nenhum óbice que dificultasse ou que impossibilitasse o empreendimento. Os demais são formalidades. Em especial o estudo de risco de inundação para uma Taxa de Retorno de 100 anos feito, e a área não é afetada, nem pelo rio e nem pelo córrego.

## Atos do Poder Executivo

Essas foram as regras que a Prefeitura ditou para que a gente fizesse os nossos projetos ambientais. Esse quadro está... Infelizmente a leitura está prejudicada, mas esse quadro do lado esquerdo, essa coluna do lado esquerdo, são todos os parâmetros que a legislação determina como mínimo, e ali os resultantes de projeto. Só para salientar (inaudível), poderiam ser feitas 279 casas, serão feitas noventa e... cerca de 94 casas. O recuo de frente de 4 metros, no nosso caso tem 5, e assim por diante. Todos os quesitos foram cuidadosamente receitados para a elaboração do projeto. Deixa eu só salientar, todos esses quadros, todas essas informações vão estar aqui a disposição para consulta. Se alguém quiser também os projetos estão aqui conosco. Infelizmente a projeção está muito clara e a gente não está conseguindo melhorar esse visual. A área está inserida em uma Zona Residencial 3, olha um terreninho lá. Não está claro ali no desenho, mas nos projetos aqui é uma Zona Residencial 3 que é uma zona que a Prefeitura (inaudível) na legislação municipal, não a Prefeitura propriamente, mas o município visa diversificar empreendimentos residenciais compatíveis (inaudível) compatíveis, mas procuramos estabelecer uma diversidade, e a gente entende que o empreendimento está cumprindo bem essa finalidade, esse interesse municipal (próximo). Com relação à Área de Preservação Ambiental do Rio Atibaia a gente está só destacando distância que ela está fora, ou seja, ela não está nem perto da parte mais próxima aqui, a cerca de 1 km da margem do Rio Atibaia, sem afetar nenhum tipo de coisa e aqui citado no estudo de inundação também, não tem nenhuma chance disso acontecer, bom, pelo menos nos próximos 100 anos. (inaudível)... Fugiu o número da lei, mas o código sanitário determina alguns parâmetros mínimos e nós estamos acima de todos eles, por exemplo a área da sala mínima teria que ser de 8 metros, e nossa sala tem 12, cerca de 12 e meio. A cozinha mínima deveria ser de 4 e nós temos 5 e meio, e assim por diante. Então atende a todos os quesitos, todos foram atendidos. Nessa parte do rodapé, fundamentalmente a legislação estadual determinava a aprovação no GRAPROHAB, o que foi feito. No âmbito federal, dentre outras, mas em especial, a preservação da APP. Essa APP não só está projetada pra ser preservada como ela também já faz parte dos registros no cartório de imóveis essa preservação. Nem será necessário fazê-lo porque isso já faz parte das matrículas. É... O empreendimento passou por todo o crivo do GRAPROHAB e em especial da Secretaria de Habitação e perante a CETESB São Paulo, que cuidou dos assuntos de... mais ligados a estudo de (inaudível) água... e em especial o GRAPROHAB... minto... É a CETESB aqui de Atibaia. Esse foi o Certificado aprovando, só salientando. Vamos lá. Esse é um texto das composições das condicionantes finais, ou seja, estão aprovados, é. Mas eu tenho que respeitar a legislação de terraplenagem, eu tenho que respeitar... Mas isso é tudo o realizar tá? Não há condicionante para ser cumprida antes da obra ser aprovada pela Prefeitura e posteriormente iniciada, então está tudo regularizado. (Vamos lá?). O TAC, TCRA firmado com a CETESB, aqui de Atibaia, e resultou no plantio e estabelecimento de 1.616 mudas de árvores nativas, diversificadas, que, no caso, essas 1.600 não poderão ser colocadas no próprio empreendimento uma vez que num outro empreendimento que a gente desenvolveu, chamado Grenfield, vizinho... Como é que chama lá? Lá na Laranja Azeda. Uma parte da compensação ambiental lá foi exatamente (inaudível) nesse terreno aqui. E ela já vem sendo feita e a gente vai ver mais um pouquinho a frente, vai ser complementado a recuperação dessa APP pelo outro empreendimento, então dessas 1.600 mudas, vão ser colocadas e plantadas no loteamento Vila Dom Pedro I, numa área de 1,4 hectares. (inaudível)... Esse é só pra destacar a localização, na Marginal Orlando José de Jesus. Ela está dividida em 4 trechos, são 4 segmentos que teriam mais atenção de recomposição ambiental e o projeto a seguir vai mostrar esses 4 lugares. Aquela faixa verde no nosso empreendimento, é a área de preservação permanente que está, vamos dizer, em estado de recuperação, ela vai ser mantida, enquanto que aquela área mais esbranquiçada precisa de um intervenção, porque existem lá construções rurais, coisas antigas e há uma certa quantidade de invasoras exóticas, em especial a... Renan, como é que chama?

NÃO IDENTIFICADO: Leucena.

SR. LAÉRCIO: Leucena, em especial uma invasora ai que é o que mais tem nesse terreno. Então nós vamos fazer essa... Já estão licenciados... Essa, essa intervenção já está licenciada, nós vamos atuar ai para que o

outro empreendimento complete esse trecho aqui, e vamos trabalhar lá no Vila Dom Pedro, e assim vai (inaudível) trabalhando na área um do outro. Essa... Eu falei foram 4, 4 segmentos na Vila Dom Pedro. Aqui está uma parte do projeto. Áreas 1 e 2, a direita ali, está destacada. Acho que vocês devem conhecer, mas a localização está próxima dessa área, não sei se com a caneta eu consigo mostrar, mas aqui nesse trecho aqui. Esse segmento aqui e um segmento aqui tá. Não sei agora de memória com precisão mas vamos dizer que certa de 800 mudas estariam aqui nesse trecho. Ai você completa com os trechos 3 e 4. São outras 2. Todas lá na Dom Pedro tá? Passa. São essa área, essa primeira aqui e essa outra aqui numa cor avermelhada. Seriam os 4 segmentos que vamos inserir as 1.600 mudas. (Inaudível)... O Murilo falou que nós somamos cerca de 2.000 mudas, é que tem mais trezentos e cinquenta e poucas que vão ser colocadas aqui, não nesses lugares. É exatamente aqui. No... Recém formalizado o TCRA, a poucos dias atrás, resultou no plantio de mais 350 mudas e a gente está fazendo o projeto. Parte deles nós vamos aproveitar para arborização no próprio empreendimento e obviamente deverá a Vila Dom Pedro receber mais um trechinho de árvores (Pode seguir...). É... Na... Foi feita a leitura. O material está aqui disponível. É uma das condicionantes finais do GRAPROHAB apresentar manifestação favorável do IPHAN se não há nenhum patrimônio cultural ou esses tipos de coisa a ser preservado e a gente já obteve antes disso e já está aqui. O IPHAN nada tem a opor, porque felizmente, pra eles isso aqui não há nenhuma reserva cultural a ser preservada. E, desculpa, a gente está apresentando a documentação porque é exatamente todo o trajeto que a gente veio traçando, procurando apresentar pra vocês o cuidado que a gente teve em cumprir todas as etapas formais e que (inaudível)... Se não exatamente aprovadas, já viabilizadas, então vamos ver alguns outros itens e por isso essa sequência de documentos. É... Água, esgoto e coleta de lixo. Coleta de lixo, não só está assegurada, que é viável pelo SAAE. Água, o abastecimento está viabilizado através dessa certidão que foi encaminhada para a aprovação do GRAPROHAB (Na próxima...). O esgoto, também. (Inaudível)... É importante que o empreendimento não afetará de nenhuma forma a captação de água para o Município, então essa foi a certidão que o SAAE apresentou, nos forneceu para que apresentássemos na aprovação do GRAPROHAB. Essa certidão resultou de uma formalização de um termo de compromisso com as contrapartidas que (inaudível) vai promover junto ao SAAE para atender não só a demanda do próprio empreendimento como da região que estiver envolvida (É, pode passar... Não, por favor, aí, aí...). A contrapartida basicamente é... Vai ser a substituição de cerca de 250 metros (inaudível) próxima a saída da caixa d'água que serve a região, aumentando a tubulação, que aumenta a vazão de água. Não atende só o (inaudível), atende todo esse trecho, toda essa área que recebe água desse sistema. Também através de um reforço, de uma modernização do sistema de elevatória de esgoto (inaudível) para o Jardim Ipê, que por acaso é 50 metros na mesma rua, um quarteirão vai, de distância. (Inaudível)... Um acessório na rede de esgoto. Tudo isso vai ser executado pelo próprio SAAE, ou... me fugiu o nome.... Atibaia Ambiental, não me engano, não me lembro direito o nome da empresa que... É, que cuida de esgoto né. Então vai restar saber custear isso tudo ta. Este foi o termo de compromisso que nós firmamos pra gerar essa certidão de suporte para aprovação no GRAPROHAB. Esses ai são os destaques daquele item lá. A rede, a bomba... Ai tem especificação e é muito técnico. Vamos lá. A ELEKTRO também já foi consultada. Ela (inaudível) até porque ela não tem como comprar energia de outro né? Mas, já deu seu parecer de viabilidade para o empreendimento. Então tudo sobre água, esgoto, energia e coleta de lixo vocês já (inaudível). Foi elaborado um Estudo de Impacto de Vizinhança, que é um dos condicionantes para a aprovação (inaudível). Óbvio que é bastante extenso, e está aqui, mais uma vez a disposição. A gente só vai mostrar aqui nessa imagem as considerações finais onde o empreendimento está situado em uma região que há suporte de infraestrutura disponível para ser implantado. (Pode seguir). Vamos só salientar que mais ou menos tudo que.... Parte disso já foi... fez parte dos comentários anteriores, então só chamando a atenção de alguns aspectos relevantes que é a requalificação da APP no empreendimento e da água do Rio Atibaia lá no Vila Dom Pedro. Plantio de quase 2.000 mudas de árvores nativas que contribuem para a qualificação do meio ambiente. Já é muito bom em Atibaia, mas a ampliação da capacidade de fornecimento de água e

## Atos do Poder Executivo

coleta de esgoto não só do empreendimento, como acabamos de falar, mas pra região. O empreendimento está afinado com a visão do Plano Diretor de diversificação de oferta de moradia pra região. Isso tudo a gente já comentou mas só salientando esse aspecto. O adensamento no Estudo de Impacto de Vizinhança, o adensamento está dentro da capacidade de suporte da região. O empreendimento vai contribuir com a melhoria do equilíbrio entre oferta e procura de imóveis e também contribuindo com a melhoria na avaliação da valorização imobiliária, em especial dos terrenos vazios que estiverem naquele setor. Melhora a utilização do espaço regional, com a ampliação de convivência social, investimento na prestação de serviços e comércio local. Cerca de 94 famílias, 370, 400 pessoas vão habitar o local, vão ter suas necessidades de consumo não só de âmbito de vir mais na parte mais central, ou um pouco mais longe, mas aquele consumo habitual, diário, prestação de serviço de cabelereira, pizza delivery e coisas desse tipo que vão ao encontro com aquela questão do Plano Diretor de diversificação e oferta de serviços compatíveis com o tipo de região. Um aumento no tráfego de veículos e de demanda de ônibus e, basicamente ônibus... ele... e as próprias ruas (inaudível) o estudo fez levantamentos pontuais e deu conta de que ele não vai gerar nenhum impacto que não seja suportável (inaudível), em especial porque a Av. Gerônimo de Camargo hoje, já está recebendo uma ampliação, uma modernização, o que vai ficar ainda mais... mais... vai favorecer ainda mais. A capacidade de impacto desse empreendimento não vai superar nem criar nem um tipo de.... Como é que eu vou falar... Não vai criar.... Não vai gerar nenhum impacto danoso ao trânsito, nem micro e nem macro. (Inaudível) vai estar jogando em uma das principais vias arteriais da cidade. Cruza a cidade, liga as duas rodovias e... Não diria que é uma das mais importantes, mas diria que é uma das mais importantes nesse sentido de distribuir... de coletar... Vamos lá, está quase. Paisagem urbana. Não vai ter... O empreendimento residencial não tem impacto visual, não tem outdoor, não tem nenhum tipo de poluição nesse aspecto, ao contrário, deve contribuir inclusive numa melhoria pra tirar eventualmente a cara de uma área que esteja assim, não vou dizer abandonada, mas, meio esquecida, para receber um tratamento de uma (inaudível) moradia né? Odores, vibrações, ruídos. Por ser finalidade residencial não há nenhum tipo de impacto a ser considerado. Evidente que, vocês vão lembrar, que durante a obra há um encontro próprio de homens na obra. Uma obra longa, essa é uma obra de 12 a 15 meses e no horário comercial não seja nada que seja gerador de grande incomodo e é momentâneo e tem a contrapartida positiva né, que é a geração de empregos pelo menos de emprego regular no comércio... pelo menos durante a fase da obra. É... Na qualidade do ar também é outro item que não há interferência por causa do tipo de utilização residencial. Segurança geral com o aumento de pessoas circulando nas ruas, nos carros naquela região. Isso tudo está comprovado historicamente por dados mundiais que a circulação favorece o aspecto, em especial, da sensação de segurança que as pessoas têm e (inaudível) de fato. Emprego e geração de renda eu já comentei, com relação durante a fase de execução da obra. E o plano é... O plano municipal do corredor ser econômico de serviços para a região, o empreendimento exatamente está se enquadrando, contribuindo para essa oferta de serviços e comércio de âmbito local, então ele está absolutamente enquadrado com a lei. E por fim, o próprio estudo de impacto, deixa claro que o empreendimento está situado em uma região onde há uma infraestrutura disponível capaz de absorver não só ele, mas maior ainda. Uma infraestrutura bem maior do que isso, então o empreendimento não causará impacto danoso, apenas utilizará um pedaço daquilo que já estava disponibilizado pelo Município. Próximo. Os dois últimos itens é o projeto de drenagem e o próximo é o de... projeto de, de... movimentação de terra. Ambos já passaram pelo crivo da Secretaria de Habitação e CETESB São Paulo, mas esses órgãos remetem ao Município as características especiais a quem deve dar a visão e aprovação final. Ambos estão fazendo parte do processo, que faz parte inclusive dessa audiência. Estão sobre análise da Secretaria. Este é o de drenagem. Próximo de movimentação de solo. Próximo. Só saliento de novo aquilo que já foi comentado. Qualquer um dos documentos citados aqui... Todos os documentos são públicos, obviamente. De qualquer forma temos todos eles aqui em cópia para qualquer consulta, qualquer dúvida que vocês queiram ver. Infelizmente a imagem não ficou a contento. Projetos (inaudível) caso queiram ter vistas, está disponível aqui para

isso. Agradecemos em nome da Sinal Verde, da Sidercom, a presença e a participação de vocês. Colocamo-nos aqui a disposição pra responder o que vocês entenderem necessário. Muito Obrigado.

SR. OUVIDOR: Vamos lá! Então nesse momento a gente abre para perguntas né? Então se alguém quiser se manifestar é só estar levantando a mão.

SR. MARCELO: Marcelo

SR. OUVIDOR: Marcelo? Vai levar o microfone até você Marcelo.

SR. MARCELO: Boa Noite. É... Eu gostaria de saber o prazo de início e término dessa obra mais ou menos.

SR. LAÉRCIO: Posso responder?

INAUDÍVEL

SR. LAÉRCIO: A obra deve estar entre... Cerca de 15 meses... Alô! A obra deverá... Está prevista para ser executada em cerca de 15 meses. É... se fosse só impressão da gente a gente já tinha começado ano passado, mas se a gente tiver a documentação nós vamos dar início aos trâmites (inaudível) e daremos início às obras... Nossa intenção, se possível, é que as famílias passem o Natal do ano que vem nas suas casas nesse empreendimento.

SR. MARCELO: Em relação a tudo que eu vi ai, a única coisa que eu achei que vai dar alguma interferência ali é na questão do trânsito. É... Por causa que na Amador Peçanha Franco e nas outras vias, é... Com certeza, com a duplicação da Gerônimo de Camargo vai melhorar bastante, mas vai ter um aumento de veículos ali na região. Hoje, sem o empreendimento, você quer sair do bairro e dependendo do movimento que está na Gerônimo você não consegue sair do Bairro. Então a gente precisa ver se tem uma contrapartida na parte de sinalização, previsão de estacionamento nas vias locais ali, pra melhorar um pouco o trânsito.

SR. LAÉRCIO: Bom. É... o estudo de impacto (inaudível) impacto ambiental, levantou... Fez levantamento de... de... tráfego horário em vários picos. Esse material é extenso. Está disponível. Classificou as vias públicas do entorno como, vamos dizer, muito mais local. É evidente que o... Aumentou o tráfego de (inaudível). Ta na microrregião... O tráfego local. Hoje, o problema da Gerônimo é muito mais próprio da própria reforma e não da... ainda não... Ela não tem hoje ainda a configuração que ela terá em breve para... E ai absorverá com tranquilidade tudo isso. A gente imagina que entre fazer todas as obras e entregarmos, a Gerônimo também já esteja concluída. Não deverá gerar. O estudo nos dá essa informação. Não é que ele não gera. Ele gera mas não é um... Não chega a gerar um impacto que cause danos, está certo?

SR. MARCELO: Sim mas é... É... na própria Amador Peçanha Franco, hoje, se precisar passar 2 carros, já não passa, porque para carro de um lado, para carro do outro. Então se precisar passar 2 carros já não consegue passar. Precisa ver um estudo disso ai priorizando isso ai.

SR. LAÉRCIO: Certo... Se voltarmos lá no início, o projeto inclusive, prevê uma... Uma... Nenhuma edificação na parte da frente para... Já permitindo uma faixa de alargamento. (inaudível) quando ele joga pelo... Pelo Município, para a Rua, da parte... Vamos dizer... Já está deixando uma reserva. Não somos nós, é a legislação que a gente cumpre para um futuro alargamento da Av. Gerônimo. O empreendimento em si não vai deixar carro na Rua. Disponibilizará pelo menos 10 vagas lá. Esse é um parâmetro avaliado, quantificado na legislação de uso e ocupação de solo do Município, que é complicado... (inaudível) isso é fruto de algum estudo... (inaudível) que foram feitos pelo Município. Quanto a sinalização, é uma questão que a gente teria que entrar lá com a Secretaria de Transporte... não sei exatamente... Que é quem cuida do sistema viário local.

SR. MARCELO: Tem alguma contrapartida para o bairro, nessa condição.

SR. ANDRÉ AGATTE: Posso responder antes que você... Projeto está no meio ambiente. Hoje, conosco, o processo está sendo aprovado, passando pela análise do meio ambiente e depois ele volta para Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano nessa fase de avaliação da contrapartida. Ai essa avaliação faz parte dos estudos técnicos, seja o EPIVIZ ou o Estudo do Relatório do Impacto de Trânsito, como é de praxe todo o empreendimento, evidentemente, tem um impacto na cidade. Esse impacto, a gente remete a ele uma contrapartida que a gente analisa a partir da necessidade da região. Nós não fizemos ainda essa análise, esse estudo e concluindo ai a análise ambiental o processo vem pra gente pra gente definir qual seria a contrapartida do empreendimento

## Atos do Poder Executivo

SR. MURILO (município): Boa noite! Meu nome é Murilo. Eu moro aqui no bairro e 7 horas da manhã, hoje, com todas as vias abertas como estão, tem um trânsito muito forte, muito pesado pra você sair do bairro. Eles estão tentando fechar as ruas e deixar pelo menos uma entrada e uma saída no bairro. Não vai ser permitida entrada de ônibus e esses negócios. Esse estudo que foi feito do trânsito, com impacto<sup>^</sup>, tudo aí... Com esse negócio de fechamento... a Gerônimo vai ser fechada, praticamente, para quem estiver no bairro sair. Vai ter um acesso só. Esse estudo também já previu isso?

SR. LAÉRCIO: O Estudo previu... Primeiro que ele mostra que não tem um único acesso. São pelo menos, nós temos pela própria via do endereço, pela Letícia Bonini e mais... Me fugiu uma outra... Um outro nome. São 3 ruas que serviriam. Que o estudo mostra (inaudível) na região. Aquela rua que antecede antes de você chegar na sua casa vai, essa é a microrregião.

INAUDÍVEL

SR. LAÉRCIO: São 3 os acessos da microrregião. É evidente que fechar ou não fechar, isso aí não faz parte de um estudo de uma ação que pode ser momentânea em função da obra da Gerônimo, aí eu não tenho como responder essa questão certo.

SRA ANA: Ok, agora eu então vou falar. Eu moro no Morumbi. Meu nome é Ana. É... Realmente, no projeto da Prefeitura, existe apenas o fechamento de um acesso que é na Rua do Big. Entretanto, por sugestão do Prefeito, houve uma reunião do Prefeito com os moradores do bairro para fechar algumas ruas, deixar apenas 2 acessos de entrada e saída. Isso então, não está sendo levado em consideração nesse projeto.

SR. ANDRÉ AGATTE: De fato, eu desconheço esse questionamento. Isso não está na Secretaria e, evidentemente, qualquer fechamento ele deve ser analisado diante do impacto que vai gerar o empreendimento ou outros que vierem a surgir. Eu não posso travar o bairro ou travar o escoamento do fluxo de entrada e saída. Ali vai ficar uma região, evidentemente, delicada, porque o fluxo, depois que a Gerônimo duplicar, a tendência é que ele seja um fluxo mais organizado, mas eu não posso, não podemos enfim, propiciar um estrangulamento ali no trânsito do bairro. A Secretaria de Mobilidade, ela tem todo um aparato técnico para poder estudar isso e tomar uma decisão nesse sentido, mas com base em estudo técnico e não com base assim: eu acho que tem que fechar. Não é assim. A gente entende que tem alguns pedidos ali de fechamento, mas esses pedidos... A vontade das pessoas elas nem sempre elas se casam com as análises técnicas necessárias e o trânsito ele precisa de uma análise de engenharia apurada, senão a gente acaba cometendo erros aí que podem custar caro no futuro.

SR. OUVIDOR: Não temos perguntas?

SR. MURILO (município): Eu posso fazer uma consideração? Com relação ao esgoto... É, com relação ao esgoto. Por ser um condomínio, está sendo feito agora, novo, é... Já não é viável fazer pelo menos o tratamento do esgoto dele para ser dispensado no rio?

SR. ANDRÉ AGATTE: Essa análise quem faz é o SAAE né. Eu não sei, acho que foi aprovado sistema isolado...

SR. LAÉRCIO: Posso só...

SR. ANDRÉ AGATTE: Pode

SR. LAÉRCIO: A região é servida... É... O esgoto todo por essa região, é tratado na Estação do Estoril, é... Então esse... O esgoto do empreendimento vai para a rede que vai para essa estação, que a gente comentou que vai ter um incremento, uma melhoria no sistema de bombas. Ele é bombeado para uma outra rede que vai levar para a Estação de Tratamento do Estoril. Eu não vou falar aqui da legislação ambiental que eu não vou lembrar exatamente toda ela, mas eu já fiz empreendimentos recentes, nos quais eu fiz... Foi feito instalação de tratamento por fossa e filtro para lançar dentro da rede da SABESP, que naquela época ainda não recebia. Isso foi no Município de Itaquaquecetuba. Naquela época não recebia tratamento, como passou a receber, aquele sistema teve que ser desativado, porque a quem compete o tratamento acaba sendo o agente público, no caso lá é a SABESP a responsabilidade de tratar. Eu estou usando este exemplo porque me parece que ele deverá ser o mesmo caso que tem a legislação estadual ta? Se existe a estação de tratamento, esse é o caminho. Não trata nada aqui para você não causar nenhum impacto ambiental. Você manda para a rede e a rede vai levar para a estação de tratamento. No caso é o Estoril. Ou seja, esse esgoto já será tratado.

SR. MURILO (município): Então, mas no caso que tem lá, por exemplo, várias ruas não tem o esgoto, estão passando agora. E isso, juntando mais esse condomínio que está fazendo, não vai sobrecarregar o tratamento ali?

SR. LAÉRCIO: Não, porque exatamente o estudo do SAAE, onde ele entendeu que precisaria fazer algo para receber esse esgoto, é a instalação de um poço de visita, naquele trecho (inaudível) e melhorar, ampliar a capacidade de bombeamento. A tubulação, por cálculo da SAAE, não entendeu ser necessário mexer e isso a gente já incrementou naquele termo de compromisso.

SR. MURILO (município): E o senhor só me desculpa que eu faço pergunta mesmo.

SR. LAÉRCIO: Não, por favor, eu estou aqui para isso.

SR. MURILO (município): Com relação a energia elétrica. No bairro, é só garoar, não precisa chover. Dá para saber que a energia acaba. No caso isso aí também vai ser colocado geradores para... Tem uma energia mais potente lá? Porque vai ter sobrecarga.

SR. LAÉRCIO: É... Gerador... Vai ter gerador sim na elevatrizinha de esgoto dentro do próprio empreendimento para a bomba não ficar descoberta. Óbvio que não se trata de todos os empreendimentos. Imagine se todas as casas tivessem gerador... Seria uma coisa...

SR. MURILO (município): Gerador que eu digo seria aqueles... É... Eu esqueço o nome.

SR. LAÉRCIO: Eu não posso responder pela ELEKTRO, mas assim, o que a gente enxerga é que um empreendimento desse porte fará com que a própria ELEKTRO tenha que fazer alguns trabalhos em meio ao dia e de noite. Historicamente... Eu já fiquei com uma idade de já ter feito bastante empreendimento na vida. Historicamente a gente vê que acaba resultando numa melhoria técnica quando você coloca um empreendimento novo. Acaba resultando numa melhoria na infraestrutura, porque é diferente você fornecer 30 kW para uma casa e você fornecer 300 kW para um empreendimento. Estou falando um número aleatório. Então ela também se obriga a melhorar sua capacidade. Acontece isso com telefone. Telefone fixo hoje, infelizmente está tendendo a extinção, mas acontecia sempre com telefone, com rede de energia. Isso é um dado que os empreendimentos que tem um porte um pouco maior costumam é... Trazer como um reflexo positivo. Eu não consigo responder pela ELEKTRO tá?

SR. DANIEL: Boa noite, boa noite aos empreendedores, a todos. Meu nome é Daniel. Eu sou corretor de imóveis aqui na cidade e foi apresentado um estudo que parece a respeito do valor dos imóveis aí na região, que vai superestimar o valor, vão depreciar o valor do entorno ali. Existem alguns condomínios que ainda estão sem nenhum morador e qual é a ideia de valor do preço das unidades, das 94 unidades?

SR. MURILO: Quando a gente fez o primeiro projeto, a gente trouxe o valor de mais ou menos R\$180.000,00. A gente levou para a Caixa para poder avaliar... Para fazer um estudo onde eles chamaram, acho que no início do ano, pedindo pra gente trocar o nosso valor para R\$220.000,00. Então o nosso valor alvo hoje, junto com a Caixa, é de R\$220.000,00.

SR. LAÉRCIO: Essa condição da Caixa tem a ver com a qualidade do bairro, dos terrenos, do entorno né. Ela considerou subavaliada a proposta que a gente tinha, então nós tivemos que elevar o padrão do empreendimento.

SR. OUVIDOR: Mais alguma pergunta? Mais alguém? Que fazer uma consideração final André?

SR. ANDRÉ AGATTE: Só reforçar, ressaltar que a Secretaria de Mobilidade e Planejamento está a disposição de qualquer interessado que queira consultar o processo, para maiores informações, enfim. Estamos lá para esclarecer à população ou qualquer outra informação sobre esse ou qualquer outro empreendimento ok? Então muito obrigado pela presença e participação de todos e uma boa noite.

SR. OUVIDOR: Só ressaltar que também pela ouvidoria pode ser solicitada a cópia dos documentos ou qualquer pergunta que não foi feita aqui que a gente encaminha também a resposta, ta bom? Agora são 19 horas e 17 minutos. Então a gente está encerrando a audiência pública. Obrigado pela participação de todos.

## Atos do Poder Executivo

### Compras, Licitações e Contratos

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 124/2019, PROCESSO N° 19.358/2019, cujo o objeto é o Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao consumo dos alunos da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 26/07/19 ÀS 16H00. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 29/07/19 ÀS 08H30.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 125/2019, PROCESSO N° 21.549/2019, cujo o objeto é o Registro de Preços para eventual prestação de serviços de publicidade legal dos atos decorrentes de licitação nas modalidades concorrência pública, tomada de preços e pregões presencial e eletrônico, em periódico de grande circulação no Estado de São Paulo, destinado ao uso da Secretaria de Administração, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 30/07/19 ÀS 16H00. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 31/07/19 ÀS 08H30.**

Para aquisição dos editais os interessados deverão acessar os sites <http://www.atibaia.sp.gov.br> ou [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) ou, dirigir-se à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10 h às 16 h, mediante o recolhimento de emolumentos no valor de R\$ 10,00 (dez reais).

**PREGÃO PRESENCIAL N° 37/2019, PROCESSO N° 22.778/2019, cujo objeto é o Registro de preços para eventual aquisição de combustível (gasolina, etanol e biodiesel), destinado ao abastecimento da frota de veículos desta Prefeitura, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: “Proposta e Documentação”, às 14 horas do dia 26 de JULHO de 2.019, na sala de Licitações, sita na R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP.**

Para aquisição dos Editais os interessados deverão acessar os sites <http://www.atibaia.sp.gov.br> (Transparência Pública), ou, dirigir-se à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10h às 16h, mediante o recolhimento de emolumentos no valor de R\$ 10,00 (dez reais).

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 12 de julho de 2.019.

Daniela Marques Vieira Barbosa  
*Diretora do Departamento de Compras e Licitações.*

#### AVISO DE NOVA DATA

**PROCESSO N.º 40.154/2018. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2019. OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na área de paisagismo para o fornecimento e plantio de mudas em áreas verdes, canteiros e praças, com fornecimento de mudas, mão de obra de plantio e demais insumos, destinada ao atendimento de diversas Secretarias desta Prefeitura, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n.º 167/19, RERRATIFICA o Edital e REDESIGNA para até o dia 26/07/2019 às 16 horas NOVA DATA para o recebimento das propostas iniciais, sendo a abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços agendada para o dia 29/07/2019 as 08h30m. A Ata está disponível aos interessados no site <http://www.atibaia.sp.gov> e [www.bbmnet.com](http://www.bbmnet.com).**

br.

**DEMAIS INFORMAÇÕES:** Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 12 de julho de 2.019.

Daniela Marques Vieira Barbosa  
*Diretora do Departamento de Compras e Licitações.*

#### AVISO PRAZO PARA CONTRARRECURSO

**PROCESSO N.º 37.377/2017. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 006/18. OBJETO: Contratação de serviços para fornecimento de alimentação escolar, executado através de serviços contínuos, incluindo o pré-preparo e preparo da merenda escolar, com o fornecimento de todos os gêneros e demais insumos, distribuição nos locais de consumo, logística, supervisão prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e utensílios utilizados, para atender ao programa de merenda escolar nas unidades escolares da rede municipal e estadual de ensino, de forma parcelada por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração notifica os interessados, para, querendo, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, apresentem impugnações ao recurso interposto pela licitante: SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**

**DEMAIS INFORMAÇÕES:** Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 12 de julho de 2.019.

Daniela Marques Vieira Barbosa  
*Diretora do Departamento de Compras e Licitações.*

#### AVISO HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO e PRAZO PARA RECURSO

**PROCESSO N.º 19.778/19 CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 005/19. OBJETO: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais e mão de obra, destinado a reforma do Cine Itá, Atibaia/SP. Tornamos público que, de acordo com a Ata n.º 181/19, a Comissão Permanente de Licitações, após análise dos documentos (Envelope 01 – Habilitação) HABILITOU/INABILITOU empresas no presente certame. Desta forma, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que, querendo, os interessados interponham recurso acerca desta decisão. Notificamos que a Ata referente à esta decisão encontra-se disponível para consulta aos interessados no site: [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br) - Transparência Pública.**

**DEMAIS INFORMAÇÕES:** Departamento de Compras e Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 12 de julho de 2.019.

Daniela Marques Vieira Barbosa  
*Diretora do Departamento de Compras e Licitações.*

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6.717/2019. PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2019. Interessado: Secretaria de Recursos Humanos. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar aos servidores do quadro permanente ativos, inativos, ocupantes de cargos de livre provimento e nomeação, empregados contratados por prazo determinado e respectivos dependentes desta Prefeitura, de forma parcelada, por um período de**

## Atos do Poder Executivo

12 meses. DESPACHO. Vistos, ACOLHO, como razão de DECIDIR, a manifestação da Sra. Pregoeira, pelo que NEGO PROVIMENTO ao recurso interposto pela licitante LEADER ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR por carecer dos devidos amparos legais e MANTENHO a decisão obtida no certame. Isto posto, em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal N.º 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, ADJUDICO e HOMOLOGO o presente certame à empresa: AMHA SAÚDE S/A, no valor global de R\$25.994.251,68 (vinte e cinco milhões, novecentos e noventa e quatro mil, duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos), sendo o valor unitário de R\$252,44 (duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: A Secretaria de Administração para os fins. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 12 dias do mês de julho de 2019. Carlos Américo Barbosa da Rocha. Secretário de Recursos Humanos

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações,  
12 de julho de 2019.

Daniela Marques Vieira Barbosa  
*Diretora do Departamento de Compras e Licitações.*

### AVISO DE INDEFERIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 30.951/18 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 167/18 – DESPACHO – Vistos, conforme manifestação da Secretaria de Administração, constante da Ata de Análise de Pedido de Realinhamento de Preços às fls. 1.378/1.381 do Processo Administrativo nº 30.951/18, INDEFIRO o pedido de realinhamento de preço do lote 42 da Ata de Registro de Preços nº 015/19, junto à empresa INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 04 dias do mês de julho de 2019. JOSE EDUARDO MARIANO - Secretário de Saúde em Substituição Interina.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações,  
12 de julho de 2019.

Daniela Marques Vieira Barbosa  
*Diretora do Departamento de Compras e Licitações.*

### EXTRATO DE CONTRATOS

Processo n.º 15.642/16 - Pregão Presencial nº 036/16 - 3º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 069/16 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Lab Pack do Brasil Produtos Hospitalares Ltda – Objeto: prorrogação de prazo – Vigência: 1 mês - Valor: R\$ 9.500,00 – Assinatura: 19/06/2019.

Secretaria de Administração, 12 de julho de 2019.

Daniela Marques Vieira Barbosa  
*Diretora do Departamento de Compras e Licitações.*

### EXTRATO DE ATAS

Tornamos público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br) e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 13.544/19  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 111/19

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material E.P.I. para os servidores em cumprimento a lei 6.514 port. 3.214/1978-NR6-M.T.E., com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 30/06/2020).

Atibaia, 01 de Julho de 2019.

Ata de Registro de Preços n.º 340/19

Empresa: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.

Lote: 01

Item: 01

Descrição: Calçado de segurança tipo bota de borracha N.º36, calçado de segurança tipo bota de borracha N.º36. Na cor preta, impermeável, cano longo 38,5 centímetros, com forro 100% algodão, sem bico de aço, cor do solado preto em polímero plástico PVC/filme nitrílico, antiderrapante, calcanhar reforçado com ranhuras para facilitar o descalce.

Consumo Estimado Anual: 30

Unidade: PR

Marca: Innpro

Valor Unitário: R\$ 29,32

Valor Total: R\$ 879,60

Item: 02

Descrição: Calçado de segurança tipo bota de borracha N.º37, calçado de segurança tipo bota de borracha N.º37. Na cor preta, impermeável, cano longo 38,5 centímetros, com forro 100% algodão, sem bico de aço, cor do solado preto em polímero plástico PVC/filme nitrílico, antiderrapante, calcanhar reforçado com ranhuras para facilitar o descalce.

Consumo Estimado Anual: 40

Unidade: PR

Marca: Innpro

Valor Unitário: R\$ 29,32

Valor Total: R\$ 1.172,80

Item: 03

Descrição: Calçado de segurança tipo bota de borracha N.º38, calçado de segurança tipo bota de borracha N.º38. Na cor preta, impermeável, cano longo 38,5 centímetros, com forro 100% algodão, sem bico de aço, cor do solado preto em polímero plástico PVC/filme nitrílico, antiderrapante, calcanhar reforçado com ranhuras para facilitar o descalce.

Consumo Estimado Anual: 50

Unidade: PR

Marca: Innpro

Valor Unitário: R\$ 29,32

Valor Total: R\$ 1.466,00

Item: 04

Descrição: Calçado de segurança tipo bota de borracha N.º39, calçado de segurança tipo bota de borracha N.º39. Na cor preta, impermeável, cano longo 38,5 centímetros, com forro 100% algodão, sem bico de aço, cor do solado preto em polímero plástico PVC/filme nitrílico, antiderrapante, calcanhar reforçado com ranhuras para facilitar o descalce.

Consumo Estimado Anual: 60

Unidade: PR

Marca: Innpro

Valor Unitário: R\$ 29,32

Valor Total: R\$ 1.759,20

Item: 05

Descrição: Calçado de segurança tipo bota de borracha N.º40, calçado de segurança tipo bota de borracha N.º40. Na cor preta, impermeável, cano longo 38,5 centímetros, com forro 100% algodão, sem bico de aço, cor do solado preto em polímero plástico PVC/filme nitrílico, antiderrapante, calcanhar reforçado com ranhuras para facilitar o descalce.

Consumo Estimado Anual: 50

Unidade: PR

Marca: Innpro

Valor Unitário: R\$ 29,32

Valor Total: R\$ 1.466,00

Item: 06

## Atos do Poder Executivo

Descrição: Calçado de segurança tipo bota de borracha nº41, calçado de segurança tipo bota de borracha nº41. Na cor preta, impermeável, cano longo 38,5 centímetros, com forro 100% algodão, sem bico de aço, cor do solado preto em polímero plástico PVC/filme nitrílico, antiderrapante, calcinhar reforçado com ranhuras para facilitar o descalce.

Consumo Estimado Anual: 70

Unidade: PR

Marca: Innpro

Valor Unitário: R\$ 29,32

Valor Total: R\$ 2.052,40

Item: 07

Descrição: Calçado de segurança tipo bota de borracha nº42, calçado de segurança tipo bota de borracha nº42. Na cor preta, impermeável, cano longo 38,5 centímetros, com forro 100% algodão, sem bico de aço, cor do solado preto em polímero plástico PVC/filme nitrílico, antiderrapante, calcinhar reforçado com ranhuras para facilitar o descalce.

Consumo Estimado Anual: 80

Unidade: PR

Marca: Innpro

Valor Unitário: R\$ 29,32

Valor Total: R\$ 2.345,60

Item: 08

Descrição: Calçado de segurança tipo bota de borracha nº43, calçado de segurança tipo bota de borracha nº43. Na cor preta, impermeável, cano longo 38,5 centímetros, com forro 100% algodão, sem bico de aço, cor do solado preto em polímero plástico PVC/filme nitrílico, antiderrapante, calcinhar reforçado com ranhuras para facilitar o descalce.

Consumo Estimado Anual: 60

Unidade: PR

Marca: Innpro

Valor Unitário: R\$ 29,32

Valor Total: R\$ 1.759,20

Item: 09

Descrição: Calçado de segurança tipo bota de borracha Nº44, calçado de segurança tipo bota de borracha nº44. Na cor preta, impermeável, cano longo 38,5 centímetros, com forro 100% algodão, sem bico de aço, cor do solado preto em polímero plástico PVC/filme nitrílico, antiderrapante, calcinhar reforçado com ranhuras para facilitar o descalce.

Consumo Estimado Anual: 40

Unidade: PR

Marca: Innpro

Valor Unitário: R\$ 29,32

Valor Total: R\$ 1.172,80

Item: 10

Descrição: Calçado de segurança tipo bota de borracha nº45, calçado de segurança tipo bota de borracha nº 45. Na cor preta, impermeável, cano longo 38,5 centímetros, com forro 100% algodão, sem bico de aço, cor do solado preto em polímero plástico PVC/filme nitrílico, antiderrapante, calcinhar reforçado com ranhuras para facilitar o descalce.

Consumo Estimado Anual: 10

Unidade: PR

Marca: Innpro

Valor Unitário: R\$ 29,32

Valor Total: R\$ 293,20

Lote: 02

Item: 01

Descrição: Calçado de segurança tipo bota de borracha nº 34 branco, calçado de segurança tipo bota de borracha nº 34. Cor branca, impermeável, cano longo 38,5 centímetros, com forro 100% algodão, sem bico de aço, cor do solado branco em polímero plástico PVC/filme nitrílico, antiderrapante, calcinhar reforçado com ranhuras para facilitar o descalce.

Consumo Estimado Anual: 10

Unidade: PR

Marca: Bracol

Valor Unitário: R\$ 32,50

Valor Total: R\$ 325,00

Item: 02

Descrição: Calçado de segurança tipo bota de borracha nº 35 branco, calçado de segurança tipo bota de borracha nº 35. Cor branca, impermeável, cano longo 38,5 centímetros, com forro 100% algodão, sem bico de aço, cor do solado branco em polímero plástico PVC/filme nitrílico, antiderrapante, calcinhar reforçado com ranhuras para facilitar o descalce.

Consumo Estimado Anual: 30

Unidade: PR

Marca: Bracol

Valor Unitário: R\$ 32,50

Valor Total: R\$ 975,00

Item: 03

Descrição: Calçado de segurança tipo bota de borracha nº 36 branco, calçado de segurança tipo bota de borracha nº 36. Cor branca, impermeável, cano longo 38,5 centímetros, com forro 100% algodão, sem bico de aço, cor do solado branco em polímero plástico PVC/filme nitrílico, antiderrapante, calcinhar reforçado com ranhuras para facilitar o descalce.

Consumo Estimado Anual: 40

Unidade: PR

Marca: Innpro

Valor Unitário: R\$ 32,50

Valor Total: R\$ 1.300,00

Item: 04

Descrição: Calçado de segurança tipo bota de borracha Nº 37 branco, calçado de segurança tipo bota de borracha nº37. Cor branca, impermeável, cano longo 38,5 centímetros, com forro 100% algodão, sem bico de aço, cor do solado branco em polímero plástico PVC/filme nitrílico, antiderrapante, calcinhar reforçado com ranhuras para facilitar o descalce.

Consumo Estimado Anual: 70

Unidade: PR

Marca: Innpro

Valor Unitário: R\$ 32,50

Valor Total: R\$ 2.275,00

Item: 05

Descrição: Calçado de segurança tipo bota de borracha nº 38 branco, calçado de segurança tipo bota de borracha nº38. Cor branca, impermeável, cano longo 38,5 centímetros, com forro 100% algodão, sem bico de aço, cor do solado branco em polímero plástico PVC/filme nitrílico, antiderrapante, calcinhar reforçado com ranhuras para facilitar o descalce.

Consumo Estimado Anual: 80

Unidade: PR

Marca: Innpro

Valor Unitário: R\$ 32,50

Valor Total: R\$ 2.600,00

Item: 06

Descrição: Calçado de segurança tipo bota de borracha nº 39 branco, calçado de segurança tipo bota de borracha nº39. Cor branca, impermeável, cano longo 38,5 centímetros, com forro 100% algodão, sem bico de aço, cor do solado branco em polímero plástico PVC/filme nitrílico, antiderrapante, calcinhar reforçado com ranhuras para facilitar o descalce.

Consumo Estimado Anual: 40

Unidade: PR

Marca: Innpro

Valor Unitário: R\$ 32,50

Valor Total: R\$ 1.300,00

## Atos do Poder Executivo

### Item: 07

Descrição: Calçado de segurança tipo bota de borracha nº 40 branco, calçado de segurança tipo bota de borracha nº40. Cor branca, impermeável, cano longo 38,5 centímetros, com forro 100% algodão, sem bico de aço, cor do solado branco em polímero plástico PVC/filme nitrílico, antiderrapante, calcanhar reforçado com ranhuras para facilitar o descalce.

Consumo Estimado Anual: 20

Unidade: PR

Marca: Innpro

Valor Unitário: R\$ 32,50

Valor Total: R\$ 650,00

### Item: 08

Descrição: Calçado de segurança tipo bota de borracha nº 41 branco, calçado de segurança tipo bota de borracha nº41. Cor branca, impermeável, cano longo 38,5 centímetros, com forro 100% algodão, sem bico de aço, cor do solado branco em polímero plástico PVC/filme nitrílico, antiderrapante, calcanhar reforçado com ranhuras para facilitar o descalce.

Consumo Estimado Anual: 10

Unidade: PR

Marca: Innpro

Valor Unitário: R\$ 32,50

Valor Total: R\$ 325,00

### Item: 09

Descrição: Calçado de segurança tipo bota de borracha nº 42 branco, calçado de segurança tipo bota de borracha nº42. Cor branca, impermeável, cano longo 38,5 centímetros, com forro 100% algodão, sem bico de aço, cor do solado branco em polímero plástico PVC/filme nitrílico, antiderrapante, calcanhar reforçado com ranhuras para facilitar o descalce.

Consumo Estimado Anual: 10

Unidade: PR

Marca: Innpro

Valor Unitário: R\$ 32,50

Valor Total: R\$ 325,00

### Item: 10

Descrição: Calçado de segurança tipo bota de borracha nº 43 branco, calçado de segurança tipo bota de borracha nº43. Cor branca, impermeável, cano longo 38,5 centímetros, com forro 100% algodão, sem bico de aço, cor do solado branco em polímero plástico PVC/filme nitrílico, antiderrapante, calcanhar reforçado com ranhuras para facilitar o descalce.

Consumo Estimado Anual: 10

Unidade: PR

Marca: Innpro

Valor Unitário: R\$ 32,50

Valor Total: R\$ 325,00

### Item: 11

Descrição: Calçado de segurança tipo bota de borracha nº44 branco, calçado de segurança tipo bota de borracha nº44. Cor branca, impermeável, cano longo 38,5 centímetros, com forro 100% algodão, sem bico de aço, cor do solado branco em polímero plástico PVC/filme nitrílico, antiderrapante, calcanhar reforçado com ranhuras para facilitar o descalce.

Consumo Estimado Anual: 10

Unidade: PR

Marca: Innpro

Valor Unitário: R\$ 32,50

Valor Total: R\$ 325,00

PROCESSO N.º 13.331/19

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 097/19

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de consumo – lista 01/2019, destinado ao uso dos consultórios odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 18/06/2020).

Atibaia, 19 de Junho de 2.019.

Ata de Registro de Preços n.º 322/19

Empresa: DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES – EIRELI.

### Lote: 01

Descrição: Adesivo dentinário, com as seguintes especificações técnicas mínimas: primer e adesivo em um só frasco; solvente a base de água e álcool; nanopartículas de carga; apresentação; frasco com quantidade não inferior a 5 ml.

Consumo Estimado Anual: 50

Unidade: UN

Marca: Ambar

Valor Unitário: R\$ 49,500

Valor Total: R\$ 2.475,00

### Lote: 03

Descrição: Broca carbide – AR 06 19 mm, com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionada; carboneto de tungstênio (ponta ativa); aço inoxidável (haste); formato esférico; livre de vibrações; lâminas de corte precisas; longa vida útil; embalados individualmente.

Consumo Estimado Anual: 160

Unidade: UN

Marca: Kavo

Valor Unitário: R\$ 4.180

Valor Total: R\$ 668,80

### Lote: 04

Descrição: Broca de aço – CA nº 08, com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionada em aço inoxidável; formato esférico; livre de vibrações; lâminas de corte precisas; ponta ativa esférica; tamanho aproximado de 22 mm; embalados individualmente.

Consumo Estimado Anual: 140

Unidade: UN

Marca: Kavo

Valor Unitário: R\$ 4.570

Valor Total: R\$ 639,80

Ata de Registro de Preços n.º 323/19

Empresa: DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA.

### Lote: 02

Descrição: Agulha de sutura odontológica gr14 envelope com 12 unidades, constando procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 1 ano e meio da data de entrega. O produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Com registro na Anvisa e certificado de boas práticas de fabricação ou certificado de isenção.

Consumo Estimado Anual: 30

Unidade: EV

Marca: Procare

Valor Unitário: R\$ 22,50

Valor Total: R\$ 675,00

### Lote: 08

Descrição: Fio de sutura estéril odontológico frasco contendo aproximadamente 5 mts, com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionado em algodão; embebido em solução antisséptica; comprimento não inferior a 5 metros.

Consumo Estimado Anual: 50

Unidade: FR

Marca: Biodinâmica

## Atos do Poder Executivo

Valor Unitário: R\$ 10,88  
Valor Total: R\$ 544,00

Lote: 11

Descrição: Gesso branco tipo II, gesso branco, comum, tipo II. Tipo beta com menor resistência mecânica e maior porosidade para uso odontológico. Pacote 1 kg. Registro na Anvisa.

Consumo Estimado Anual: 100

Unidade: PT

Marca: Asfer

Valor Unitário: R\$ 6,00  
Valor Total: R\$ 600,00

Lote: 12

Descrição: Gesso pedra amarelo tipo III – pacote com as seguintes especificações técnicas mínimas: endurecimento rápido; alta resistência a compressão; apresentação em embalagem com peso não inferior a 1 kg (pacote).

Consumo Estimado Anual: 100

Unidade: PT

Marca: Asfer

Valor Unitário: R\$ 8,35  
Valor Total: R\$ 835,00

Ata de Registro de Preços n.º 324/19

Empresa: E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI.

Lote: 06

Descrição: Escova interdental, com as seguintes especificações técnicas mínimas: possui formato cilíndrico/cônico para utilização em diferentes espaços entre os dentes; cilíndrica 3 mm / cônica de 3 a 7 mm cerdas macias, embalagem com quantidade não inferior a 10 unidades (escova).

Consumo Estimado Anual: 100

Unidade: UN

Marca: Powerdent

Valor Unitário: R\$ 2,31  
Valor Total: R\$ 231,00

Lote: 09

Descrição: Fórceps adulto n 65, com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionado em aço inoxidável, tratamento térmico das peças, cabo serrilhado, encaixe americano, isento de cantos vivos, cada peça deverá ter gravado: referência, logomarca do fabricante, lote de fabricação, para efeito de garantia, 10 anos de garantia contra defeito de fabricação, embalados individualmente.

Consumo Estimado Anual: 20

Unidade: UN

Marca: 6B

Valor Unitário: R\$ 52,25  
Valor Total: R\$ 1.045,00

Lote: 10

Descrição: Fórceps adulto n 69, com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionado em aço inoxidável, tratamento térmico das peças, cabo serrilhado, encaixe americano, isento de cantos vivos, cada peça deverá ter gravado: referência, logomarca do fabricante, lote de fabricação, para efeito de garantia, 10 anos de garantia contra defeito de fabricação, embalados individualmente.

Consumo Estimado Anual: 20

Unidade: UN

Marca: 6B

Valor Unitário: R\$ 52,25  
Valor Total: R\$ 1.045,00

Lote: 14

Descrição: Líquido de Dakin 0,5%, com as seguintes especificações técnicas mínimas: solução de hipoclorito a 0,5%, frasco com no mínimo 1000ml.

Consumo Estimado Anual: 100

Unidade: FR  
Marca: Asfer  
Valor Unitário: R\$ 6,32  
Valor Total: R\$ 632,00

Lote: 17

Descrição: Placa de vidro fina.  
Consumo Estimado Anual: 30  
Unidade: UN  
Marca: Preven  
Valor Unitário: R\$ 4,91  
Valor Total: R\$ 147,30

Lote: 18

Descrição: Resina acrílica (pó) tipo jet, frasco 250 g.  
Consumo Estimado Anual: 20  
Unidade: UN  
Marca: Bluedent  
Valor Unitário: R\$ 26,60  
Valor Total: R\$ 532,00

Lote: 21

Descrição: Verniz fluoretado, com as seguintes especificações técnicas mínimas: composição; fluoreto de sódio, fluoreto de cálcio, expedientes, solvente – álcool etílico, apresentação; estojo contendo 01 frasco com quantidade não inferior a 10 ml de verniz, 01 frasco com quantidade não inferior a 10 ml de solvente. Acondicionados (no ato da entrega) em caixa, identificadas com quantidade, lote e validade, garantindo rastreabilidade.

Consumo Estimado Anual: 100  
Unidade: KIT  
Marca: Duofluorid  
Valor Unitário: R\$ 14,67  
Valor Total: R\$ 1.467,00

Ata de Registro de Preços n.º 325/19

Empresa: EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA.

Lote: 07

Descrição: Esculpidor Lecron nº 05, com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionado em aço inoxidável, dupla, perfil serrilhado, autoclavável, dimensões aproximadas 16 cm, embalado individualmente.

Consumo Estimado Anual: 50  
Unidade: UN  
Marca: Ambar  
Valor Unitário: R\$ 6,800  
Valor Total: R\$ 340,00

Secretaria de Administração, 12 de julho de 2.019.

Daniela Marques Vieira Barbosa  
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

### § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N.º 23.010/18  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 118/18

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de triciclos, destinadas ao uso dos alunos da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 03/10/2019).

Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação.

## Atos do Poder Executivo

Ata de Registro de Preços n.º 503/18

Empresa: R.F. GORY COMERCIAL LTDA.

Lote: 01

Descrição: Triciclo. Triciclos em aço tubular para até duas crianças; triciclo de estrutura em aço tubular para resistência e durabilidade; assento com encontro alto; rodas com capa antiderrapante. Para crianças de faixa etária a partir de 2 anos e com peso máximo de 21 kgs. Medidas aproximadas: 72x48x72 cm; 03 meses de garantia contra defeito de fábrica. Produto com certificação do INMETRO.

Marca: Bandeirante

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 291,45

Ata de Registro de Preços n.º 504/18

Empresa: TREND COMERCIAL – EIRELI.

Lote: 02

Descrição: Triciclo. Triciclos em plástico reforçado, com estrutura de camada dupla e para crianças de até 19 kg; triciclo com estrutura em camada dupla para maior durabilidade e resistência, assento anatômico e rodas com formato arredondado para crianças de no máximo 19 kgs, faixa etária a partir de 1 ano e com altura máxima de 106 cm. Medidas aprox. 61x43x48cm. Produto certificado pelo INMETRO

Marca: Xalingo

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 114,15

PROCESSO N.º 24.018/18

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 129/18

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de impressos padronizados, destinado ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 03/10/2019).

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 505/18

Empresa: CORBA EDITORA ARTES GRAFICAS LIMITADA.

Lote: 08

Descrição: Envelope para prontuário 360 X 260 mm 110 g/m2. Tipo saco kraft natural tamanho 360x260mm, 110 g/m2, cor 1x0 (Preto).

Marca: Suzano

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 0,47

Ata de Registro de Preços n.º 506/18

Empresa: LAERTE RUIZ PALMA 25253109854.

Lote: 01

Descrição: Atestado médico. Bloco com 50 folhas 50x1, tamanho 105 x150 mm, 63 g/m2, 1x0 cor (preto). Acabamento: Corte, refile simples e blocagem.

Marca: LRG

Unidade: BL

Valor Unitário: R\$ 2,50

Lote: 04

Descrição: Boletim diário de transporte. Bloco com 50 folhas 50 x 1, tamanho 210 mm x 297 mm, papel offset, 75 g/m2, impressão 1 x 1 cor (preto). Acabamento: Corte, refile simples e blocagem.

Marca: LRG

Unidade: BL

Valor Unitário: R\$ 4,70

Lote: 05

Descrição: Cartão retorno adulto azul 240 g/m2. Tamanho 160x110mm,

papel cartão azul, 240 g/m2, 1x1 impressão frente e verso cor (preto).

Acabamento: corte, refile simples e vinco.

Marca: LRG

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 0,11

Lote: 06

Descrição: Cartão retorno infantil amarelo 240 g/m2. Tamanho 160x110mm, papel cartão amarelo, 240 g/m2, 1x1 impressão frente e verso cor (preto). Acabamento: corte, refile simples e vinco.

Marca: LRG

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 0,12

Lote: 07

Descrição: Declaração de comparecimento. Bloco com 100 folhas 100x1, tamanho 105 x150 mm, 63 g/m2, cor 1x0 (preto). Acabamento: corte, refile simples e blocagem.

Marca: LRG

Unidade: BL

Valor Unitário: R\$ 3,35

Lote: 11

Descrição: Ficha de exame clínico odontológico 75 g/m2 bloco com 100 folhas. Bloco com 100 folhas 100x1, tamanho 210x300mm, 75 g/m2, 1x1 (cor preto), impressão frente e verso, acabamento: Corte, refile simples e blocagem.

Marca: LRG

Unidade: BL

Valor Unitário: R\$ 7,80

Lote: 15

Descrição: Termo de responsabilidade do paciente. Bloco com 50 folhas 50x1, tamanho 155x210mm, 63 g/m2, 1x0 cor (preto). Acabamento: Corte, refile simples e blocagem.

Marca: LRG

Unidade: BL

Valor Unitário: R\$ 3,37

Ata de Registro de Preços n.º 507/18

Empresa: PERFIL GRAFICA E EDITORA EIRELI.

Lote: 09

Descrição: Envelope para prontuário da família 240 x 340 mm 110 g/m2. Tipo saco kraft natural tamanho 240 x 340 mm, 110 g/m2, cor 1x0 (preto).

Marca: Perfil

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 0,60

Lote: 10

Descrição: Ficha de atividade coletiva bloco com 100 folhas. Bloco com 100 folhas 100x1, tamanho 210x297mm, papel Offset, 75 g/m2, 1x1 cor (preto). Acabamento: Corte, refile simples e blocagem.

Marca: Perfil

Unidade: BL

Valor Unitário: R\$ 8,00

Lote: 14

Descrição: Solicitação ao almoxarifado bloco com 50 folhas. Bloco 50 folhas 50x1, tamanho 210x300mm, 75 g/m2, 1x1 impressão frente e verso cor (preto). Acabamento: corte, refile simples e blocagem.

Marca: Perfil

Unidade: BL

Valor Unitário: R\$ 6,00

PROCESSO N.º 22.273/18

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 116/18

## Atos do Poder Executivo

Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais de expediente, processamento de dados, utensílios de escritório e de acondicionamento em embalagem, destinados ao uso da de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 04/10/2019).

Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração.

Ata de Registro de Preços n.º 508/18

Empresa: 4M ITU EIRELI.

Lote: 01

Descrição: Alfinete colorido para mapa tb. c/ 50 un.

Marca: BRW

Unidade: TB

Valor Unitário: R\$ 1,59

Lote: 03

Descrição: Bloco de recado autoadesivo – med. 38 x 50 mm. Formato: 38 mm x 50 mm. Bloco c/ 100 fls. cor amarelo.

Marca: BRW

Unidade: BL

Valor Unitário: R\$ 0,59

Lote: 06

Descrição: Borracha branca com capa plástica composição: Borracha isenta de PVC, cargas inertes e pigmentos. Cinta plástica: Resinas termoplásticas e pigmentos. Gravado na cinta a marca atóxica. Medidas aproximadas: 43 x 29 x 13 mm. Produto certificado pelo INMETRO.

Marca: Léo & Léo

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 0,49

Lote: 07

Descrição: Caderno espiral 96 folhas, caderno espiral 96 fl ¼; Capa dura, formato 140 mm x 202 mm.

Marca: Credeal

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 3,66

Lote: 17

Descrição: Grafite HB 0,9 mm, tubo com 12 peças.

Marca: Jocar Office

Unidade: TB

Valor Unitário: R\$ 0,47

Lote: 22

Descrição: Livro ata 200fls capa dura preta, capa dura, cor preta, folhas numeradas – Tam. 206 x 300 mm.

Marca: Página Brasil

Unidade: TB

Valor Unitário: R\$ 13,99

Lote: 25

Descrição: Marcador de página adesivo, pacote com 05 blocos de 20 un. - 05 cores, tam. aprox. de 12 mm. x 48 mm. de comprimento.

Marca: BRW

Unidade: PT

Valor Unitário: R\$ 2,26

Lote: 30

Descrição: Percevejo latonado, caixa com 100 unidades.

Marca: BRW

Unidade: CX

Valor Unitário: R\$ 1,20

Ata de Registro de Preços n.º 509/18

Empresa: ANA VALERIA TONELOTTO.

Lote: 08

Descrição: Calculadora de mesa, características do produto: 12 dígitos, 02 fontes de energia autodesliga, inclinação do visor, legibilidade: Display grande, dimensões aprox.: 170 x 160 mm. Garantia de 06 meses. As calculadoras devem acompanhar as pilhas já colocadas.

Marca: Classe

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 13,00

Lote: 15

Descrição: Etiqueta em formulário contínuo 149 x 48,8 mm, 01 carreira, caixa com 3.000 unidades.

Marca: Polifix

Unidade: CX

Valor Unitário: R\$ 80,00

Lote: 16

Descrição: Fita adesiva transparente 12 mm x 33 m.

Marca: Superfitas

Unidade: RL

Valor Unitário: R\$ 0,51

Ata de Registro de Preços n.º 510/18

Empresa: HOPEMIX SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

Lote: 02

Descrição: Apagador para quadro branco, corpo em plástico de alta resistência, superfície interna em espuma e base de feltro. Com suporte para marcadores.

Marca: Starprint

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 2,00

Lote: 04

Descrição: Bobina de papel para fax 216 mm x 30mt, em papel acetinado, embalagem primária em papel aluminizado e lacrado.

Marca: Regispel

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 7,50

Lote: 10

Descrição: Caneta fluorescente ponta grossa, amarelo, caneta marca texto, plástico, ponta chanfrada para destacar texto com linha grossa – ponta de 3 à 5 mm. Cor amarelo. Cx. com 12 un.

Marca: Kaz

Unidade: CX

Valor Unitário: R\$ 9,10

Lote: 11

Descrição: Caneta fluorescente ponta grossa rosa, caneta marca texto, plástico, ponta chanfrada para destacar texto com linha grossa – Ponta de 3 à 5 mm. cor rosa – Cx. com 12 un.

Marca: Kaz

Unidade: CX

Valor Unitário: R\$ 9,10

Lote: 13

Descrição: Etiqueta, branca, folha A4, tamanho 25,4 mm x 63,5 mm, cada folha com 33 etiquetas, caixa contendo 100 folhas, total da caixa 3300 etiquetas, cantos arredondados.

Marca: Link

Unidade: CX

Valor Unitário: R\$ 20,00

Lote: 14

Descrição: Etiqueta, branca, folha a4, tamanho 99,1 mm x 34,0 mm, cada folha com 16 etiquetas, caixa contendo 100 folhas, total da caixa 1600 etiquetas, cantos arredondados.

Marca: Link

Unidade: CX

## Atos do Poder Executivo

Valor Unitário: R\$ 20,00

Lote: 18

Descrição: Grampeador de mesa 26/6 c/ estrutura metálica, grampeador de papel de primeira qualidade. Material em estrutura metálica, base plástica. Medidas aproximadas: 13 cm de comprimento. Largura: 4 cm. Altura: 6 cm. Cor: preta. Grampo: 26/6 com capacidade mínima para grampear 20 folhas de papel 75 g/m<sup>2</sup>.

Obs: Será realizado teste físico para averiguar a capacidade e qualidade do produto.

Marca: Jocar

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 8,00

Lote: 19

Descrição: Grampo para grampeador 26/6, grampo galvanizado p/ grampeador 26/6, cx. c/ 5000 un.

Marca: Dublin

Unidade: CX

Valor Unitário: R\$ 2,40

Lote: 26

Descrição: Marcador permanente p/ CD/DVD, cor azul - ponta 1,0 mm.

Marca: BRW

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 1,50

Lote: 27

Descrição: Papel carbono preto, caixa com 100 folhas.

Marca: Hardcopy

Unidade: CX

Valor Unitário: R\$ 18,50

Ata de Registro de Preços n.º 511/18

Empresa: RIVALDO VALERIO NETO.

Lote: 21

Descrição: Livro ata 100fls capa dura preta, capa dura, cor preta, folhas numeradas – Tam. 206 x 300 mm.

Marca: SD

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 7,31

Lote: 23

Descrição: Livro ponto ofício 04 assinaturas com 100 folhas, formato 216 mm x 320 mm, 100 folhas, capa dura.

Marca: SD

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 13,00

Lote: 24

Descrição: Livro protocolo de correspondência, contendo 100 folhas, - capa dura, formato: 160 x 220 mm.

Marca: SD

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 6,66

Lote: 29

Descrição: Pasta suspensa. Pasta suspensa em fibra marmorizada e plastificada. Cor: marrom. Caixa contendo 25 unidades. Fabricada com papel Kraft com no mínimo 350 gramas nas dimensões 360 x 240 mm, prendedor macho e fêmea em plástico transparente e etiqueta para identificação com 6 posições para alojamento de visor, ponteiras para arquivamento em metal com acabamento em ilhós nas extremidades em plástico reforçado.

Marca: Dello

Unidade: CX

Valor Unitário: R\$ 46,80

PROCESSO N.º 24.611/18

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 133/18

Objeto: Registro de preço para de gênero de alimentação (bolachas e sucos), destinados ao desjejum pós coleta de exames laboratoriais e aos pacientes da vigilância epidemiológica, da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 05/10/2019).

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 512/18

Empresa: J. OLIVEIRA – IMPORTACAO & EXPORTACAO - EIRELI.

Lote: 01

Descrição: Bolacha. Caixa contendo 180 embalagens de 02 unidades de bolachas doces.

Marca: SP

Unidade: CX

Valor Unitário: R\$ 28,50

Lote: 02

Descrição: Bolacha. Caixa contendo 180 embalagens de 02 unidades de bolachas salgadas.

Marca: SP

Unidade: CX

Valor Unitário: R\$ 28,50

Lote: 03

Descrição: Suco de caixinha 200ml. Diversos sabores.

Marca: Marata

Unidade: CX

Valor Unitário: R\$ 1,40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 dias do mês de Julho de 2019. Daniela Marques Vieira Barbosa – Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N.º 15.311/18

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 109/18

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de veículos 0 km, destinados ao uso da Guarda Civil Municipal da Secretaria de Segurança Pública, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 05/10/2019).

Órgão Gerenciador: Secretaria da Segurança Pública.

Ata de Registro de Preços n.º 513/18

Empresa: PEUGEOT-CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA.

Lote: 02

Descrição: Veículo tipo SUV; motorização mínimo 1.6 com injeção eletrônica, tipo de carroceria SUV, tração dianteira, câmbio manual, bicompostível: gasolina/álcool, 5 portas, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, air-bag para motorista e passageiro, ferio ABS, vidros dianteiros elétricos, garantia mínima de 12 meses, cor branca, ano de fabricação mínimo 2018.

Marca: Citroën/Aircross Start 1.6

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 72.000,00

PROCESSO N.º 24.075/18

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 131/18

## Atos do Poder Executivo

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de consumo odontológico, lista 06/18, destinado ao uso dos Consultórios Odontológicos, da Secretaria da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 05/10/2019).

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 514/18

Empresa: AIRMED EIRELI.

Lote: 01

Descrição: Alginato livre de poeira. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Material de impressão a base de Alginato de Potássio e livre de poeiras. Excelente elasticidade. Compatibilidade com o gesso. Composição: Alginato de Potássio, Sulfato de Cálcio, Diatomita, Oxido de Magnésio, Tetrapirofosfato de Sódio, Fluotitanato de Potássio, Polietilenoglicol, Pigmentos aroma. Embalagem com quantidade não inferior a 400 gr.

Marca: Vigodent

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 11,50

Lote: 10

Descrição: Cera utilidade (Lâminas). Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Composição: Parafina, Vaselina, Óleo Mineral, corantes. Apresentação: Lâminas com espessura aproximada e não superior a 5 mm. Caixa com quantidade aproximada e não inferior a 5 lâminas. Peso da embalagem não inferior a 225 g.

Marca: Lysanda

Unidade: CX

Valor Unitário: R\$ 11,00

Lote: 11

Descrição: Cimento restaurador intermediário. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Composição: Pó – Óxido de Zinco, Poli Metacrilato de Metila. Líquido – Eugenol 99,5%, Ácido Acético 0,5%. Embalagem contendo: Pó – Frasco com quantidade não superior a 40 gr – Líquido – Frasco com quantidade não superior a 20 ml.

Marca: Interim

Unidade: KIT

Valor Unitário: R\$ 14,00

Lote: 12

Descrição: Cloridrato de Lidocaína a 2% com Adrenalina 1:100.000. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Anestésico injetável local à base de Lidocaína. Vaso constrictor: Adrenalina na concentração 1:100.000. Isento de Metilparabeno. Caixa com quantidade não inferior a 50 tubetes de no mínimo 1,8ml em cada tubete.

Marca: DFL

Unidade: CX

Valor Unitário: R\$ 69,80

Ata de Registro de Preços n.º 515/18

Empresa: EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA.

Lote: 07

Descrição: Broca diamantada ar cilíndrica N.1095. Produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com haste similar F.G. e diamantadas através de processo eletroquímico único, que confere maior resistência na aderência do aço inoxidável com o diamante, bem como maior dureza do mesmo, aumentando a vida útil da ponta diamantada. Constando externamente na embalagem marca comercial, procedência de fabricação; Recomendações para armazenamento; Validade mínima de 1 ano e meio da data de entrega. O produto deverá obedecer a Legislação atual vigente. Com registro Na ANVISA e certificado de boas práticas de fabricação ou certificado de isenção.

Marca: FAVA

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 1,91

Lote: 23

Descrição: Ponta diamantada Nº 1091. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Confeccionada em aço inoxidável. Grãos de diamante natural aglutinados sobre a haste por processo eletrogalvânico. Formato cilíndrico. Haste regular. Polida e concêntrica. Corte médio. Sanitizadas e esterilizadas. Instruções de manuseio na embalagem. Embaladas individualmente em unidade.

Marca: FAVA

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 1,91

Ata de Registro de Preços n.º 516/18

Empresa: MORIMED COMERCIAL EIRELI.

Lote: 05

Descrição: Broca de aço – CA Nº 08. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Confeccionada em aço inoxidável, formato esférico, livre de vibrações, lâminas de corte precisas, ponta ativa esférica, tamanho aproximado de 22 mm, embalados individualmente.

Marca: KAVO

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 6,18

Lote: 06

Descrição: Broca de aço CA esférica N. 2. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Confeccionada em aço inoxidável, formato esférico, livre de vibrações, lâminas de corte precisas, ponta ativa esférica, tamanho aproximado de 22 mm. Embalados individualmente.

Marca: KAVO

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 6,18

Ata de Registro de Preços n.º 517/18

Empresa: SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI.

Lote: 02

Descrição: Bicarbonato de Sódio para profilaxia. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Composição: Bicarbonato de Sódio extrafino (Granulometria não superior a 125 mm), compatível com os equipamentos do mercado. Sabor natural. Embalagem: Frasco com quantidade não inferior a 100 gr.

Marca: Maquira

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 5,70

Lote: 03

Descrição: Broca Carbide – A R 06 19 mm. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Confeccionada, Carboneto de Tungstênio (Ponta Ativa), aço inoxidável (Haste), formato esférico, livre de vibrações, lâminas de corte precisas, longa vida útil, embalados individualmente.

Marca: Kavo/FG

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 5,85

Lote: 04

Descrição: Broca Carbide cirúrgica AR Nº 701HL. Broca em aço Carbide Cirúrgica Nº701HL, cônica denteada, haste longa para alta rotação. Blister com uma unidade.

Marca: Kavo/FG

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 6,64

Lote: 08

Descrição: Caneta Ultrassom. Caneta de Ultrassom com funcionamento suave, autoclavável a 135º, funciona com ar comprimido, oscilações moderadas particularmente adequadas aos pacientes sensíveis à dor.

## Atos do Poder Executivo

Baixa geração de calor. Acoplado direto na mangueira do equipo com encaixe tipo Borden, ponteira com sistema de vibração elíptica (6.000HZ). Acompanha uma ponteira universal. Constando procedência de fabricação. Validade mínima de 1 ano da data de entrega. Com registro na ANVISA e certificado de boas prática de fabricação ou certificado de isenção.

Marca: 3R  
Unidade: UN  
Valor Unitário: R\$ 693,53

Lote: 15

Descrição: Flúor gel neutro. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Flúor gel para uso odontológico. Neutro. Contém Fluoreto de Sódio a 2%. Tixotrópico. Sem corantes. Frasco com no mínimo de 200ml. Composição: Fluoreto de Sódio, Sacarina Sódica, Cellosize QP10, Propilenoglicol, Glicerina, essência, água deionizada.

Marca: Allplan  
Unidade: UN  
Valor Unitário: R\$ 2,99

Lote: 20

Descrição: Moldeira para aplicação de Flúor. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Composição: Poliestireno (Plástico) com revestimento interno de espuma de Poliuretano. Apresentação: Embalagem com tamanhos diversos (P, M e G). No ato da entrega, embalagem com quantidade não superior a 50 unidades.

Marca: Bioquímica  
Unidade: UN  
Valor Unitário: R\$ 0,49

Lote: 21

Descrição: Perfurador p/ lençol de borracha. Alicate perfurador para lençol de borracha, para isolamento absoluto, autoclavável, com 5 furos e comprimento de 17 cm.

Marca: ABC  
Unidade: UN  
Valor Unitário: R\$ 74,00

Lote: 22

Descrição: Pinça Palmer. Pinça porta grampo serrilhada, em aço inoxidável, Com 17 cm.

Marca: ABC  
Unidade: UN  
Valor Unitário: R\$ 55,09

Lote: 24

Descrição: Taça de borracha. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Confeccionada em látex flexível; Base maior para proteção do contra ângulo; Macio; Cor branca.

Marca: 3R  
Unidade: UN  
Valor Unitário: R\$ 0,90

PROCESSO N.º 24.758/18  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 136/18

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de consumo odontológico, lista 07/18, destinado ao uso dos consultórios odontológicos, da Secretaria da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 16/10/2019).  
Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação.

Ata de Registro de Preços n.º 518/18  
Empresa: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA.

Lote: 23

Descrição: Touca cirúrgica descartável sanfonada. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: fabricada em polipropileno, elástico

revestido, solda por ultrassom, dimensões aproximadas :45x52cm, pacote com 100 unidades.

Marca: Hndesc  
Unidade: PT  
Valor Unitário: R\$ 6,70

Ata de Registro de Preços n.º 519/18

Empresa: E. C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI.

Lote: 05

Descrição: Babador descartável. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Confeccionado com dupla camada, 1 camada de filme de polietileno atóxico, 1 camada de papel absorvente, 100% fibras virgens de celulose, sem adesivo, impermeável, dimensões aproximadas e não inferiores a 30 cm x 40 cm, embalagem com quantidade não inferior a 100 unidades.

Marca: Ssplus  
Unidade: UN  
Valor Unitário: R\$ 0,12

Lote: 10

Descrição: Disco de carburundum. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Disco para desgaste de metal. Composição: Carboneto de Silício, tamanho aproximado de 22 mm de diâmetro.

Marca: Labordental  
Unidade: UN  
Valor Unitário: R\$ 1,15

Lote: 11

Descrição: Fio agulhado de seda 4.0 corte triangular. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: fio de seda trançada, agulha com ponta triangular ct ½ 1,7cm, seda negra, esterilizado, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, embalagem com quantidade não inferior a 12 unidades.

Marca: Technew  
Unidade: UN  
Valor Unitário: R\$ 1,19

Lote: 21

Descrição: Sonda milimetrada OMS. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Confeccionada em aço inoxidável ponta única OMS, marcações 3,5-5,5 / 8,5-11,5, embalada individualmente.

Marca: Golgran  
Unidade: UN  
Valor Unitário: R\$ 20,43

Ata de Registro de Preços n.º 520/18

Empresa: EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA.

Lote: 01

Descrição: Agulha gengival extracurta. Agulha gengival extracurta e extrafina para odontopediatria, 30 g; bisel tri facetado e siliconada, rosca interna universal para seringa carpule. Com registro na ANVISA.

Marca: Injex  
Unidade: CX  
Valor Unitário: R\$ 30,01

Lote: 02

Descrição: Alveolotomo curvo. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Confeccionado em aço inoxidável, Tratamento térmico das peças, cabo serrilhado, encaixe americano, isento de cantos vivos, cada peça deverá ter gravado: Referência, Logomarca do fabricante, Lote de fabricação, para efeito de garantia

10 anos de garantia contra defeito de fabricação, embalados individualmente.

Marca: Fava  
Unidade: UN  
Valor Unitário: R\$ 57,48

## Atos do Poder Executivo

### Lote: 03

Descrição: Alveoltomo reto. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Confeccionado em aço inoxidável, tratamento térmico das peças, cabo serrilhado, encaixe americano, isento de cantos vivos, cada peça deverá ter gravado: Referência, logomarca do fabricante, lote de fabricação, para efeito de garantia, 10 anos de garantia contra defeito de fabricação, embalados individualmente.

Marca: Fava

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 57,29

### Ata de Registro de Preços n.º 521/18

Empresa: SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI ME.

### Lote: 04

Descrição: Aplicador de líquidos descartável. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Hastes articuladas, Ponta com fibras não absorventes, Embalagem com no mínimo 100 aplicadores, ponta do aplicador do tamanho regular (2 mm).

Marca: FGM

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 7,07

### Lote: 07

Descrição: Cloridrato de Prilocaina + Felipressina 0,03 UI. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Composição: Cloridrato De Prilocaina + felipressina 0,03 UI. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Composição: Cloridrato de Prilocaina – 30 mg – Felipressina – 0,03 U.I. Excipientes Q.S.P1,0 ml, caixa com quantidade não inferior a 50 tubetes de no mínimo 1,8ml em cada tubete. Cloridrato de Prilocaina – 30 mg. Felipressina – 0,03 U.I. Excipientes Q.S.P – 1,0 ml, caixa com quantidade não inferior a 50 tubetes de no mínimo 1,8ml em cada tubete.

Marca: DLA

Unidade: CX

Valor Unitário: R\$ 59,00

### Lote: 08

Descrição: Condicionador de esmalte 37% Ácido Fosfórico. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Ácido Fosfórico na apresentação de gel. Composição: Ácido Fosfórico, Silica Coloidal, Surfactante corante, embalagem contendo aproximadamente 2,5ml em cada seringa com ponteira de aplicação.

Marca: Allplan

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 0,97

### Lote: 13

Descrição: Flúor gel acidulado fr.200ml. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Flúor gel para uso odontológico. Acidulado, contém fluoreto de sódio a 1,23%, Tixotrópico, sem corantes, frasco com no mínimo de 200ml, composição, Fluoreto de Sódio, Sacarina Sódica, Cellosize QP10, Propilenoglicol.

Marca: Allplan

Unidade: FR

Valor Unitário: R\$ 3,27

### Lote: 14

Descrição: Forceps adulto n 150. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Confeccionado em aço inoxidável, encaixe americano, isento de cantos vivos, tratamento térmico das peças, cada peça deverá ter gravado: Referência, Logomarca do fabricante, lote de fabricação, para efeito de garantia, embalado individualmente, dimensões aproximadas 18 cm x 4 cm x 3,5 cm ( C x L x A ).

Marca: ABC

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 57,08

### Lote: 15

Descrição: Grampo de isolamento nº 209. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Tratamento térmico a vácuo das peças, acabamento opaco, corte e estampagem automática, garantia de longa durabilidade, embalado individualmente.

Marca: Golgran

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 11,20

### Lote: 16

Descrição: Jacaré com corrente.

Marca: Iodontosul

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 4,20

### Lote: 17

Descrição: Mepivacaína 2% com Epinefrina 1:100.00. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Anestésico injetável local à base de Mepivacaina. Vasoconstritor: Epinefrina 1:100.000. Isento de Metilparabeno, caixa com quantidade não inferior a 50 tubetes de no mínimo 1,8ml em cada tubete.

Marca: DLA

Unidade: CX

Valor Unitário: R\$ 80,69

### Lote: 18

Descrição: Pote Dappen de vidro.

Marca: ART

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 2,60

### PROCESSO N.º 25.950/18

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 142/18

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de colchão, destinadas ao uso dos alunos da creche, da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 16/10/2019).

Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação.

### Ata de Registro de Preços n.º 522/18

Empresa: RELAFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE COLCHÕES LTDA.

### Lote: 01

Descrição: Colchão infantil – Medidas: 1,30x 0,60 X 0,10 cm; Tolerâncias admitidas pelo INMETRO e ABNT com relação a largura e comprimento de +/- 1,5 cm e para altura até - 0,5 cm; Colchão infantil em espuma flexível de Poliuretano, certificada pelo INMETRO, e em conformidade com as normas NBR13579-1:2011 e NBR13579-2:2011; Com densidade D18, revestido em uma das faces e nas laterais em tecido Jacquard, costurado em Matelassê (Acolchoado), com fechamento perimetral tipo viés, e com acabamento da outra face do colchão plastificado, conforme requisitos da norma NBR 13579 (Partes 1 e 2); Tecido com tratamento antiácaro, anti-mofo e antialérgico; O colchão deverá possuir selo INMETRO de identificação da conformidade, costurado diretamente no corpo do colchão; Garantia mínima de um ano contra defeitos de fabricação, a partir do dia de entrega. Após o Pedido de Fornecimento e antes da entrega, a empresa vencedora deverá apresentar (01) uma amostra do produto. A amostra é necessária para que se confira se os dados do produto coincidem com os exigidos no edital. Caso necessário, o licitante deverá fazer todos os ajustes finais.

Marca: Relaflex

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 56,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 dias do mês de Julho de 2019. Daniela Marques Vieira Barbosa – Diretora do Departamento de

## Atos do Poder Executivo

### Compras e Licitações.

#### PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N.º 24.238/18

PREGÃO PRESENCIAL N.º 089/18

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de ração para cães do canil da Guarda Civil Municipal, da Secretaria de Segurança Pública, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 17/10/2019).

Órgão Gerenciador: Secretaria de Segurança Pública.

Ata de Registro de Preços n.º 523/18

Empresa: PEJOTA PET SAUDE ANIMAL LTDA.

Lote: 01

Descrição: Ração para cães adultos – sacos 15 kg ou 25 kg. Composição básica: Milho integral moído, ovo em pó desidratado, quirera de arroz, farinha de vísceras de aves, farinha de proteína isolada de suíno, gordura de frango, gordura suína, polpa de beterraba, óleo vegetal, óleo de peixe refinado, Zeolita, Sulfato de Condroitina, Hidrocloreto de Glicosamina, Cloreto de Potássio, Cloreto de Sódio (sal comum), Carbonato de Cálcio, vitaminas (A, C, E, D3, B1, B2, B6, B12, PP), Ácido Pantotênico, Biotina, Ácido Fólico, Cloreto de Colina, Sulfato de Ferro, Sulfato de Cobre, Óxido de Manganês, Óxido de Zinco, Iodato de Cálcio, Levedura Seca de Cervejaria, Levedura Enriquecida com Selênio, Cobre Aminoácido Quelato, Manganês Aminoácido Quelato, Zinco Aminoácido Quelato, Taurina, Alatabilizante à base de fígado de frango, antioxidante (BHA). Níveis de garantia por quilograma de produto: Umidade (máx.): 100 g/kg (10%), proteína bruta (mín.): 260 g/kg (26%), extrato etéreo (mín.): 160 g/kg (16%), matéria fibrosa (máx.): 25 g/kg (2,5%), matéria mineral (máx.): 58 g/kg (5,8%), Cálcio (mín.): 7500 mg/kg (0,75%), Cálcio (máx.): 10 g/kg (1%), Fósforo (mín.): 7000 mg/kg (0,70%), Sódio (mín.): 3000 mg/kg (0,3%), Cloro (mín.): 6200 mg/kg (0,62%), Potássio (mín.): 4800 mg/kg (0,48%), Magnésio (mín.): 1000 mg/kg (0,1%), Taurina (mín.): 800 mg/kg (0,08%), Sulfato de Condroitina e Glucosamina: 230 mg/kg (0,023%), Ferro (total): 200 mg/kg (0,02%), Manganês (total): 70 mg/kg (0,007%), Zinco (total): 226 mg/kg (0,0226%). Energia metabolizável: 4.100 kcal/kg. (min) enriquecimentos por quilograma do produto (mín.): Vitaminas: A: 18000 ui, D3: 1200 ui, E: 500 ui, C: 200 mg, B1: 4,9 mg, B2: 4,5 mg, ácido pantotênico (B5): 29,7 mg, B6: 9,6 mg, ácido fólico (B9): 1 mg, B12: 80 µg, niacina (PP): 17,6 mg, biotina: 1,27 mg, colina: 719 mg. Minerais: Cobre: 16 mg, Ferro: 46 mg, Manganês: 59 mg, Iodo: 3,5 mg, Zinco: 197 mg, Selênio: 0,43 mg.

Marca: Royal Canin

Unidade: KG

Valor Unitário: R\$ 10,00

Lote: 02

Descrição: Ração para filhotes de cães sc de 15kg ou 25kg. Composição básica: Farinha de vísceras de aves, farinha de torresmo, milho integral moído, quirera de arroz, gordura de frango, polpa de beterraba, gordura suína, Zeolita, óleo vegetal, óleo de peixe refinado, casca de Psyllium, glúten de trigo, ovo desidratado, parede celular de levedura (MOS), fruto-oligossacarídeos, Sulfato de Condroitina, Hidrocloreto de Glicosamina, Extrato de Marigold, Cloreto de Potássio, Cloreto de Sódio (Sal Comum), Sorbato de Potássio, Fosfato Bicálcico, Vitaminas (A, C, E, D3, B1, B2, B6, B12, Pp), Ácido Pantotênico, Biotina, Ácido Fólico, Cloreto de Colina, Sulfato de Ferro, Sulfato de Cobre, Óxido de Manganês, Óxido de Zinco, Iodato de Cálcio, Levedura Seca de Cervejaria, Cobre Aminoácido Quelato, Manganês Aminoácido Quelato, Zinco Aminoácido Quelato, Carbonato de Cálcio, Taurina, Di-Metionina, Palatabilizante à base de fígado de

frango, aditivo antioxidant (BHA). Níveis de Garantia Por Quilograma de Produto: Umidade (máx.): 95 G/Kg (9,5%), Proteína bruta (mín.): 320 G/Kg (32%), Extrato Etéreo (Min.): 140 G/Kg (14%), Matéria fibrosa (máx.): 26 G/Kg (2,6%), Matéria mineral (máx.): 72 G/Kg (7,2%), Cálcio (mín.): 8000 Mg/Kg (0,8%), Cálcio (máx.): 12 G/Kg (1,2%), Fósforo (mín.): 6800 Mg/Kg (0,68%), Sódio (mín.): 3200 Mg/Kg (0,32%), Cloro (mín.): 5900 Mg/Kg (0,59%), Potássio (mín.): 4800 Mg/Kg (0,48%), Magnésio (mín.): 500 Mg/Kg (0,05%), Metionina (mín.): 6600 mg/Kg (0,66%), Taurina (mín.): 1500 Mg/Kg (0,15%), Vitamina A (Total): 19000 Ui/Kg, Cobre (total): 15 Mg/Kg, Ferro (total): 217 mg/Kg, Manganês (total): 58 Mg/Kg, Zinco (total): 190 Mg/Kg, Energia Metabolizável: 3.990 Kcal/Kg (mín.): Enriquecimentos por quilograma do produto (mín.): Vitaminas: A: 12500 Ui, D3: 1100 Ui, E: 500 Ui, C: 200 Mg, B1: 4,6 mg, B2: 4,2 Mg, B5: 27,9 Mg, B6: 9 Mg, B9: 0,9 Mg, B12: 80 Mg, Niacina: 16,5 Mg, Biotina: 1,19 Mg, Colina: 917 Mg, Minerais: Cobre: 13 Mg, Ferro: 38 Mg, Manganês: 48 Mg, Iodo: 2,8 Mg, Zinco: 159 Mg, Selênio: 0,14 Mg.

Marca: Royal Canin

Unidade: KG

Valor Unitário: R\$ 10,50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 dias do mês de Julho de 2019. Daniela Marques Vieira Barbosa – Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

#### PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N.º 24.019/18

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 130/18

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos para iluminação pública, destinada ao uso da Secretaria de Obras Públicas, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 18/10/2019).

Órgão Gerenciador: Secretaria de Obras Públicas.

Ata de Registro de Preços n.º 524/18

Empresa: COMERCIAL TOP MIX LTDA.

#### COTA PRINCIPAL

Lote: 03

Descrição: Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolação em PVC/A, antichama BWF-B, M cobertura PVC-ST1, antichama BWF-B, 1 condutor, 0,6/1 KV, seção nominal 16 mm2.

Marca: Tecnofios

Unidade: MT

Valor Unitário: R\$ 6,24

Lote: 04

Descrição: Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolação em PVC/A, antichama BWF-B, M cobertura PVC-ST1, antichama BWF-B, 1 condutor, 0,6/1 KV, seção nominal 2,5 mm2.

Marca: Tecnofios

Unidade: MT

Valor Unitário: R\$ 1,02

Lote: 05

Descrição: Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolação em PVC/A, antichama BWF-B, M cobertura PVC-ST1, antichama BWF-B, 1 condutor, 0,6/1 KV, seção nominal 25 mm3.

Marca: Tecnofios

Unidade: MT

## Atos do Poder Executivo

Valor Unitário: R\$ 9,67

Lote: 06

Descrição: Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolação em PVC/A, antichama BWF-B, m cobertura PVC-ST1, antichama BWF-B, 1 condutor, 0,6/1 KV, seção nominal 3 4mm4.

Marca: Tecnofios

Unidade: MT

Valor Unitário: R\$ 1,80

Lote: 07

Descrição: Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolação em PVC/A, antichama BWF-B, m cobertura PVC-ST1, antichama BWF-B, 1 condutor, 0,6/1 KV, seção nominal 6 mm2.

Marca: Tecnofios

Unidade: MT

Valor Unitário: R\$ 2,30

Lote: 09

Descrição: Conjunto de projetor de LED RGB de 400 W. Para iluminação de prédios públicos e monumentos históricos, com temperatura de cor, eficiência luminosa, IRC – índice de reprodução de cor, grau de proteção IP, vida útil, e demais características que atendam as recomendações da portaria NR 20 do INMETRO e normas correspondentes (vide item 3).

Marca: Phillips

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 1.045,00

Lote: 10

Descrição: Eletroduto flexível/pead para travessia, através de método não destrutivo MNDØ 2 1/2".

Marca: FGS

Unidade: MT

Valor Unitário: R\$ 14,25

Lote: 13

Descrição: Poste de concreto circular, 150 kg, H = 10 m (NBR 8451).

Marca: Concrefer

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 990,00

Lote: 14

Descrição: Poste de concreto circular, 200 kg, H = 11 m (NBR 8451).

Marca: Concrefer

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 1.050,00

### COTA RESERVADA

Lote: 03

Descrição: Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolação em PVC/A, antichama BWF-B, M cobertura PVC-ST1, antichama BWF-B, 1 condutor, 0,6/1 KV, seção nominal 16 mm2.

Marca: Tecnofios

Unidade: MT

Valor Unitário: R\$ 6,24

Lote: 04

Descrição: Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolação em PVC/A, antichama BWF-B, M cobertura PVC-ST1, antichama BWF-B, 1 condutor, 0,6/1 KV, seção nominal 2,5 mm2.

Marca: Tecnofios

Unidade: MT

Valor Unitário: R\$ 1,02

Lote: 05

Descrição: Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolação em PVC/A, antichama BWF-B, M cobertura PVC-ST1, antichama BWF-B, 1 condutor, 0,6/1 KV, seção nominal 25 mm3.

Marca: Tecnofios

Unidade: MT

Valor Unitário: R\$ 9,67

Lote: 06

Descrição: Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolação em PVC/A, antichama BWF-B, M cobertura PVC-ST1, antichama BWF-B, 1 condutor, 0,6/1 KV, seção nominal 3 4mm4.

Marca: Tecnofios

Unidade: MT

Valor Unitário: R\$ 1,80

Lote: 07

Descrição: Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolação em PVC/A, antichama BWF-B, M cobertura PVC-ST1, antichama BWF-B, 1 condutor, 0,6/1 KV, seção nominal 6 mm2.

Marca: Tecnofios

Unidade: MT

Valor Unitário: R\$ 2,30

Lote: 09

Descrição: Conjunto de projetor de LED RGB de 400 W. Para iluminação de prédios públicos e monumentos históricos, com temperatura de cor, eficiência luminosa, IRC - índice de reprodução de cor, grau de proteção IP, vida útil, e demais características que atendam as recomendações da portaria NR 20 do INMETRO e normas correspondentes (vide item 3).

Marca: Phillips

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 1.045,00

Lote: 10

Descrição: Eletroduto flexível/pead para travessia, através de método não destrutivo MNDØ 2 1/2".

Marca: FGS

Unidade: MT

Valor Unitário: R\$ 14,25

Lote: 11

Descrição: Eletroduto flexível/pead para travessia, através de método não destrutivo MNDØ 2".

Marca: FGS

Unidade: MT

Valor Unitário: R\$ 9,55

Lote: 12

Descrição: Eletroduto flexível/pead para travessia, através de método não destrutivo MNDØ 3".

Marca: FGS

Unidade: MT

Valor Unitário: R\$ 15,15

Lote: 13

Descrição: Poste de concreto circular, 150 kg, H = 10 m (NBR 8451).

Marca: Concrefer

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 990,00

Lote: 14

Descrição: Poste de concreto circular, 200 kg, H = 11 m (NBR 8451).

Marca: Concrefer

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 1.050,00

Ata de Registro de Preços n.º 525/18

Empresa: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.

### COTA PRINCIPAL

## Atos do Poder Executivo

### Lote: 01

Descrição: Braço de 2 pol. 2000 mm, galvanizado a fogo com parafusos, porcas.

Marca: JRC

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 70,00

### Lote: 02

Descrição: Braço de 2 pol. 3000 mm, galvanizado a fogo com parafusos, porcas.

Marca: JRC

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 90,00

### Lote: 08

Descrição: Chave de comando p/ iluminação pública acionada por relé eletrônico N.A.

Marca: Exatron

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 450,00

### Lote: 15

Descrição: Poste de concreto circular, 200 kg, h = 17 m (NBR 8451).

Marca: Concrefer

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 2.980,00

## COTA RESERVADA

### Lote: 01

Descrição: Braço de 2 pol. 2000 mm, galvanizado a fogo com parafusos, porcas.

Marca: JRC

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 70,00

### Lote: 02

Descrição: Braço de 2 pol. 3000 mm, galvanizado a fogo com parafusos, porcas.

Marca: JRC

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 90,00

### Lote: 08

Descrição: Chave de comando p/ iluminação pública acionada por relé eletrônico N.A..

Marca: Exatron

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 450,00

### Lote: 15

Descrição: Poste de concreto circular, 200 kg, h = 17 m (NBR 8451).

Marca: Concrefer

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 2.980,00

Ata de Registro de Preços n.º 526/18

Empresa: FICAPOCOS FIOS & CABOS LTDA.

## COTA PRINCIPAL

### Lote: 11

Descrição: Eletroduto flexível/lead para travessia, através de método não destrutivo MNDØ 2".

Marca: Kanaflex

Unidade: MT

Valor Unitário: R\$ 8,69

### Lote: 12

Descrição: Eletroduto flexível/lead para travessia, através de método não destrutivo MNDØ 3".

Marca: Kanaflex

Unidade: MT

Valor Unitário: R\$ 13,80

PROCESSO N.º 25.947/18

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 145/18

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de veículo 0 km, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 22/10/2019).

Órgão Gerenciador: Gabinete do Prefeito.

Ata de Registro de Preços n.º 527/18

Empresa: J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI.

### Lote: 04

Descrição: Veículo tipo caminhonete – ano e modelo de fabricação 2018 ou superior. Combustível: Diesel; tração 4x4; cor: branca; motor: no mínimo 2.0, turbo diesel, intercooler; Transmissão: manual; cabine dupla, quatro portas. Ar-condicionado; Direção hidráulica. Travas elétricas (nas quatro portas); Alarme sonoro.

Marca: Ford / Ranger CD XLS 4X4

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 145.000,00

Ata de Registro de Preços n.º 528/18

Empresa: SULLATO LESTE COMERCIO DE VEICULOS LTDA.

### Lote: 02

Descrição: Veículo leve. Modelo: Hatch /leve, zero km, modelo e ano de fabricação: 2018 ou superior; Motorização mínima: 1.0; Combustível: Bicombustível (Álcool e Gasolina / Flex) número de portas: mínimo 4 (quatro); número mínimo de passageiros: 5; cor: branco; direção : hidráulica ou elétrica; ar-condicionado trava elétrica nas quatro portas; Vidro elétrico no mínimo nas duas portas dianteiras; Alarme sonoro; acionamento automático dos vidros dianteiros e acionamento da trava elétrica das quatro portas.

Marca: Cherry

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 37.250,00

Ata de Registro de Preços n.º 529/18

Empresa: TSUJI MOTOS LTDA.

### Lote: 01

Descrição: Motocicleta. Ano de fabricação e modelo 2018 ou superior, categoria off road, cilindradas não inferior a 290cc, combustível Gasolina ou Flex (Gasolina e Etanol), potência mínima de 25CV, motor monocilíndrico, 4 tempos, arrefecido a ar, sistema de alimentação: Injeção eletrônica, transmissão mínima de 5 velocidades, tração traseira com transmissão por corrente, embreagem multidisco, banhada em óleo, sistema de partida elétrica, freio dianteiro e traseiro a disco, cor branca ou preta, aros em alumínio, pneus de uso misto, com todos equipamentos obrigatórios e acessórios exigidos pelo CONTRAN; retrovisor de ambos os lados.

Marca: Honda

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 20.600,00

Ata de Registro de Preços n.º 530/18

Empresa: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA.

### Lote: 01

Descrição: Veículo leve. Modelo: Hatch /leve; Zero km; modelo e ano de fabricação: 2018 ou superior; motorização mínima: 1.6; Combustível:

## Atos do Poder Executivo

Bicombustível (Álcool e Gasolina / Flex); Número de portas: Mínimo 4 (quatro); Número mínimo de passageiros: 5; Cor: Branco; Direção: Hidráulica ou elétrica; Ar-condicionado: trava elétrica nas quatro portas; Vidro elétrico no mínimo nas duas portas dianteiras; Alarme sonoro; acionamento automático dos vidros dianteiros e acionamento da trava elétrica das quatro portas.

Marca: Volkswagen

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 50.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 dias do mês de Julho de 2019. Daniela Marques Vieira Barbosa – Diretora do Departamento de Compras e Licitações.,

### PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N.º 29.066/18

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 151/18

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição livros didáticos, destinados ao uso dos alunos do Ensino Fundamental, da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 23/10/2019).

Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação

Ata de Registro de Preços n.º 531/18

Empresa: EDITORA MODERNA LTDA.

Lote: 01

Item: 01

Descrição: Livro. Livro consumível para disciplina de língua portuguesa, destinado aos alunos do 2º ano do ensino fundamental I.

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 105,00

Item: 02

Descrição: Livro. Livro consumível para disciplina de língua portuguesa, destinados aos alunos 3º ano do ensino fundamental I.

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 105,00

Item: 03

Descrição: Livro. Livro consumível para disciplina de matemática, destinado aos alunos 2º ano ensino fundamental I.

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 105,00

Item: 04

Descrição: Livro. Livro consumível por aluno para disciplina de matemática, destinado aos alunos do 3º ano do ensino fundamental I.

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 105,00

Item: 05

Descrição: Livro. Livro para disciplina de língua portuguesa, destinados aos alunos dos 4º anos do ensino fundamental I.

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 105,00

Item: 06

Descrição: Livro. Livro para disciplina de língua portuguesa, destinados aos alunos dos 5º anos do ensino fundamental I.

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 105,00

Item: 07

Descrição: Livro. Livro para disciplina de matemática, destinado aos alunos dos 5º anos do ensino fundamental I.

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 105,00

Item: 08

Descrição: Livro. Livro para disciplina de matemática, destinados aos alunos dos 4º anos do ensino fundamental I.

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 105,00

### PROCESSO N.º 19.886/18

#### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 112/18

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de Notebooks, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 23/10/2019).

Órgão Gerenciador: Coordenadoria Especial da Tecnologia da Informação.

Ata de Registro de Preços n.º 532/18

Empresa: RIGO E RIGO COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA EM INFORMÁTICA LTDA.

### COTA PRINCIPAL

Lote: 01

Descrição: Notebook: - processador: processador core i3 de 7ª geração e memória cache de 3mb, controladores de memória e vídeo integrados ao processador, no mínimo. - placa-mãe: deverá possuir no mínimo 03 (três) portas usb, sendo pelo menos uma 3,0 que uma poderá ser porta combo com e-sata, leitor de cartões. não será aceito o emprego hubs placas e adaptadores para adequação a especificação. a placa-mãe fornecida deverá ser totalmente compatível com o processador ofertado; - bios: compatível com o padrão plug & play; possuir senhas de setup; - memória: memória DDR4 2133 mhz ou superior; possuir no mínimo 2 slots para expansão, um pente 4gb (quatro gigabytes) – um dos slots deverá permanecer livre; permitir a expansão de, no mínimo, 16 gb; - portas e interfaces: 01 (uma) porta hdmi; 01 (uma) porta vga; 01 (uma) porta ethernet (rj45) de 10/100/1000; 03 (três) portas usb devendo uma delas ser 3,0 e podendo ser uma porta combo e-sata; 01 (um) leitor de cartões sd; - interface de rede sem fio integrada padrão 802.11 b/g/n/ac. Wireless: interface de som padrão combo com conector para microfone/fone de ouvido; todas as interfaces internas, não sendo aceito o uso de adaptadores externos; - teclado e dispositivo apontador: teclado padrão ABNT o equipamento deverá funcionar corretamente quando o sistema operacional estiver configurado para o teclado brasileiro; - mouse tipo touch com função multitoque; - tela / display: tela de led/lcd, com área mínima 14" (1366x768); webcam integrada com resolução hd de no mínimo 1280 x 720; - controladora de vídeo: controladora de vídeo integrada ao processador com tecnologia hd graphics; - dispositivos de armazenamento: 01 (uma) unidade de disco rígido interna de 1tb (5400 rpm), no mínimo; todas as interfaces internas, não sendo aceito o uso de adaptadores externos; - gabinete: botão de liga/desliga; deve possuir no mínimo 01 (um) microfone interno; peso líquido máximo de 1,8 kg; - alimentação elétrica e bateria: adaptador de corrente/tensão com tensão de entrada 110/220 vac com seleção automática de entrada e tensão de saída compatível com o notebook; - bateria de li-ion, de 03 ou 04 células, no mínimo; - softwares: todos os drivers da placa-mãe, das controladoras, dos adaptadores e outros dispositivos que se fizerem necessários para a instalação, configuração e operação do equipamento no Microsoft Windows 10 professional, deverão ser entregues em mídia eletrônica ou disponibilizados para download na internet. os equipamentos

## Atos do Poder Executivo

deverão ser entregues com o sistema operacional Microsoft Windows 10 professional original, pré-instalado no idioma português do Brasil. outros itens: deverá ser fornecida mochila para transporte do notebook e seus assessórios de forma que tanto o notebook quanto os acessórios sejam acomodados de forma adequada. deverão ser fornecidos todos os drivers dos componentes necessários para a instalação e configuração do(s) equipamento(s) cotado(s). deverá ser fornecida documentação completa e atualizada (manuais, termos de garantia, etc.), em português, caso exista, ou inglês, necessária à instalação e à operação do(s) equipamento(s).o(s) equipamento(s) deverá(ão) atender rigorosamente a todas as especificações técnicas obrigatórias exigidas, inclusive no tocante a marcas, modelos dos componentes e módulos internos e externos. - Garantia: o equipamento proposto deverá possuir garantia de 1 ano para reposição de peças e mão de obra. Durante esse período, caso não exista assistência técnica autorizada na cidade de Atibaia, a licitante se encarregará da retirada dos equipamentos junto a prefeitura, encaminhamento para assistência técnica autorizada, retirada junto a assistência técnica autorizada e devolução do mesmo à prefeitura, em caso de problemas relacionados a hardware, sem custos adicionais para a prefeitura. A empresa fabricante do equipamento deverá dispor de um número telefônico para suporte técnico e abertura de chamados técnicos; todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download na web site do fabricante do equipamento.

Marca: HP 240 G6 – I36006U

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 2.700,00

### COTA RESERVADA

Lote: 01

Descrição: Notebook: - processador: processador core I3 de 7ª geração e memória cache de 3mb, controladores de memória e vídeo integrados ao processador, no mínimo. - placa-mãe: deverá possuir no mínimo 03 (três) portas usb, sendo pelo menos uma 3,0 que uma poderá ser porta combo com e-sata, leitor de cartões. não será aceito o emprego hubs placas e adaptadores para adequação a especificação. a placa-mãe fornecida deverá ser totalmente compatível com o processador ofertado; - bios: compatível com o padrão plug & play; possuir senhas de setup; - memória: memória DDR4 2133 mhz ou superior; possuir no mínimo 2 slots para expansão, um pente 4gb (quatro gigabytes) – um dos slots deverá permanecer livre; permitir a expansão de, no mínimo, 16 gb; - portas e interfaces: 01 (uma) porta hdmi; 01 (uma) porta vga; 01 (uma) porta ethernet (rj45) de 10/100/1000; 03 (três) portas usb devendo uma delas ser 3,0 e podendo ser uma porta combo e-sata; 01 (um) leitor de cartões sd; - interface de rede sem fio integrada padrão 802.11 b/g/n/ac. Wireless: interface de som padrão combo com conector para microfone/ fone de ouvido; todas as interfaces internas, não sendo aceito o uso de adaptadores externos; - teclado e dispositivo apontador: teclado padrão ABNT o equipamento deverá funcionar corretamente quando o sistema operacional estiver configurado para o teclado brasileiro; - mouse tipo touch com função multitoque; - tela / display: tela de led/led, com área mínima 14" (1366x768); webcam integrada com resolução hd de no mínimo 1280 x 720; - controladora de vídeo: controladora de vídeo integrada ao processador com tecnologia hd graphics; - dispositivos de armazenamento: 01 (uma) unidade de disco rígido interna de 1tb (5400 rpm), no mínimo; todas as interfaces internas, não sendo aceito o uso de adaptadores externos; - gabinete: botão de liga/desliga; deve possuir no mínimo 01 (um) microfone interno; peso líquido máximo de 1,8 kg; - alimentação elétrica e bateria: adaptador de corrente/tensão com tensão de entrada 110/220 vac com seleção automática de entrada e tensão de saída compatível com o notebook; - bateria de li-ion, de 03 ou 04 células, no mínimo; - softwares: todos os drivers da placa-mãe, das controladoras, dos adaptadores e outros dispositivos que se fizerem necessários para a instalação, configuração e operação do equipamento no Microsoft Windows 10 professional, deverão ser entregues em mídia eletrônica ou disponibilizados para download na internet. os equipamentos deverão ser entregues com o sistema operacional Microsoft Windows 10 professional original, pré-instalado no idioma português do Brasil. outros itens: deverá ser fornecida mochila para transporte do notebook

e seus assessórios de forma que tanto o notebook quanto os acessórios sejam acomodados de forma adequada. deverão ser fornecidos todos os drivers dos componentes necessários para a instalação e configuração do(s) equipamento(s) cotado(s). deverá ser fornecida documentação completa e atualizada (manuais, termos de garantia, etc.), em português, caso exista, ou inglês, necessária à instalação e à operação do(s) equipamento(s).o(s) equipamento(s) deverá(ão) atender rigorosamente a todas as especificações técnicas obrigatórias exigidas, inclusive no tocante a marcas, modelos dos componentes e módulos internos e externos. - Garantia: o equipamento proposto deverá possuir garantia de 1 ano para reposição de peças e mão de obra. Durante esse período, caso não exista assistência técnica autorizada na cidade de Atibaia, a licitante se encarregará da retirada dos equipamentos junto a prefeitura, encaminhamento para assistência técnica autorizada, retirada junto a assistência técnica autorizada e devolução do mesmo à prefeitura, em caso de problemas relacionados a hardware, sem custos adicionais para a prefeitura. A empresa fabricante do equipamento deverá dispor de um número telefônico para suporte técnico e abertura de chamados técnicos; todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download na web site do fabricante do equipamento.

Marca: HP 240 G6 – I36006U

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 2.700,00

PROCESSO N.º 25.246/18

PREGÃO PRESENCIAL N.º 080/18

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gramas, terra vegetal, flores variadas, mudas de árvores nativas e exóticas, adubos e insumos agrícolas, destinadas ao uso da Secretaria de Serviços e da Secretaria de Agricultura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 23/10/2019).

Órgão Gerenciador: Secretaria de Serviços / Secretaria de Agricultura

Ata de Registro de Preços n.º 533/18

Empresa: CIA DA FLOR LTDA.

Lote: 02

Item: 01

Descrição: Ipê branco – Porte: Grande. Nome científico: Tabebuia Rósea Alba.

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 12,00

Item: 02

Descrição: Ipê de jardim – Porte: Pequeno. Nome científico: Tecoma Stans.

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 10,00

Item: 03

Descrição: Ipê roxo de bola – Porte: Grande. Nome científico: Tabebuia Impetiginosa.

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 14,01

Item: 04

Descrição: Jambo vermelho – Porte: Médio. Nome científico: Syzygium Malaccense.

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 10,09

Item: 05

Descrição: Louveira – Porte: Grande. Nome científico: Cyclobium Vecchi.

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 15,23

## Atos do Poder Executivo

Item: 06

Descrição: Magnólia amarela – Porte: Médio. Nome científico: *Michelia Champaca*.  
Unidade: UN  
Valor Unitário: R\$ 15,00

Item: 07

Descrição: Manacá anão – Porte: Pequeno. Nome científico: *Tibouchina Mutabilis Nana*.  
Unidade: UN  
Valor Unitário: R\$ 14,99

Item: 08

Descrição: Mirindiba rosa – Porte: Grande. Nome científico: *Lafoensia Glyptocarpa*.  
Unidade: UN  
Valor Unitário: R\$ 15,10

Item: 09

Descrição: Mulungu – Porte: Médio. Nome científico: *Erythrina Falcata*.  
Unidade: UN  
Valor Unitário: R\$ 14,99

Item: 10

Descrição: Oiti – Porte: Médio. Nome científico: *Licania Tomentosa*.  
Unidade: UN  
Valor Unitário: R\$ 15,00

Item: 11

Descrição: Pata de vaca – Porte: Grande. Nome científico: *Bauhinia Variegata*.  
Unidade: UN  
Valor Unitário: R\$ 15,12

Item: 12

Descrição: Pau cigarra – Porte: Médio. Nome científico: *Senna Multijuga*.  
Unidade: UN  
Valor Unitário: R\$ 15,00

Item: 13

Descrição: Pau-formiga – Porte: Grande. Nome científico: *Triplaris Brasiliiana*.  
Unidade: UN  
Valor Unitário: R\$ 15,10

Item: 14

Descrição: Pau-viola – Porte: Grande. Nome científico: *Cytharexylum Myrianthum*.  
Unidade: UN  
Valor Unitário: R\$ 15,00

Item: 15

Descrição: Pitangueira – Porte: Médio. Nome científico: *Eugenia Uniflora*.  
Unidade: UN  
Valor Unitário: R\$ 15,10

Item: 16

Descrição: Primavera arbórea – Porte: Grande. Nome científico: *Bougainvilea Glabra*.  
Unidade: UN  
Valor Unitário: R\$ 17,50

Item: 17

Descrição: Quaresmeira – Porte: Pequeno. Nome científico: *Tibouchina Granulosa*.  
Unidade: UN  
Valor Unitário: R\$ 10,07

Item: 18

Descrição: Resedá – Porte: Pequeno. Nome científico: *Lagerstroemia Indica*.  
Unidade: UN  
Valor Unitário: R\$ 10,11

Item: 19

Descrição: Sombreiro – Porte: Grande. Nome científico: *Clitoria Fairchildiana*.  
Unidade: UN  
Valor Unitário: R\$ 11,99

Item: 20

Descrição: Tarumã – Porte: Médio. Nome científico: *Vitex Montevidensis*.  
Unidade: UN  
Valor Unitário: R\$ 13,11

Item: 21

Descrição: Tingui preto – Porte: Pequeno. Nome científico: *Diptycholoma Vandellianum*.  
Unidade: UN  
Valor Unitário: R\$ 10,24

Item: 22

Descrição: Uvaia – Porte: Médio. Nome científico: *Eugenia Pyriformis*.  
Unidade: UN  
Valor Unitário: R\$ 10,14

Lote: 03

Item: 01

Descrição: Aldrago – Porte: Grande. Nome científico: *Pterocarpus Violaceus*.  
Unidade: UN  
Valor Unitário: R\$ 10,00

Item: 02

Descrição: Araçá – Porte: Pequeno. Nome científico: *Psidium Cattleyanum*.  
Unidade: UN  
Valor Unitário: R\$ 10,00

Item: 03

Descrição: Araribá – Porte: Grande. Nome científico: *Centrolobium Tomentosum*.  
Unidade: UN  
Valor Unitário: R\$ 10,00

Item: 04

Descrição: Aroeira Salsa – Porte: Pequeno. Nome científico: *Schinus Molle*.  
Unidade: UN  
Valor Unitário: R\$ 10,00

Item: 05

Descrição: Caputuna preta – Porte: Pequeno. Nome científico: *Metrodorea Nigra*.  
Unidade: UN  
Valor Unitário: R\$ 10,00

Item: 06

Descrição: Cássia – Porte: Grande. Nome científico: *Cassia Leptophylla*.  
Unidade: UN  
Valor Unitário: R\$ 15,00

Item: 07

Descrição: Cereja do rio grande – Porte: Pequeno. Nome científico:

## Atos do Poder Executivo

Eugenia Involucrata.

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 12,00

Item: 08

Descrição: Chal-Chal – Porte: Pequeno. Nome científico: *Allophylus Edulis.*

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 10,00

Item: 09

Descrição: Coqueiro Jerivá – Porte: Grande. Nome científico: *Syagrus Romanzoffiana.*

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 20,01

Item: 10

Descrição: Crótão – Porte: Pequeno. Nome científico: *Codiaeum Variegatum.*

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 12,01

Item: 11

Descrição: Dedaleiro – Porte: Grande. Nome científico: *Lafoensia Pacari.*

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 10,01

Item: 12

Descrição: Diadema – Porte: Pequeno. Nome científico: *Stiffia Crysanthia.*

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 12,00

Item: 13

Descrição: Escova de garrafa – Porte: Pequeno. Nome científico: *Callistemon Citrinus.*

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 10,00

Item: 14

Descrição: Flamboiã mirim – Porte: Pequeno. Nome científico: *Caesalpinia Pulcherrima.*

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 10,03

Item: 15

Descrição: Grevílea de jardim – Porte: Pequeno. Nome científico: *Grevillea Banksii.*

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 10,00

Item: 16

Descrição: Grumixama – Porte: Grande. Nome científico: *Eugenia Brasiliensis.*

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 19,74

Item: 16

Descrição: Grumixama – Porte: Grande. Nome científico: *Eugenia Brasiliensis.*

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 19,74

Item: 17

Descrição: Guaxupita – Porte: Médio. Nome científico: *Eisenbeckia Grandiflora.*

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 10,64

Item: 18

Descrição: Ingá branco – Porte: Grande.. Nome científico: *Inga Laurina.*

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 10,59

Item: 19

Descrição: Ingá do brejo – Porte: Grande. Nome científico: *Inga Uruguensis.*

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 10,59

Item: 20

Descrição: Ingá mirim – Porte: Médio. Nome científico: *Inga Marginata.*

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 10,02

Item: 21

Descrição: Ipê amarelo – Porte: Médio. Nome científico: *Tabebuia Chrysotricha.*

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 8,99

Ata de Registro de Preços n.º 534/18

Empresa: ECOÁ SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI.

Lote: 04

Item: 01

Descrição: Grama Batatais.

Unidade: M<sup>2</sup>

Valor Unitário: R\$ 4,66

Item: 02

Descrição: Grama Esmeralda.

Unidade: M<sup>2</sup>

Valor Unitário: R\$ 3,87

Item: 03

Descrição: Grama São Carlos.

Unidade: M<sup>2</sup>

Valor Unitário: R\$ 4,84

Ata de Registro de Preços n.º 535/18

Empresa: GEB – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

Lote: 05

Item: 01

Descrição: Terra Vegetal. Embalada em pacotes de 20 kg - (composto orgânico) com PH corrigido, rica em matéria orgânica; Isenta de pragas e ervas daninhas; Condicionada do solo; Estimulante na formação e no crescimento de rizomas; Estimulante de um crescimento vegetativo da gramínea rapidamente; Que resulte em grama mais verde, viva e resistente; Enriquecida com minerais altamente solúvel em água com grande aproveitamento pelas raízes.

Unidade: TN

Valor Unitário: R\$ 463,30

Lote: 06

Item: 01

Descrição: Calcário Dolomítico – Calcário Dolomítico PRNT acima de 90 – saco de 25 kg.

Unidade: KG

Valor Unitário: R\$ 0,53

Lote: 09

## Atos do Poder Executivo

Item: 01

Descrição: Fertilizante – Fertilizante químico NPK 4-14-8.

Unidade: KG

Valor Unitário: R\$ 2,06

Lote: 10

Item: 01

Descrição: Gel para mudas.

Unidade: KG

Valor Unitário: R\$ 57,40

Lote: 12

Item: 01

Descrição: Veneno – Isca para formigas – Princípio ativo: Fipronil.

Unidade: KG

Valor Unitário: R\$ 12,50

Lote: 13

Item: 01

Descrição: Nitrato de Potássio – Saco de 25 kg.

Unidade: SC

Valor Unitário: R\$ 141,00

Lote: 14

Item: 01

Descrição: Uréia.

Unidade: KG

Valor Unitário: R\$ 3,43

Ata de Registro de Preços n.º 536/18

Empresa: JEANE NOGUEIRA NASCIMENTO SILVA.

Lote: 01

Item: 01

Descrição: Abélia 0,50 m – Porte 0,50 m.

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 21,00

Item: 02

Descrição: Agapanto – Porte 0,20 m.

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 3,40

Item: 03

Descrição: Alamanda 0,50 m – Porte 0,50 m.

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 13,80

Item: 04

Descrição: Alho social – Caixa com 15 unidades.

Unidade: CX

Valor Unitário: R\$ 15,40

Item: 05

Descrição: Amor perfeito – Caixa com 15 unidades.

Unidade: CX

Valor Unitário: R\$ 19,60

Item: 06

Descrição: Asystácia – Caixa com 15 unidades.

Unidade: CX

Valor Unitário: R\$ 12,60

Item: 07

Descrição: Azaleia 0,40 m – Porte 0,40 m.

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 27,50

Item: 08

Descrição: Azaleia 0,50 m – Porte 0,50 m.

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 27,40

Item: 09

Descrição: Bambusa 2,00 m – Porte 2,00 m.

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 18,20

Item: 10

Descrição: Barléria vermelha – Caixa com 15 unidades.

Unidade: CX

Valor Unitário: R\$ 12,60

Item: 11

Descrição: Bauhinia Galpini 0,30 m – Porte 0,30 m.

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 74,00

Item: 12

Descrição: Begônia – Cores: branca/rosa/vermelha – Caixa com 15 un.

Unidade: CX

Valor Unitário: R\$ 12,60

Item: 13

Descrição: Bela emília 0,30 m – Porte 0,30 m – Caixa com 15 unidades

Unidade: CX

Valor Unitário: R\$ 14,00

Item: 14

Descrição: Bromélia fire ball pote n.15.

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 14,00

Item: 15

Descrição: Bromélia imperial.

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 64,00

Item: 16

Descrição: Bromélia porto seguro pote n.15.

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 16,00

Item: 17

Descrição: Buquê de noiva 0,50 m – Porte 0,50 m.

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 18,20

Item: 18

Descrição: Buquê de noiva 0,70 m – Porte 0,70 m.

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 18,20

Item: 19

Descrição: Buxinho 0,20 m – Porte 0,20 m.

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 11,00

Item: 20

Descrição: Buxinho 0,40 m – Porte 0,40 m.

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 11,00

## Atos do Poder Executivo

Item: 21

Descrição: Buxinho 0,60 m – Porte 0,60 m.

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 14,60

Item: 22

Descrição: Calateia Makioiana pote n.15.

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 14,60

Item: 23

Descrição: Calêndula – Caixa com 15 unidades.

Unidade: CX

Valor Unitário: R\$ 22,00

Item: 24

Descrição: Caliandra 0,50 m – Porte 0,50 m.

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 14,60

Item: 25

Descrição: Camarão amarelo – Caixa com 15 unidades.

Unidade: CX

Valor Unitário: R\$ 15,40

Item: 26

Descrição: Camarão vermelho – Caixa com 15 unidades.

Unidade: CX

Valor Unitário: R\$ 15,40

Item: 27

Descrição: Capim barba de bode 0,40 m – Porte 0,40 m.

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 3,70

Item: 28

Descrição: Capim do Texas rubro – Porte 0,40 m.

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 4,15

Item: 29

Descrição: Capim dos pampas 1,00 m – Porte 1,00 m.

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 18,30

Item: 30

Descrição: Clúsia 0,50 m – Porte 0,50 m.

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 11,00

Item: 31

Descrição: Comigo ninguém pode 0,30 m – Porte 0,30 m.

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 3,05

Item: 32

Descrição: Cravina – Caixa com 15 unidades.

Unidade: CX

Valor Unitário: R\$ 15,45

Item: 33

Descrição: Crossandra 0,20 m – Porte 0,20 m – Caixa com 15 unidades.

Unidade: CX

Valor Unitário: R\$ 14,00

Item: 34

Descrição: Dracena goldseffiana – Porte 0,40 m.

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 16,50

Item: 35

Descrição: Dracena tricolor – Porte 1,00 m.

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 18,30

Item: 36

Descrição: Dracena tricolor 1,50 m – Porte 1,50 m.

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 27,45

Item: 37

Descrição: Érica – Caixa com 15 unidades.

Unidade: CX

Valor Unitário: R\$ 11,30

Item: 38

Descrição: Estrelizia 0,50 m – Porte 0,50 m.

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 25,00

Item: 39

Descrição: Flor de Guarujá – Caixa com 15 unidades.

Unidade: CX

Valor Unitário: R\$ 11,50

Item: 40

Descrição: Flox – Caixa com 15 unidades.

Unidade: CX

Valor Unitário: R\$ 18,30

Item: 41

Descrição: Fórmio rubro 1,50 m – Porte 1,50 m.

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 18,30

Item: 42

Descrição: Gazania – Caixa com 15 unidades.

Unidade: CX

Valor Unitário: R\$ 12,70

Item: 43

Descrição: Gerânio comum – Caixa com 15 unidades.

Unidade: CX

Valor Unitário: R\$ 23,90

Item: 44

Descrição: Grama amendoim – Caixa com 15 unidades.

Unidade: CX

Valor Unitário: R\$ 9,80

Item: 45

Descrição: Grama preta (mini) raiz nua – Em caixa.

Unidade: CX

Valor Unitário: R\$ 5,70

Item: 46

Descrição: Guaiimbê 0,50 m – Porte 0,50 m.

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 23,00

Item: 47

Descrição: Guaiimbê 0,70 m – Porte 0,70 m.

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 23,00

Item: 48

Descrição: Heliconia psitacorum 0,40 m – Porte 0,40 m.

## Atos do Poder Executivo

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 9,00

Item: 49

Descrição: Hera estrela – Caixa com 15 unidades.

Unidade: CX

Valor Unitário: R\$ 11,00

Item: 50

Descrição: Kalanchoe – Caixa com 15 unidades.

Unidade: CX

Valor Unitário: R\$ 21,00

Item: 51

Descrição: Lantana comum – Caixa com 15 unidades.

Unidade: CX

Valor Unitário: R\$ 11,20

Item: 52

Descrição: Leia rubra porte 1,00 m – Porte 1,00 m.

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 76,50

Item: 53

Descrição: Ligustrinho 0,50 m – Porte 0,50 m.

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 19,10

Item: 54

Descrição: Ligustrinho 0,70 m – Porte 0,70 m.

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 1,70

Item: 55

Descrição: Lírio amarelo.

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 1,70

Item: 56

Descrição: Lírio cor ferrugem 0,20 m.

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 1,60

Item: 57

Descrição: Lírio da paz.

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 32,50

Item: 58

Descrição: Maranta variegada 0,30 m – Porte 0,30 m.

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 3,50

Item: 59

Descrição: Margaridinha amarela – Caixa com 15 unidades.

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 3,50

Item: 60

Descrição: Maria sem vergonha – caixa com 15 unidades.

Unidade: CX

Valor Unitário: R\$ 13,00

Item: 61

Descrição: Mini-ixóra 0,20 m – porte 0,20 m.

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 2,00

Item: 62

Descrição: Mini-ixóra 0,40 m – porte 0,40 m.

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 2,00

Item: 63

Descrição: Monstera 0,50 m – porte 0,50 m.

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 20,00

Item: 64

Descrição: Mussaenda vermelha/rosa 0,50 m – porte 0,50 m.

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 23,00

Item: 65

Descrição: Mussaenda vermelha/rosa 0,70 m – porte 0,70 m.

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 23,00

Item: 66

Descrição: Ofiopógo – caixa com 15 unidades.

Unidade: CX

Valor Unitário: R\$ 23,00

Item: 67

Descrição: Onze horas – caixa com 15 unidades.

Unidade: CX

Valor Unitário: R\$ 12,00

Item: 68

Descrição: Orquídea bambu 0,80 m – porte 0,80 m.

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 23,00

Item: 69

Descrição: Orquídea bambu 1,50 m – porte 1,50 m.

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 23,00

Item: 70

Descrição: Orquídea bambu 2,00 m – porte 2,00 m.

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 23,00

Item: 71

Descrição: Pandanus utilis 1,00 m – porte 1,00 m.

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 28,00

Item: 72

Descrição: Pandanus utilis 1,50 m – porte 1,50 m.

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 80,00

Item: 73

Descrição: Periquito vermelho – caixa com 15 unidades.

Unidade: CX

Valor Unitário: R\$ 10,00

Item: 74

Descrição: Petúnia – caixa com 15 unidades.

Unidade: CX

Valor Unitário: R\$ 13,00

Item: 75

Descrição: Poinsettia – cores: branca/rosa/vermelha – pote nº 15.

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 15,00

## Atos do Poder Executivo

Item: 76

Descrição: Rosa híbrida – porte 0,40 m.

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 7,00

Item: 77

Descrição: Rosa jardim – caixa com 15 unidades.

Unidade: CX

Valor Unitário: R\$ 14,00

Item: 78

Descrição: Russélia – caixa com 15 unidades.

Unidade: CX

Valor Unitário: R\$ 13,00

Item: 79

Descrição: Sálvia vermelha – caixa com 15 unidades.

Unidade: CX

Valor Unitário: R\$ 13,00

Item: 80

Descrição: Setecrésia porte raiz nua – caixa com 15 unidades.

Unidade: CX

Valor Unitário: R\$ 12,00

Item: 81

Descrição: Tagete – caixa com 15 unidades.

Unidade: CX

Valor Unitário: R\$ 13,00

Item: 82

Descrição: Trialis 0,30 m – porte 0,30 m.

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 10,00

Item: 83

Descrição: Vedélia – caixa com 15 unidades.

Unidade: CX

Valor Unitário: R\$ 10,00

Item: 84

Descrição: Verbena – caixa com 15 unidades.

Unidade: CX

Valor Unitário: R\$ 20,00

Item: 85

Descrição: Zafirante – caixa com 15 unidades.

Unidade: CX

Valor Unitário: R\$ 14,00

PROCESSO N.º 27.274/18

PREGÃO PRESENCIAL N.º 085/18

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de peças para hidrantes e extintores, suportes para extintores, placas de sinalização de proteção para incêndio, extintores, recarga de extintores e teste hidrostáticos, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 26/10/2019).

Órgão Gerenciador: Secretaria de Recursos Humanos.

Ata de Registro de Preços n.º 537/18

Empresa: EXTINTORES BRASIL EIRELI.

Lote: 02

Item: 01

Descrição: Recarga de extintor água pressurizada 10L. Manutenção de 2º nível – abrangendo os serviços e a substituição de componentes

quando necessário; Em conformidade com a NBR 12962 e INMETRO.

Unidade: SE

Valor Unitário: R\$ 33,11

Item: 02

Descrição: Recarga de extintor gás carbônico 06 kg. Manutenção de 2º nível abrangendo os serviços e a substituição de componentes quando necessário; Em conformidade com a NBR 12962 e INMETRO.

Unidade: SE

Valor Unitário: R\$ 46,63

Item: 03

Descrição: Recarga de extintor pó químico seco 04 kg. (bicarbonato de sódio) manutenção de 2º nível – abrangendo os serviços e a substituição de componentes quando necessário; Em conformidade com a NBR 12962 e INMETRO.

Unidade: SE

Valor Unitário: R\$ 37,84

Item: 04

Descrição: Recarga de extintor pó químico seco 04 kg. (monofosfato de amônia) manutenção de 2º nível – abrangendo os serviços e a substituição de componentes quando necessário; em conformidade com a NBR 12962 e INMETRO.

Unidade: SE

Valor Unitário: R\$ 39,19

Item: 05

Descrição: Recarga de extintor pó químico seco 06 kg. (bicarbonato de sódio) manutenção de 2º nível – abrangendo os serviços e a substituição de componentes quando necessário; Em conformidade com a NBR 12962 e INMETRO.

Unidade: SE

Valor Unitário: R\$ 43,92

Item: 06

Descrição: Recarga de extintor pó químico seco 06 kg. (monofosfato de amônia) manutenção de 2º nível – abrangendo os serviços e a substituição de componentes quando necessário; em conformidade com a NBR 12962 e INMETRO.

Unidade: SE

Valor Unitário: R\$ 43,93

Item: 07

Descrição: Recarga de extintor pó químico seco 08 kg. (bicarbonato de sódio) manutenção de 2º nível – abrangendo os serviços e a substituição de componentes quando necessário; em conformidade com a NBR 12962 e INMETRO.

Unidade: SE

Valor Unitário: R\$ 47,30

Item: 08

Descrição: Teste hidrostático água pressurizada 10 lts. Manutenção de terceiro nível – em conformidade com a NBR 12962 e INMETRO.

Unidade: SE

Valor Unitário: R\$ 13,51

Item: 09

Descrição: Teste hidrostático da mangueira. Teste hidrostático em mangueiras 1 ½" x 15 m, 20 m e 30 m NBR 12779 e INMETRO.

Unidade: SE

Valor Unitário: R\$ 20,27

Item: 10

Descrição: Teste hidrostático da mangueira. Teste hidrostático em mangueiras 2 ½" x 15 m e 30 m NBR 12779 e INMETRO.

Unidade: SE

Valor Unitário: R\$ 20,27

## Atos do Poder Executivo

Item: 11

Descrição: Teste hidrostático gás carbônico 6 kg. Carga de Dióxido de Carbono, manutenção de 3º nível – em conformidade com a NBR 12962 e INMETRO.

Unidade: SE

Valor Unitário: R\$ 13,51

Item: 12

Descrição: Teste hidrostático pó químico seco. (bicarbonato de sódio) 8 kg, manutenção de 3º nível – em conformidade com a NBR 12962 e INMETRO.

Unidade: SE

Valor Unitário: R\$ 20,28

Item: 13

Descrição: Teste hidrostático pó químico seco. 4 kg BC (Bicarbonato de Sódio) manutenção de 3º nível – em conformidade com a NBR 12962 e INMETRO.

Unidade: SE

Valor Unitário: R\$ 20,28

Item: 14

Descrição: Teste hidrostático pó químico seco. 6 kg bc (bicarbonato de sódio) manutenção de 3º nível – em conformidade com a NBR 12962 e INMETRO.

Unidade: SE

Valor Unitário: R\$ 20,28

Item: 15

Descrição: Teste hidrostático pó químico seco. ABC (Monofosfato de Amônia) 4 kg, manutenção de 3º nível – em conformidade com a NBR 12962 e INMETRO.

Unidade: SE

Valor Unitário: R\$ 20,28

Item: 16

Descrição: Teste hidrostático pó químico seco. ABC (Monofosfato de Amônia) 6 kg, manutenção de 3º nível – em conformidade com a NBR 12962 e INMETRO.

Unidade: SE

Valor Unitário: R\$ 20,27

Ata de Registro de Preços n.º 538/18

Empresa: FRANCO & PAIVA MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA.

Lote: 01

Item: 01

Descrição: Adaptador para registro de globo. Adaptador para engate rápido de mangueira de incêndio 2 ½ " para 1 ½ ", 1 1/2 " para 1 1/2 " rosca fêmea. Confeccionado em latão fundido. Acabamento polido ou escovado. Em conformidade com a instrução técnica 22 CBPMESP.

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 48,87

Item: 02

Descrição: Chaves Storz para conexão 1 ½ . Chave para conexão de engate rápido tipo Storz dupla para 1 1/2" e 2 1/2". Confeccionada em latão fundido com 240 mm de comprimento. Acabamento jateado. Em conformidade com a instrução técnica 22 CBPMESP.

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 9,77

Item: 03

Descrição: Esguicho regulável 1.1/2". Com engate rápido tipo Storz. Vazão: 130 gpm a 100 psi. Bocal regulável para 3 posições: Bocal fechado, jato sólido e neblina com variação de abertura do leque até 120°. Com anel de borracha para proteção. Confeccionado em latão fundido. Acabamento polido. Atendendo aos requisitos da NBR 14870-

1; Instrução técnica 22 CBPMESP.

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 90,75

Item: 04

Descrição: Esguicho para incêndio – esguicho regulável 2.1/2". Com engate rápido tipo Storz. Vazão: 229 gpm a 100 psi. Bocal regulável para 3 posições: Bocal fechado, jato sólido e neblina com variação de abertura do leque até 120°. Com anel de borracha para proteção. Confeccionado em latão fundido. Acabamento polido. Atendendo aos requisitos da NBR 14870-1; Instrução técnica 22 CBPMESP.

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 104,72

Item: 05

Descrição: Extintor com carga de gás carbônico. Aquisição de aparelho extintor: Dióxido de carbono, modelo CO2 6 kg portátil carga BC, confeccionado em aço, com carga completa e validade de um ano a partir da data de aquisição. Em conformidade com a NBR 15808; Instrução técnica 21 CBPMESP; Portaria 486/2010 INMETRO.

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 265,28

Item: 06

Descrição: Extintor de água pressurizada 10lt. Aquisição de aparelho extintor: Água pressurizada, modelo AP 10 L, confeccionado em aço, com carga completa e validade de um ano a partir da data de aquisição. Em conformidade com a NBR 15808; Instrução técnica 21 CBPMESP; Portaria 486/2010 INMETRO.

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 69,81

Item: 07

Descrição: Extintor de incêndio PQS 4 kg. Aquisição de aparelho extintor: Pó abc, modelo PQS 4 kg portátil, confeccionado em aço, com carga completa e validade de um ano a partir da data de aquisição. Em conformidade com a NBR 15808; Instrução técnica 21 CBPMESP; portaria 486/2010 INMETRO.

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 90,75

Item: 08

Descrição: Extintor de incêndio PQS 4 kg. Aquisição de aparelho extintor: Pó BC (Bicarbonato de Sódio). confeccionado em aço, com carga completa e validade de 1 ano a partir da data de aquisição. Em conformidade com a NBR 15808; Instrução técnica 21 CBPMESP; Portaria 486/2010 INMETRO.

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 69,81

Item: 09

Descrição: Extintor de incêndio PQS 6 kg. Aquisição de aparelho extintor: pó ABC, modelo PQS 6 kg portátil, confeccionado em aço, com carga completa e validade de um ano a partir da data de aquisição. Em conformidade com a NBR 15808; Instrução técnica 21 CBPMESP; Portaria 486/2010 INMETRO.

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 111,70

Item: 10

Descrição: Extintor de incêndio PQS 6 kg. Aquisição de aparelho extintor: pó BC (Bicarbonato de Sódio). confeccionado em aço, com carga completa e validade de 1 ano a partir da data de aquisição. Em conformidade com a NBR 15808; Instrução técnica 21 CBPMESP; Portaria 486/2010 INMETRO.

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 83,77

Item: 11

## Atos do Poder Executivo

Descrição: Fita antiderrapante. Na cor branca, texturizada, autoadesiva, à prova de água, para aplicação em áreas internas e externas, com largura mínima de 48,00 mm; rolo de 20 m de comprimento.

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 139,62

Item: 12

Descrição: Fita antiderrapante. Na cor preta, texturizada, autoadesiva, à prova de água, para aplicação em áreas internas e externas, com largura mínima de 48,00 mm; rolo de 20 m de comprimento.

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 137,77

Item: 13

Descrição: Fita autoadesiva para demarcação. Fita para demarcação na cor amarela, autoadesiva, resistente à água, para aplicação em áreas internas e externas, largura mínima 48 mm; Rolo de 30 metros de comprimento.

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 55,85

Item: 14

Descrição: Luminária de emergência – luminária autônoma para iluminação de emergência. Bloco autônomo de iluminação de emergência com acionamento automático na falta de energia elétrica. Corpo em ABS e lente em policarbonato. Cor branca, autonomia de no mínimo 7 horas. Bivolt automático. Com 30 leds e fluxo luminoso de 60 a 140 lúmens. Consumo 2w. bateria de lítio, Selada e recarregável, Com tensão de 4 v e capacidade de 1,5 a/hora; Tempo de recarga 127 v 48 horas e 220v 24 horas. Resistência mínima 80º c. Dimensões 230x65x42mm. Em conformidade com a instrução técnica 18 CBPMESP e a NBR 10898. Garantia de 1 ano a partir da emissão da nota fiscal.

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 25,13

Item: 15

Descrição: Mangueira para hidrante. Mangueira 1 ½" x 15 m tipo II de acordo com NBR 11861 e INMETRO.

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 212,23

Item: 16

Descrição: Mangueira para hidrante. Mangueira 1 ½" x 20 m tipo II de acordo com NBR 11861 e INMETRO.

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 268,07

Item: 17

Descrição: Mangueira para hidrante. Mangueira 1 ½" x 30 m tipo II de acordo com NBR 11861 e INMETRO.

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 356,04

Item: 18

Descrição: Mangueira para hidrante. Mangueira 2 ½" x 15 m tipo II de acordo com NBR 11861 e INMETRO.

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 316,94

Item: 19

Descrição: Mangueira para hidrante. Mangueira 2 ½" x 30 m tipo II de acordo com NBR 11861 e INMETRO.

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 500,72

Item: 20

Descrição: Placa de sinalização de alerta confeccionada em PVC. Atendendo às seguintes características: - largura mínima 15 cm; - Possuir resistência mecânica; - Possuir espessura suficiente para que não sejam

transferidas para a superfície da placa, possíveis irregularidades das superfícies onde forem aplicadas; - Não propagar chamas; - Resistir a agentes químicos e limpeza; - Resistir à água; - Resistir ao intemperismo; em conformidade com normas ABNT e com a instrução técnica nº 20 do CBPMESP e seus anexos. Abrangendo os seguintes códigos: a 1 A A 7.

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 9,49

Item: 21

Descrição: Placa de sinalização de orientação e salvamento fotoluminescente, confeccionada em PVC. Atendendo às seguintes características: - Possuir resistência mecânica; - Dimensões mínimas 24 cm largura x 12 cm de altura; - Possuir espessura suficiente para que não sejam transferidas para a superfície da placa, possíveis irregularidades das superfícies onde forem aplicadas; - Não propagar chamas; - Resistir a agentes químicos e limpeza; - Resistir à água; - Resistir ao intemperismo; Em conformidade com normas ABNT (NBR 13434-3 item 6) e com a instrução técnica nº 20 do CBPMESP e seus anexos. Abrangendo os seguintes códigos: S 1 A S 21.

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 4,82

Item: 22

Descrição: Placa de sinalização de proibição confeccionada em PVC. Atendendo às seguintes características: - Diâmetro mínimo 15 cm. Possuir resistência mecânica; - Possuir espessura suficiente para que não sejam transferidas para a superfície da placa, possíveis irregularidades das superfícies onde forem aplicadas; - Não propagar chamas; Resistir a agentes químicos e limpeza; - Resistir à água; - Resistir ao intemperismo; Em conformidade com normas ABNT e com a instrução técnica nº 20 do CBPMESP e seus anexos. Abrangendo os seguintes códigos: P 1 A P 5.

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 12,36

Item: 23

Descrição: placa de sinalização dos equipamentos de combate a incêndio e alarme fotoluminescente, confeccionada em PVC. Atendendo às seguintes características: - Dimensões mínimas 20 x 20 cm; - Possuir resistência mecânica; - Possuir espessura suficiente para que não sejam transferidas para a superfície da placa, possíveis irregularidades das superfícies onde forem aplicadas; - Não propagar chamas; - Resistir a agentes químicos e limpeza; - Resistir à água; - Resistir ao intemperismo; Em conformidade com normas ABNT (NBR 13434-3 item 6) e com a instrução técnica nº 20 do CBPMESP e seus anexos. Abrangendo os seguintes códigos: E 1 A E 17.

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 4,47

Item: 24

Descrição: Suporte para extintor. Suporte de parede para extintor tipo universal para modelos PQS/AP/CO2, com furação para extintores de diâmetro até 200 mm.

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 4,19

Item: 25

Descrição: Suporte para extintor. Suporte para extintor de incêndio tipo tripé, para colocação em piso, confeccionado em aço bicromatizado, capaz de suportar extintores AP de 10 L, medindo aproximadamente 43 x 20 cm (A X D).

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 13,96

Item: 26

Descrição: Suporte para extintor. Suporte para extintor de incêndio tipo tripé, para colocação em piso, confeccionado em aço bicromatizado, capaz de suportar extintores PQS e CO2 de 6 kg, medindo aproximadamente 43 x 18 cm (A X D).

Unidade: UN

## Atos do Poder Executivo

Valor Unitário: R\$ 13,96

Item: 27

Descrição: Visor em acrílico para hidrante. Visor em acrílico transparente para vedação do abrigo de mangueiras e/ou caixa de hidrante de parede. Com o dizer “incêndio” na cor vermelha, na parte central do visor. Em conformidade com a instrução técnica 22 CBPMESP.

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 13,96

PROCESSO N.º 25.946/18

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 141/18

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de cadeiras, destinadas ao uso do Gabinete e diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 29/10/2019).

Órgão Gerenciador: Gabinete do Prefeito.

Ata de Registro de Preços n.º 539/18

Empresa: CPS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS EIRELI.

Lote: 01

Descrição: Cadeira digitador giratória com concha dupla, com encosto e assento confeccionado em madeira compensada, moldada anatomicamente, revestidos em tecido 100% poliéster panamá de alta resistência ao esgarçamento, na cor azul, com acabamento em proteção em perfil de PVC, estofamento em espuma injetada de poliuretano, moldada anatomicamente, com espessura de no mínimo 30 mm, apresentando densidade de 50 a 65 kg/m<sup>3</sup>, encosto com espaldar baixo medindo no mínimo (35 cm larg. x 35 cm alt.) e regulagem de altura, assento medindo no mínimo (45 cm larg. x 40 cm prof.), com apoio para braços fixos em poliuretano injetado com regulagem na vertical, sistema de regulagem de altura e inclinação (back system), regulagem pneumático (a gás) de altura para o assento, tubo central em aço, base formada por 05 patas e rodízios duplos de nylon, base confeccionada em aço com acabamento em capas de polipropileno, pintura em tinta epóxi, na cor cinza claro, prazo de garantia de no mínimo 12 meses, fabricado de acordo com as legislações vigentes. Base de sustentação dever ser soldada(não encaixada). obs. o produto deve estar em conformidade com as normas NR 17 – ABNT 13.962.

Marca: Forte Rocha

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 285,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 dias do mês de Julho de 2019. Daniela Marques Vieira Barbosa – Diretora do Departamento de Compras e Licitações.,

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N.º 30.098/18

PREGÃO PRESENCIAL N.º 091/18

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de persianas, incluindo instalação e acessórios, destinadas ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 30/10/2019).

Órgão Gerenciador: Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

Ata de Registro de Preços n.º 540/18

Empresa: PERSI ANIL – COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

Lote: 01

Descrição: Persiana vertical. Persiana vertical de tecido 100% fibra natural Ardanza com bando instalado.

Marca: PSL

Unidade: M<sup>2</sup>

Valor Unitário: R\$ 82,00

Lote: 02

Descrição: Persiana vertical. Persiana vertical de tecido 100% fibra natural Ardanza com Blackout e bando instalado.

Marca: PSL

Unidade: M<sup>2</sup>

Valor Unitário: R\$ 110,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 dias do mês de Julho de 2019. Daniela Marques Vieira Barbosa – Diretora do Departamento de Compras e Licitações.,

### PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N.º 24.076/18

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 137/18

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gênero alimentício, destinado ao uso consumo dos alunos da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 30/10/2019).

Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação.

Ata de Registro de Preços n.º 541/18

Empresa: BELAMESA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI.

### COTA PRINCIPAL

Lote: 13

Descrição: Molho de tomate pronto. Descrição do produto: Molho de tomate refogado, temperado e enriquecido com vitaminas e minerais. Ingredientes: Tomate, cebola, óleo de soja, fibras de soja, sal, amido, alho, salsa, especiarias e açúcar. Não contém glúten. Valores nutricionais mínimos por 100 g: VCT: 85 Kcal, CH: 12 g, prot.: 3 g. Gorduras totais máx. de: 3 g e sódio máx de 510 mg. brix - 11 a 15,5 °c. Validade mínima: 12 meses. Embalagem primária: Bag(bolsa) atóxica reforçado contendo de 1 a 2 kg ou sachê contendo até 2 kg. Embalagem secundária: Caixa de papelão reforçada contendo até 18 kg. Rotulagem deverá seguir a legislação vigente.

Marca: Bela Mesa

Unidade: KG

Valor Unitário: R\$ 5,80

### COTA RESERVADA

Lote: 13

Descrição: Molho de tomate pronto. Descrição do produto: Molho de tomate refogado, temperado e enriquecido com vitaminas e minerais. Ingredientes: Tomate, cebola, óleo de soja, fibras de soja, sal, amido, alho, salsa, especiarias e açúcar. Não contém glúten. Valores nutricionais mínimos por 100 g: VCT: 85 Kcal, CH: 12 g, prot.: 3 g. Gorduras totais máx. de: 3 g e sódio máx de 510 mg. brix - 11 a 15,5 °c. Validade mínima:

## Atos do Poder Executivo

12 meses. Embalagem primária: Bag(bolsa) atóxica reforçado contendo de 1 a 2 kg ou sachê contendo até 2 kg. Embalagem secundária: Caixa de papelão reforçada contendo até 18 kg. Rotulagem deverá seguir a legislação vigente.

Marca: Bela Mesa

Unidade: KG

Valor Unitário: R\$ 5,80

Ata de Registro de Preços n.º 542/18

Empresa: COMERCIAL DE ALIMENTOS RENATO RINALDI EIRELI.

### COTA PRINCIPAL

Lote: 12

Descrição: Milho para pipoca. Características: Produto tipo 1, tipo exportação, isento de impurezas e materiais estranhos. Embalagem primária: Saco plástico atóxico com 500g. Embalagem secundária: Fardo plástico atóxico, lacrado e resistente, com capacidade para até 10 quilos. Validade mínima: 06 meses.

Marca: R.S.

Unidade: KG

Valor Unitário: R\$ 2,75

### COTA RESERVADA

Lote: 05

Descrição: Arroz Parbolizado, Longo Fino, Tipo 01: Este Produto Deverá Ser De Primeira Qualidade, Tendo No Mínimo 90 % De Grãos Inteiros, Isentos De Grãos Amarelos E Limite Máximo De 2 % De Impurezas, Grãos Brancos E Materiais Estranhos. Embalagem Primária: Pacotes De Polietileno Com 05 Kg. Embalagem Secundária; Fardo Plástico Atóxico, Lacrado E Resistente, Com Capacidade Para Até 30 Kg. Validade: Mínima De 05 Meses.

Marca: Nutripar

Unidade: KG

Valor Unitário: R\$ 2,30

Lote: 09

Descrição: Feijão preto novo tipo 01. O produto deverá ser de primeira qualidade, novo, classe preto, tipo 1, grupo 1 comum, de tamanho e formato naturais e uniformes, maduros, limpos (com grau de escolha zero) e secos. Embalagem primária: pacotes de polietileno de 01 kg. Embalagem secundária: Fardo plástico atóxico, lacrado e resistente, com capacidade para até 30 kg. Validade: Mínima 4 meses.

Marca: Dona Blanca

Unidade: KG

Valor Unitário: R\$ 3,60

Lote: 12

Descrição: Milho para pipoca: características: Produto tipo 1, tipo exportação, isento de impurezas e materiais estranhos. Embalagem primária: Saco plástico atóxico com 500 g. Embalagem secundária: Fardo plástico atóxico, lacrado e resistente, com capacidade para até 10 quilos. Validade mínima: 06 meses.

Marca: R.S.

Unidade: KG

Valor Unitário: R\$ 2,75

Ata de Registro de Preços n.º 543/18

Empresa: LEONDENIS DE OLIVEIRA ALHOS ME.

### COTA PRINCIPAL

Lote: 02

Descrição: Alho triturado in natura sem sal: Ingredientes básicos: Alho in natura triturado, sem adição de sal e amido. Embalagem primária:

Pote plástico de 900g a 01(um)quilo. Embalagem secundária: Caixas de papelão reforçado, lacrada e resistente, com capacidade para até 24 quilos. Validade: mínima de: 03 meses.

Marca: Deleon

Unidade: KG

Valor Unitário: R\$ 5,20

### COTA RESERVADA

Lote: 02

Descrição: Alho triturado in natura sem sal: Ingredientes básicos: Alho in natura triturado, sem adição de sal e amido. Embalagem primária: Pote plástico de 900g a 01(um)quilo. Embalagem secundária: Caixas de papelão reforçado, lacrada e resistente, com capacidade para até 24 quilos. Validade: mínima de: 03 meses.

Marca: Deleon

Unidade: KG

Valor Unitário: R\$ 5,20

Ata de Registro de Preços n.º 544/18

Empresa: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

### COTA PRINCIPAL

Lote: 01

Descrição: Açúcar cristal. Característica do produto: Sacarose de cana-de-açúcar. Tipo: Especial. Embalagem primária: Pacotes de polietileno com 01(um)quilo. Embalagem secundária: Fardos, atóxico, lacrados e resistente, com capacidade para até 30 quilos. Validade: mínima de 12 meses.

Marca: Santa Isabel

Unidade: KG

Valor Unitário: R\$ 1,49

Lote: 03

Descrição: Amido de milho. Característica do produto: Grãos de milho são molhados e têm retiradas a casca e a plântula embrionária; Após secagem, o grão remanescente, quase que totalmente de amido, é triturado e moído até se transformar num pó bem fino. O produto deverá ser de primeira qualidade, cor branca, isento de impurezas e materiais estranhos. Ingrediente: 100% de amido de milho. Embalagem primária: Pacotes de polietileno de 500 gramas, reembalados em caixa de papelão. Embalagem secundária: caixa de papelão resistente, com capacidade para até 12 kg. Validade mínima: 06 meses. Rotulagem deverá ser de acordo com a legislação vigente.

Marca: Siamar

Unidade: KG

Valor Unitário: R\$ 4,00

Lote: 04

Descrição: Arroz agulhinha, longo fino, tipo 1: Este produto deverá ser de primeira qualidade, tendo no mínimo 90 % de grãos inteiros, isentos de grãos amarelos e limite máximo de 2 % de impurezas, grãos brancos e materiais estranhos. Embalagem primária: pacotes de polietileno com 05 quilos. Embalagem secundária; Fardo plástico atóxico, lacrado e resistente, com capacidade para até 30 quilos. Validade: mínima de 05 meses.

Marca: Dona Milu

Unidade: KG

Valor Unitário: R\$ 2,24

Lote: 05

Descrição: Arroz parbolizado, longo fino, tipo 01: Este produto deverá ser de primeira qualidade, tendo no mínimo 90 % de grãos inteiros, isentos de grãos amarelos e limite máximo de 2 % de impurezas, grãos brancos e materiais estranhos. Embalagem primária: pacotes de polietileno com 05 kg. Embalagem secundária; fardo plástico atóxico,

## Atos do Poder Executivo

lacrado e resistente, com capacidade para até 30 kg. Validade: Mínima de 05 meses.

Marca: Nutripar

Unidade: KG

Valor Unitário: R\$ 2,24

Lote: 07

Descrição: Extrato de tomate. Descrição do produto: Concentrado de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados, sem pele, sem sementes, isentos de sujidades e fermentação. Ingredientes básicos: Tomate, açúcar e sal. Valores mínimos por 30 g de produto: VCT: 15 kcal, CH: 3 g, vit. a: 40 MCG, VIT.E: 1 mg, proteína - 0,6 g, gordura total: 0 g, fibra: 0,9 g, sódio máx: 130 mg, BRIX: 16 % Embalagem primária: Latas de 800 a 900 g ou Tetrapack de 1.000 a 1.500 kg. Embalagem secundária: Caixas de papelão contendo até 14 kg. Rotulagem deverá estar de acordo com a legislação vigente. validade mínima de 180 dias.

Marca: Elefante

Unidade: KG

Valor Unitário: R\$ 8,18

Lote: 08

Descrição: Farinha de milho amarela. O produto deverá ser de primeira qualidade, tendo no mínimo 95% de flocos inteiros, isento de impurezas e materiais estranhos. Embalagem primária: pacotes de polietileno de 500 g a 01 (um) quilo. Embalagem secundária: Fardo plástico atóxico, com capacidade para até 20 quilos. Validade: Mínima de 11 meses.

Marca: Agrobal

Unidade: KG

Valor Unitário: R\$ 2,80

Lote: 09

Descrição: Feijão preto novo tipo 01: O produto deverá ser de primeira qualidade, novo, classe preto, tipo 1, grupo 1 comum, de tamanho e formato naturais e uniformes, maduros, limpos (com grau de escolha zero) e secos. Embalagem primária: pacotes de polietileno de 01 kg. Embalagem secundária: Fardo plástico atóxico, lacrado e resistente, com capacidade para até 30 kg. Validade: mínima 4 meses.

Marca: Granolar

Unidade: KG

Valor Unitário: R\$ 3,30

Lote: 10

Descrição: Fubá mimoso. Características: Enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina b9). Embalagem primária: Pacotes de polietileno com 500gr a 1(um) quilo. Embalagem secundária: Fardo plástico atóxico, lacrado e resistente, com capacidade para até 10 quilos. Validade mínima de 6 meses.

Marca: Zanin

Unidade: KG

Valor Unitário: R\$ 1,66

Lote: 11

Descrição: Margarina vegetal sem sal: Ingredientes básicos: Óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, leite em pó e soro de leite desnatado reconstituído, aroma natural de manteiga l, corante natural, estabilizante, umidade acima de 30%. Deverá ser isento de sal. Valores nutricionais mínimos por 100 g do produto: VCT: 700 kcal, lipídio 80 g, vit A: 45 MCG. Embalagem primária: Potes plásticos de 500 g. Embalagem secundária: caixa de papelão lacrada e reforçada, contendo 12 potes. Validade: Mínima de 05 meses.

Marca: Vigor

Unidade: PO

Valor Unitário: R\$ 3,40

Lote: 14

Descrição: Óleo de soja refinado tipo 1. Composto de óleo de soja

refinado e antioxidante, composição centesimal 100 % de óleo de soja. Embalagem primária: frasco com 900 ml. Embalagem secundária: Caixa de papelão reforçado lacrada e resistente, com capacidade para até 20 frascos. Validade: Mínima de 06 meses.

Marca: Vila Velha

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 3,24

### COTA RESERVADA

Lote: 01

Descrição: Açúcar cristal. Característica do produto: Sacarose de cana-de-açúcar. Tipo: Especial. Embalagem primária: Pacotes de polietileno com 01(um)quilo. Embalagem secundária: Fardos, atóxico, lacrados e resistente, com capacidade para até 30 quilos. Validade: mínima de 12 meses.

Marca: Santa Isabel

Unidade: KG

Valor Unitário: R\$ 1,49

Lote: 03

Descrição: Amido de milho. Característica do produto: Grãos de milho são molhados e têm retiradas a casca e a plântula embrionária; Após secagem, o grão remanescente, quase que totalmente de amido, é triturado e moído até se transformar num pó bem fino. O produto deverá ser de primeira qualidade, cor branca, isento de impurezas e materiais estranhos. Ingrediente: 100% de amido de milho. Embalagem primária: Pacotes de polietileno de 500 gramas, reembalados em caixa de papelão. Embalagem secundária: caixa de papelão resistente, com capacidade para até 12 kg. Validade mínima: 06 meses. Rotulagem deverá ser de acordo com a legislação vigente.

Marca: Siamar

Unidade: KG

Valor Unitário: R\$ 4,00

Lote: 07

Descrição: Extrato de tomate. Descrição do produto: Concentrado de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados, sem pele, sem sementes, isentos de sujidades e fermentação. Ingredientes básicos: Tomate, açúcar e sal. Valores mínimos por 30g de produto: VCT: 15 kcal, CH: 3 g, vit. a: 40 MCG, VIT.E: 1 mg, proteína - 0,6 g, gordura total: 0 g, fibra: 0,9 g, sódio máx: 130 mg, BRIX: 16 % Embalagem primária: Latas de 800 a 900 g ou Tetrapack de 1.000 a 1.500 kg. Embalagem secundária: Caixas de papelão contendo até 14 kg. Rotulagem deverá estar de acordo com a legislação vigente. validade mínima de 180 dias.

Marca: Elefante

Unidade: KG

Valor Unitário: R\$ 8,18

Lote: 08

Descrição: Farinha de milho amarela. O produto deverá ser de primeira qualidade, tendo no mínimo 95% de flocos inteiros, isento de impurezas e materiais estranhos. Embalagem primária: pacotes de polietileno de 500 g a 01 (um) quilo. Embalagem secundária: Fardo plástico atóxico, com capacidade para até 20 quilos. Validade: Mínima de 11 meses.

Marca: Agrobal

Unidade: KG

Valor Unitário: R\$ 2,80

Lote: 10

Descrição: Fubá mimoso. Características: Enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina b9). Embalagem primária: Pacotes de polietileno com 500gr a 1(um) quilo. Embalagem secundária: Fardo plástico atóxico, lacrado e resistente, com capacidade para até 10 quilos. Validade mínima de 6 meses.

Marca: Zanin

## Atos do Poder Executivo

Unidade: KG

Valor Unitário: R\$ 1,66

Lote: 11

Descrição: Margarina vegetal sem sal: Ingredientes básicos: Óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, leite em pó e soro de leite desnatado reconstituído, aroma natural de manteiga 1, corante natural, estabilizante, umidade acima de 30%. Deverá ser isento de sal. Valores nutricionais mínimos por 100 g do produto: VCT: 700 kcal, lipídio 80 g, vit A: 45 MCG. Embalagem primária: Potes plásticos de 500 g. Embalagem secundária: caixa de papelão lacrada e reforçada, contendo 12 potes. Validade: Mínima de 05 meses.

Marca: Vigor

Unidade: PO

Valor Unitário: R\$ 3,40

Ata de Registro de Preços n.º 545/18

Empresa: SAFRA REMIX COMERCIAL DE ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.

### COTA PRINCIPAL

Lote: 15

Descrição: Preparado líquido para refresco de Maracujá. Característica do produto: Suco concentrado da fruta(Maracujá), açúcar, aroma de maracujá natural. Submetido a processo térmico de pasteurização e envasado em sistema asséptico. Apresenta características organolépticas próprias da fruta Maracujá e não contém corantes, aromatizantes e conservantes. Ingredientes básicos: Suco concentrado de Maracujá, açúcar, acidulante ácido cítrico e aroma de Maracujá idêntico ao natural, sem conservantes. - Diluição min: 1 + 7 de água = 8 litros; % brix após diluição min. de 9,0. Valores nutricionais mínimos para 100ml do produto concentrado: CH: 71 g, vct: 280 kcal. Embalagem primária: Caixas cartonadas contendo bolsa(Bag-in-box) contendo 3 l ou embalagem longa vida contendo 1 l. Embalagem secundária: caixas de papelão reforçada contendo 12 l. Validade: Mínima de 8 meses.

Marca: Gotas da Fruta

Unidade: LT

Valor Unitário: R\$ 14,96

Lote: 17

Descrição: Preparado líquido para refresco de Uva. Característica do produto: Suco concentrado da fruta(Uva), açúcar e acidulante ácido cítrico. Submetido a processo térmico de pasteurização e envasado em sistema asséptico. Apresenta características organolépticas próprias da fruta Uva e não contém corantes, aromatizantes e conservantes. Ingredientes básicos: Suco concentrado de Uva,açúcar ,acidulante ácido cítrico e aroma de Uva idêntico ao natural, sem conservantes. - Diluição min: 1 + 5 de água = 6 litros.; %brix após diluição min. de 14,0. valores nutricionais mínimos para 100ml do produto diluído : CH: 16g, vct: 69 kcal. embalagem primária: Caixas cartonadas contendo bolsa (Bag-in-box) contendo 3 l ou embalagem longa vida contendo 1 l. Embalagem secundária: Caixas de papelão reforçada contendo 12 l. Validade: mínima de 8 meses.

Marca: Gotas da Fruta

Unidade: LT

Valor Unitário: R\$ 17,48

### COTA RESERVADA

Lote: 15

Descrição: Preparado líquido para refresco de Maracujá. Característica do produto: Suco concentrado da fruta(Maracujá), açúcar, aroma de maracujá natural. Submetido a processo térmico de pasteurização e envasado em sistema asséptico. Apresenta características organolépticas próprias da fruta Maracujá e não contém corantes, aromatizantes e conservantes. Ingredientes básicos: Suco concentrado de Maracujá,

açúcar, acidulante ácido cítrico e aroma de Maracujá idêntico ao natural, sem conservantes. - Diluição min: 1 + 7 de água = 8 litros; % brix após diluição min. de 9,0. Valores nutricionais mínimos para 100ml do produto concentrado: CH: 71 g, vct: 280 kcal. Embalagem primária: Caixas cartonadas contendo bolsa(Bag-in-box) contendo 3 l ou embalagem longa vida contendo 1 l. Embalagem secundária: caixas de papelão reforçada contendo 12 l. Validade: Mínima de 8 meses.

Marca: Gotas da Fruta

Unidade: LT

Valor Unitário: R\$ 14,96

Lote: 17

Descrição: Preparado líquido para refresco de Uva. Característica do produto: Suco concentrado da fruta(Uva), açúcar e acidulante ácido cítrico. Submetido a processo térmico de pasteurização e envasado em sistema asséptico. Apresenta características organolépticas próprias da fruta Uva e não contém corantes, aromatizantes e conservantes. Ingredientes básicos: Suco concentrado de Uva, açúcar, acidulante ácido cítrico e aroma de Uva idêntico ao natural, sem conservantes. - Diluição min: 1 + 5 de água = 6 litros.; %brix após diluição min. de 14,0. valores nutricionais mínimos para 100ml do produto diluído: CH: 16 g, vct: 69 kcal. embalagem primária: Caixas cartonadas contendo bolsa (Bag-in-box) contendo 3 l ou embalagem longa vida contendo 1 l. Embalagem secundária: Caixas de papelão reforçada contendo 12 l. Validade: mínima de 8 meses.

Marca: Gotas da Fruta

Unidade: LT

Valor Unitário: R\$ 17,48

Ata de Registro de Preços n.º 546/18

Empresa: SUPERFOOD ALIMENTOS LTDA – EPP.

### COTA RESERVADA

Lote: 04

Descrição: Arroz agulhinha, longo fino, tipo 1. Este produto deverá ser de primeira qualidade, tendo no mínimo 90 % de grãos inteiros, isentos de grãos amarelos e limite máximo de 2 % de impurezas, grãos brancos e materiais estranhos. Embalagem primária: Pacotes de polietileno com 05 quilos. Embalagem secundária; fardo plástico atóxico, lacrado e resistente, com capacidade para até 30 quilos. Validade: mínima de 05 meses.

Marca: Patriota

Unidade: KG

Valor Unitário: R\$ 2,25

Lote: 14

Descrição: Óleo de soja refinado tipo 1: Composto de óleo de soja refinado e antioxidante, composição centesimal 100 % de óleo de soja. Embalagem primária: Frasco com 900 ml. Embalagem secundária: Caixa de papelão reforçado lacrada e resistente, com capacidade para até 20 frascos. Validade: Mínima de 06 meses.

Marca: Leve

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 3,35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 dias do mês de Julho de 2019. Daniela Marques Vieira Barbosa – Diretora do Departamento de Compras e Licitações.,

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixos discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N.º 22.963/18

## Atos do Poder Executivo

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 083/18

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de produtos para limpeza das piscinas dos ginásios (ácido muriático e sulfato de alumínio), destinada ao uso da Secretaria de Esporte e Lazer, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 31/10/2019).

Órgão Gerenciador: Secretaria de Esporte e Lazer.

#### Ata de Registro de Preços n.º 547/18

Empresa: AMMER COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS DO BRASIL - EIRELI.

Lote: 02

Descrição: Sulfato de Alumínio, embalagem de 02 kg. Granulado.

Unidade: KG

Valor Unitário: R\$ 5,00

### PROCESSO N.º 29.336/18

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 093/18

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de serviços de impressão e montagem em papel A4, de avaliações unificadas, destinados aos alunos do Ensino Fundamental, da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 31/10/2019).

Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação.

#### Ata de Registro de Preços n.º 548/18

Empresa: G.S. GRAFICA E EDITORA EIRELI.

Lote: 01

Descrição: Impressão. Contratação de empresa para prestação de serviços impressão e montagem em papel A4, de avaliações unificadas destinadas aos alunos do ensino fundamental da rede municipal de ensino, pelo período de 12 (doze) meses. As impressões serão solicitadas de acordo com as necessidades da secretaria de educação. As impressões deverão ser realizadas da seguinte forma: A) O papel a ser utilizado nas impressões será padrão sulfite branco, com gramatura mínima de 75 g/m<sup>2</sup>, em tamanho A4 (210 x 297 mm); B) As impressões deverão ser em preto e branco, frente e verso, a laser, com resolução mínima de 300 DPI; C) Deverão ser devidamente entregues de forma agrupada, com um único grampo na parte superior esquerda, separadas em grupos e subgrupos, devidamente identificados, de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação.

Unidade: SE

Valor Unitário: R\$ 0,04

### PROCESSO N.º 28.850/18

### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 146/18

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de medicamentos, "lista 34/2018", destinados ao atendimento de determinação judicial sem marca, da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 31/10/2019).

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

#### Ata de Registro de Preços n.º 549/18

Empresa: CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Lote: 07

Descrição: Salmeterol, Xinafoato 36,25mcg (equivalente a 25mcg de Salmeterol) + Fluticasona, Propionato 125 mcg, aerosol para inalação oral spray, frasco com 120 doses (ref. seretide 25/125).

Unidade: FR

Marca: Glaxo

Valor Unitário: R\$ 77,612

#### Ata de Registro de Preços n.º 550/18

Empresa: PORTAL LTDA.

Lote: 04

Descrição: Insulina Detemir 100ui/ml refil com 3ml + caneta descartável.

Unidade: UN

Marca: Levemir Penfill

Valor Unitário: R\$ 55,29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 dias do mês de Julho de 2019. Daniela Marques Vieira Barbosa – Diretora do Departamento de Compras e Licitações.,

## PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

### PROCESSO N.º 18.898/18

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 090/18

Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviço de locação vans executivas, destinados ao atendimento dos eventos da Secretaria de Cultura e Eventos, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 31/10/2019).

Órgão Gerenciador: Secretaria de Cultura e Eventos.

#### Ata de Registro de Preços n.º 551/18

Empresa: ESTRELA TURISMO TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA.

Lote: 01

Item: 01

Descrição: Locação de transporte. Locação de vans executivas – Para viagens intermunicipais.

Unidade: SE

Valor Unitário: R\$ 631,61

Lote: 01

Item: 02

Descrição: Locação de transporte. Locação de vans executivas – Para atender aos eventos dentro no município.

Unidade: SE

Valor Unitário: R\$ 441,99

Lote: 01

Item: 03

Descrição: Quilometragem excedente. Locação de vans executivas – Para viagens intermunicipais.

Unidade: KM

Valor Unitário: R\$ 2,66

### PROCESSO N.º 28.875/18

### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 148/18

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de armário de aço, destinado ao uso da Guarda Civil Municipal, da Secretaria de Segurança Pública, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 31/10/2019).

Órgão Gerenciador: Secretaria de Segurança Pública.

#### Ata de Registro de Preços n.º 552/18

Empresa: CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA.

## Atos do Poder Executivo

### COTA PRINCIPAL

Lote: 01

Descrição: Armário. Armário de aço com 1 porta. Dimensões: 2100 mm (a) x 600 mm (p) x 450 mm (l), com 1 prateleira superior fixa e 2 prateleiras inferiores reguláveis através de sistema de cremalheira, porta cabide tubular, maçaneta, pitão para cadeado, sistema de ventilação através de 3 venezianas, Chapa 26#, na cor cinza texturizado com portas na cor azul marinho.

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 800,00

### COTA RESERVADA

Lote: 01

Descrição: Armário. Armário de aço com 1 porta. Dimensões: 2100 mm (a) x 600 mm (p) x 450 mm (l), com 1 prateleira superior fixa e 2 prateleiras inferiores reguláveis através de sistema de cremalheira, porta cabide tubular, maçaneta, pitão para cadeado, sistema de ventilação através de 3 venezianas, Chapa 26#, na cor cinza texturizado com portas na cor azul marinho.

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 800,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 dias do mês de Julho de 2019. Daniela Marques Vieira Barbosa – Diretora do Departamento de Compras e Licitações.,

### PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N.º 25.167/18

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 143/18

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de sinalização viária (cavalete de madeira, cone flexível, fita zebra), destinados ao uso da Secretaria de Segurança Pública, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 31/10/2019).

Órgão Gerenciador: Secretaria de Segurança Pública.

Ata de Registro de Preços n.º 553/18

Empresa: BRASIL SINALIZAÇÃO EIRELI.

Lote: 01

Descrição: Cavalete de madeira. Cavalete articulado de madeira para sinalização viária na cor laranja com faixas brancas de 15 cm de largura cada faixa, medindo 1,10 de altura e 0,90 de largura (com porca travante de pressão).

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 54,33

Lote: 02

Descrição: Cone flexível para sinalização viária. Cone de PVC extraflexível laranja com duas faixas refletivas brancas, confeccionado em peça única sem emendas, resistente contra impactos e deformações, com 72 cm de altura e base de 38x38cm, 8 sapatas distribuídas proporcionalmente, com peso aproximado de 3,2 kg, rebaixos para aplicação de faixas refletivas. Conforme NBR ABNT 15071.

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 59,00

Lote: 03

Descrição: Fita zebra - laranja e branca. Fita plástica zebraada nas cores laranja e branca - rolo de 200 m com 7 cm de largura. Material: Plástico em Polietileno.

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 13,53

PROCESSO N.º 29.542/18

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 152/18

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de motopoda, roçadeira, soprador e fio de nylon para roçadeira, destinados ao uso das equipes do programa Zeladoria Municipal, da Secretaria de Serviços, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 31/10/2019).

Órgão Gerenciador: Secretaria de Serviços.

Ata de Registro de Preços n.º 554/18

Empresa: GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA.

Lote: 02

Descrição: Motopoda. Rotação lenta (rpm): 2800. Rotação máxima (rpm): 10500, Cilindrada (cm³): 25,0 CC, tanque mínimo: 0,5 lts, Peso máximo: 7,0 kg, Comprimento do sabre (cm): 30, corrente: 3/8, Potência (KV/CV): 0,95/1/3

Marca: Stihl

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 2.250,00

Lote: 04

Descrição: Soprador. Soprador costal a gasolina. Tanque mínimo: 1,5 lts, cilindrada (cm³) mínimo: 50 CC, peso máximo: 9,0 kg, potência (KV/CV): 2,6 / 3,0, velocidade máx. do ar (M/S): 78, velocidade do ar (m³/h): 1260, rotação lenta (rpm): 3100, rotação máxima (rpm): 7250.

Marca: Stihl

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 1.766,70

Secretaria de Administração, 12 de julho de 2.019.

Daniela Marques Vieira Barbosa  
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

## Secretaria de Planejamento e Finanças

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 002/2018 - SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA DE ESTIMULAÇÃO AUDITIVA E LINGUAGEM - ATEAL.

Processo n.º: 11.358/2018

CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.

CNPJ N.º: 45.279.635/0001-08

CONVENIADA: Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem – ATEAL

CNPJ N.º: 51.910.842/0001-11

OBJETO: Prorrogar a vigência do convênio 002/2018 até 17/11/2019, cujo objeto visa executar o Projeto Ouvir Mais.

DATA DE ASSINATURA: 04/07/2019.

VIGÊNCIA: 17/11/2019.

SIGNATÁRIOS: Saulo Pedroso de Souza, CPF n.º: 304.202.308-74, Edison Sarti, CPF n.º: 820.663.458-49.

# Atos do Poder Executivo

## Divisão de Dívida Ativa

### Edital de Notificação de Cobrança Amigável

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 280/98 e alterações, NOTIFICA aos autuados abaixo, que os Autos de Infração e Multa foram cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável:

Nome	Endereço	Origem / Processo Administrativo
Agência das Estrelas Ltda	Rua Edgar de Souza, 526 – apto 22 – São Paulo-São Paulo	Comdecon / 18291/2018
Alexandre de Moura Silva	Rua Atibaia, 907 – Atibaia – São Paulo	VISA / 2189/2019
Carmindo Almeida da Silva	Rua Olinda, 630 – Atibaia – São Paulo	Mobilidade Urbana / 11089/2019
Carolina Porto Montellano	Rua João Moura, 1406-apto 102-São Paulo – São Paulo	Mobilidade Urbana / 14849/2019
Christopher Ikechukwu Onuorah	Rua Cândido Fontoura, 575-bc 06 – apto 502 C-São Paulo-SP	Mobilidade Urbana / 8536/2014
Deohit Yumoto	Rua Japão, 51 – São Vicente – São Paulo	Mobilidade Urbana / 5651/2019
Eduardo Henrique Ferreira	Rua Washington, 42 – Atibaia – São Paulo	Mobilidade Urbana / 15029/2019
Eduardo Moraes de Souza	Rua Maria da Graça, 30 – Atibaia – São Paulo	Mototáxi / 7148/2019
Elcio Aparecido de Oliveira Pires	Rua Huguete, 60 – Atibaia – São Paulo	VISA / 20908/2018
Henrique José Gonsalves	Avenida Paes de Barros, 1627-apto 61-São Paulo-São Paulo	Mobilidade Urbana / 14323/2019
Jorge Resaffa – Espólio	Rua Igaratá, 320 – São Paulo – São Paulo	Mobilidade Urbana / 16188/2019
José Carlos Machado	Rua José de Campos, 381-Atibaia – São Paulo	Mobilidade Urbana / 13999/2019
José Ferreira dos Santos	Estrada Arcílio Federzoni, 576-Francisco Morato-São Paulo	Mobilidade Urbana / 16185/2019
José Furquim Campos	Rua Adolfo André, 1813-Atibaia – São Paulo	Mobilidade Urbana / 34483/2018
Karen Amann	AV.Indl.Walter Kloth, 1600-Atibaia – São Paulo	Mobilidade Urbana / 16184/2019
Laercio José do Nascimento	Rua Arco Iris, 170-Atibaia – São Paulo	Mobilidade Urbana / 11606/2019
Luis Carlos Vieira	Rua Ouro Fino, 60-São Paulo – São Paulo	Mobilidade Urbana / 14851/2019
Manoel Moreira Borges	Rua Guaiianases, 253-São Paulo – São Paulo	VISA / 38218/2018
Manuel Messias Pereira	Rua Dr. João de Aquino, 191-São Paulo – São Paulo	VISA / 39198/2018
Supermercado SP Brasil de Atibaia Ltda	Praça Pedro de Toledo, 101-Atibaia – São Paulo	VISA / 23548/2017
Walter de Campos	Rua José Antonio da Silveira Maia, 492-casa 02-Atibaia-SP	Meio Ambiente / 33902/2014

Atenção:

A não quitação do débito implicará no ajuizamento ou protesto extrajudicial do mesmo. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte, no prédio sede da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, n.º 252 – centro de Atibaia, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 h.

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 280/98 e alterações, NOTIFICA aos contribuintes abaixo, que encontram-se cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável os seguintes débitos:

Nome	Endereço	Origem / Processo Administrativo
Cesco e Tomaz Construção e Empreend.Ltda	Rua João Pires, 221-Atibaia – São Paulo	ISS / 6767/2012/
M4 Gestão de Bens Próprios Ltda	Avenida Deputado Benedito Matarazzo, 5201-São Paulo-S.P	ITBI / 48808/2011

Atenção:

A não quitação do débito implicará no ajuizamento ou protesto extrajudicial do mesmo. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte, no prédio sede da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, n.º 252 – centro de Atibaia, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 h.

# Atos do Poder Executivo

## Coordenadoria Especial de Meio Ambiente

### EDITAL DE MULTA

**Autuado(a): VALE DO SINO EMREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

**Processo Administrativo nº: 22634/19 jp 26090/15**

**Auto de Infração Ambiental Municipal nº 728 - Por deixar de apresentar relatório comprobatório de plantio compensatório**

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar a autuada e/ou seu representante legal da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 728 – sanção de MULTA, em 1º/07/19, no valor de 400 UVRM's (Quatrocentas Unidades de Valor de Referência do Município) - por deixar de apresentar relatório comprobatório de plantio compensatório de 232 mudas conforme estabelecido em TCRA (Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental) nº 192/15 celebrado em 06/10/15 e, TCRA nº 213/15 celebrado em 09/11/15, plantio de 182 mudas, Fazenda São Miguel - Tanque, nos termos do artigo 18, § 2º da Lei Complementar 764/17. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando a autuada e/ou seu representante legal cientes que devem pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Fica concedido igual prazo para regularizar o passivo ambiental. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro. Tel. N° 11-4418-7800.

**Dirce S. Nishiguchi**  
Gerente da Divisão de Fiscalização Ambiental

## Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

### SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO DIVISÃO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES

**Decreto nº 7.863 de 15/02/2016**

### PROCESSOS EM COMUNIQUE-SE

**Atendimento no prazo máximo previsto na legislação vigente.**

Processo	Interessado	Técnico
14.179/02	Vito Martins Verdade	Adriana Duarte Cintra
38.816/18	Marcelo Yaroussalian Tierni	Alessandro Posso Lopes
10.645/19	Fernando Antonio Paiva	Alfredo Arruda Cesco
28.013/18	Casa Nova Empreend. Imobil. SPE LTDA	Arq <sup>a</sup> Marise Milito Tracco
21.497/19	Tais Regina Pereira Reimer	Diego Sato Gamez
14.113/19	Andréa dos Santos Caroceiras	Dirceu Nunes da Silva
22.558/19	Sonhar Empreendimentos Imobiliários LTDA	Dirceu Nunes da Silva
22.892/19	Ivan Cerbino Cintra	Douglas Diniz da Costa
21.752/19	Fernando Visconde Chacon e outro	Douglas Furtuoso
22.460/19	C.L. Participações & Empreendimentos Imobiliários Eireli	Douglas Gomes Pereira da Silva
43.437/09	José Hahir Neto	Elvis de Oliveira Santos
19.733/14	Domingos Sessa Neto	Engº Rev Arquitetura Ltda
22.231/19	Aquiles dos Santos Venancio	Everton de Oliveira Rozzanti
23.227/19	Sampc Incorporadora Ltda	Felipe de Oliveira Verde Selva
14.940/19	Tomaz Cerqueira Comune e s/m	Francisco Ercolini Alvarez
09.630/18	Murilo Franco Pessoa Silva	Mabian Levy Conde
16.902/19	Casa Nova – Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda	Marise Milito Tracco
12.010/19	Louvercy Lima Olival	Máximo Marcelo da Silva
22.343/19	Easycontrol Assessoria e Prestação de Serviços - Eireli	Máximo Marcelo da Silva e outros
02.931/19	Alexandre Rodrigues Diniz	Neidemar Rodrigues dos Santos
20.382/19	Antonio Carlos de Camargo	Sérgio Augusto Borin Del Valle
34.921/13	Jackson Roberto Rondini	Sérgio Augusto Borin Del Valle
18.274/19	Antonio Augusto de Rezende Filho	Stephanie Harumi Lopes Nomizo

**Rua Castro Fafe, nº 295, 2º andar, Centro (11) 4418-7800**

**Consulta ao Comunicado [www.atibaia.sp.gov.br/mobilidadeeplanejamentourbano/](http://www.atibaia.sp.gov.br/mobilidadeeplanejamentourbano/)**

## Atos do Poder Executivo

### Coordenadoria Especial de Tecnologia de Informação e Telecomunicações

#### Portaria N° 02/2019 – TI de 12 de Julho de 2019

**O Ordenador da despesa da Coordenadoria Especial de Tecnologia de Informação e Telecomunicações Ricardo Vicente Alvarez**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto n° 8.116 de 12 de janeiro de 2017, **REALIZA** a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da Lei 4.604 de 26 de junho de 2018, como segue:

**DE:**

**72 - 11.400.04.126.0012.2.016.339040.01.110000.....R\$ 41.000,00**

**PARA:**

**71 - 11.400.04.126.0012.2.016.339039.01.110000.....R\$ 41.000,00**

Justificativa: Necessidade de empenho para atender despesas com capacitação do quadro de pessoal no Sistema de Modernização de Gestão Pública.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coordenadoria Especial de Tecnologia de Informação e Telecomunicações, aos 12 de Julho de 2019.

**RICARDO VICENTE ALVAREZ**  
Coordenador Especial de Tecnologia  
de Informação e Telecomunicações

### Secretaria de Segurança Pública

#### PORTRARIA N° 04/2019 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA de 11 de Julho de 2019

**O ORDENADOR DA DESPESA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – – SR. LUCAS DE OLIVEIRA CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017, **REALIZA** a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o §3º do art. 10º da Lei 4.604 de 26 de junho de 2018, como segue:

**DE:**

**698 25.101.06.181.0066.2.165.339036.01.110000 .....R\$3.990,00**

**PARA:**

**699 25.101.06.181.0066.2.165.339039.01.110000 .....R\$ 3.990,00**

**DE:**

**700 25.101.06.181.0066.2.165.339040.01.110000 .....R\$25.000,00**

**PARA:**

**699 25.101.06.181.0066.2.165.339039.01.110000 .....R\$ 25.000,00**

**JUSTIFICATIVA:** Necessidade de empenho com despesas de

manutenção de viaturas.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, aos 11 de julho de 2019.**

**Lucas de Oliveira Cardoso**  
Secretário de Segurança Pública

#### PORTRARIA N° 05/2019 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA de 12 de Julho de 2019

**O ORDENADOR DA DESPESA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – – SR. LUCAS DE OLIVEIRA CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017, **REALIZA** a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o §3º do art. 10º da Lei 4.604 de 26 de junho de 2018, como segue:

**DE:**  
**709 25.101.06.181.0067.2.168.339030.01.110000 .....R\$20.000,00**

**PARA:**  
**711 25.101.06.181.0067.2.168.339039.01.110000 .....R\$ 20.000,00**

**JUSTIFICATIVA:** Necessidade de empenho com despesas de construção do canil da Guarda Civil Municipal .

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, aos 12 de julho de 2019.**

**Lucas de Oliveira Cardoso**  
Secretário de Segurança Pública

### Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

#### RESOLUÇÃO N° 16/2019-CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Complementar nº 584, de 19 de Dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar Nº 658 de 15 de maio de 2013 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências, baixa a seguinte resolução:

Considerando o Edital 01/2019 sobre o PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES EM DATA UNIFICADA

**RESOLVE:**

Art. 1 – Publicar normas e diretrizes sobre a propaganda do PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES EM DATA

## Atos do Poder Executivo

UNIFICADA.

- 1.1-Toda propaganda será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus simpatizantes;
- 1.2-Não será permitida propaganda que implique grave perturbação a ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa;
- 1.3-Considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, o oferecimento ou promessas de dinheiro, dádivas, benefícios ou vantagens de qualquer natureza, mediante apoio para candidaturas;
- 1.4-Considera-se propaganda enganosa e promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que sabidamente não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir com isso vantagem a determinada candidatura;
- 1.5-É vedado aos candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar, propaganda do processo de escolha, em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos ou quaisquer outros tipos de mídia eletrônica, bem como através de faixas, letreiros, banners, adesivos, cartazes, exceto mídias sociais na fase de campanha entre os dias 17/07/2019 à 04/10/2019, é permitida a participação de debates e entrevistas, garantindo-lhe a igualdade de condições a todos os candidatos;
- 1.6-Fica proibida a realização de debates após 03/10/2019;
- 1.7-É vedado, no dia da escolha de conselheiros tutelares, o transporte de eleitores;
- 1.8-No dia da escolha de conselheiros tutelares não será permitida a propaganda inclusive “boca de urna”;
- 1.9-A propaganda do processo de escolha de conselheiros tutelares somente poderá ser feita com “santinhos” com medida não superior a 70mm X 100mm, podendo constar apenas o número, nome do candidato, foto e histórico/curriculum vitae;
- 1.10-Não será permitida a confecção de camisetas e nem um outro tipo de divulgação em vestuário;
- 1.11-Não será permitida a formação de “chapas”, sendo considerado o ato a simples constatação de no mínimo dez ocorrências de material conjunto, em que haja o mesmo grupo de pessoas, ou mesmo coincida pela formatação/diagramação utilizada no momento da confecção do material;
- 1.12-Para toda e qualquer incidência nas previsões acima, após o devido procedimento legal, resguardados os direitos de defesa e do contraditório, a pena aplicada será a de indeferimento da inscrição do candidato e nulidade de todos os atos dela decorrentes;
- 1.13-Compete a comissão especial processar e decidir sobre as denúncias a propaganda, podendo inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura;
- 1.14-Os recursos interpostos no prazo de três (03) dias úteis contra decisões da comissão especial, serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Estância de Atibaia;
- 1.15-O candidato envolvido e o denunciante serão notificados das decisões da comissão especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Estância de Atibaia;
- 1.16-É vedado aos órgãos da administração pública direta ou indireta, federais, estaduais ou municipais realizar qualquer tipo de propaganda que possa caracterizar como natureza eleitoral;
- 1.17-É vedado, aos atuais conselheiros tutelares e servidores públicos candidatos, utilizarem-se de bens móveis e equipamentos do Poder Público, a benefício próprio ou de terceiros, na campanha para a escolha dos membros do Conselho Tutelar, bem como fica vedada aos mesmos, fazer campanha em horário de serviço, sob pena de indeferimento de inscrição do candidato e nulidade de todos os atos dela decorrentes.

Art. 2 – Apuração dos votos e posse no PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES EM DATA UNIFICADA.

- 2.1-O pleito para a escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado no dia 06 de outubro de 2019, no horário compreendido das 8h às 16h, sem intervalo para almoço na Escola Estadual José Alvim sito na Praça Guilherme Gonçalves s/nº – Centro, dela participando como candidatos todos os inscritos que tiveram seu nome homologado;
- 2.2-Poderão participar do processo de escolha, os eleitores inscritos no Município mediante a apresentação do título de eleitor/título eletrônico e/ou Carteira de Identidade;
- 2.3-As cédulas serão confeccionadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Estância de Atibaia e dela constará o nome dos candidatos conforme consta de seu Registro Geral obedecida a ordem alfabética das candidaturas;
- 2.4-A cédula de votação conterá o nome de todos os candidatos;
- 2.5-O eleitor poderá votar em até (05) cinco candidatos, por meio de marcação de um “X” no campo reservado para a prática do ato;
- 2.6-Qualquer marcação fora do espaço reservado para a votação, assim como qualquer outro tipo de sinal, além do citado no parágrafo anterior, acarretará a nulidade de voto;
- 2.7-O local de recebimento das urnas contendo os votos contará com uma mesa de recepção composta pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e 4(quatro) auxiliares que assinarão o recebimento da mesma;
- 2.8-A apuração de votos se dará em mesas de apuração compostas por 4 (quatro) servidores e/ou estagiários do Poder Público, sendo as mesmas supervisionadas pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Estância de Atibaia, bem como pelo(a) Promotor(a) de Justiça, não sendo permitida a presença dos candidatos junto às mesmas;
- 2.9-Os candidatos poderão acompanhar apuração dos votos em área que lhes for reservada, No Auditório do CIEM (Rua da Imprensa nº 165 – Bairro Terceiro Centenário);
- 2.10-Havendo empate no número de votos será observado o disposto no ART.Nº 55 da Lei Complementar Municipal de 19/12/2008 alterada pela Lei 658 em 15 de maio de 2013, sendo eleito o candidato que apresentar melhor desempenho no processo de seleção prévia, previsto no artigo Nº 42 desta Lei Complementar. Prevalecendo o empate, será eleito o que apresentar maior tempo de atuação na área da infância e adolescência, e os demais incisos por ordem de exclusão;
- 2.11-Os 05(cinco) primeiros mais votados serão os titulares a posse do Conselho Tutelar e os 05(cinco) seguintes serão suplentes.
- 2.12-O resultado final das eleições será publicado na Imprensa Oficial no dia 09/10/2019, restando concedido o prazo de 05(cinco) dias entre 09 e 14 de outubro de 2019 para recursos e/ou impugnação;
- 2.13-Os recursos e/ou impugnações analisados pela Comissão Especial, terão seus resultados publicados na Imprensa Oficial do dia 19/10/2019;
- 2.14-A publicação do Resultado Final se dará em 23/10/2019, cujo Edital nominará os eleitos e os suplentes;
- 2.15-No dia 10 de janeiro de 2020 os eleitos serão empossados.

PUBLIQUE-SE na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia.

Atibaia, 12 de Julho de 2019

**Mara de Castro Valente**  
**Presidente**

## Atos do Poder Executivo

### Secretaria de Recursos Humanos

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 001/2018, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia - SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 001/2018, Capítulo 13, item 13.1, - **"A contratação será precedida da convocação a ser divulgada no Edital de Convocação na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, tendo o candidato convocado o prazo de 10 (dez) dias uteis a contar da publicação para manifestar seu interesse na vaga, comprovando atender os requisitos exigidos para admissão no emprego".**

O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

#### EMPREGO: **Agente de Serviços de Conservação e Limpeza (Lista Geral)**

Classificação	Nome	Inscrição
12º	EDJANE ALVES DE SOUZA SANTOS	023674

#### EMPREGO: **Agente de Serviços Educacionais (Lista Geral)**

Classificação	Nome	Inscrição
18º	VIVIANE PATROCÍNIO SANTOS AMANSIO LOPES	017182
19º	ROSANA APARECIDA MONTEOLIVA	018297

#### EMPREGO: **Agente de Serviços Educacionais (Lista Afrodescendentes)**

Classificação	Nome	Inscrição
7º	JULIANA DA ROCHA SEIXAS	024191

#### EMPREGO: **Professor de Artes (Lista Geral)**

Classificação	Nome	Inscrição
10º	FERNANDO DE OLIVEIRA MAGRE	028882

#### EMPREGO: **Salva Vidas (Lista Geral)**

Classificação	Nome	Inscrição
2º	WALESKA BUCEME	025435

Secretaria de Recursos Humanos, 13 de julho de 2019.

## Atos do Poder Executivo

### PORTRARIA N.º 1.580/2019-SRH

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Capítulo V, art. 29, da Lei Complementar nº 582/08 e suas alterações, resolve

#### CONCEDER

**A LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU CARGO, ao Sr. DANIEL DOS SANTOS LIMA**, portador da cédula de identidade RG nº 32.449.102-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 294.849.858-90, nomeado no cargo de Diretor do Departamento Administrativo da Secretaria de Habitação, para tratar de assuntos particulares no período de *15 a 19 de julho de 2019*.

Publique-se

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 12 de julho de 2019.**

- Saulo Pedroso de Souza -

**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

- Saulo Pedroso de Souza -  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

### PORTRARIA N.º 1.583/2019-SRH

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

#### TORNAR SEM EFEITO

A Portaria nº 1.575/2019-SRH, publicada na Edição nº 2104 - Ano XXIII, de 06 de julho de 2019, da Imprensa Oficial da Estância de Atibaia - IOE.

Publique-se

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 12 de julho de 2019.**

- Saulo Pedroso de Souza -

**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

- Saulo Pedroso de Souza -  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

### PORTRARIA N.º 1.584/2019-SRH

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e**

Considerando o regime especial de contratação para os cargos de livre

provimento em comissão, instituído pela Lei Complementar nº 799, de 22 de março de 2019, resolve

#### NOMEAR

A Sra. **JANET APARECIDA BELTRAME GONÇALVES**, portadora da cédula de identidade RG nº 21.988.578-3 e inscrita no CPF/MF sob o nº 128.996.288-01, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor da Coordenadoria Especial dos Direitos e Defesa Animal**, *a partir de 15 de julho de 2019*.

Publique-se

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 12 de julho de 2019.**

- Saulo Pedroso de Souza -

**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

### PORTRARIA N.º 1.582/2019-SRH

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e**

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o regime especial de contratação para os cargos de livre provimento em comissão, instituído pela Lei Complementar nº 799, de 22 de março de 2019, resolve

## Atos do Poder Executivo

### NOMEAR

O Sr. **CELIO ANTONIO DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 19.702.405-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 120.571.538-00, para ocupar o cargo em comissão de Assessor da Coordenadoria Especial de Cidadania, *a partir de 15 de julho de 2019*.

### Publique-se

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 12 de julho de 2019.**

**- Saulo Pedroso de Souza -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

### PORTARIA Nº 1.585/2019-SRH

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** o regime especial de contratação para os cargos de livre provimento em comissão, instituído pela Lei Complementar nº 799, de 22 de março de 2019, resolve

### NOMEAR

O Sr. **JEFERSON MARQUES DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 18.429.807-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 127.333.798-01, para ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Projetos e Parcerias, na Secretaria de Governo, *a partir de 15 de julho de 2019*.

### Publique-se

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 12 de julho de 2019.**

**- Saulo Pedroso de Souza -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

### PORTARIA Nº 1.586/2019-SRH

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** o regime especial de contratação para os cargos de livre provimento em comissão, instituído pela Lei Complementar nº 799, de 22 de março de 2019, resolve

### DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **DULCINEIA SILVEIRA CINTRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 22.370.610-3 e inscrita no CPF/MF sob o nº 113.965.608-23, para ocupar o cargo em designação de Gerente da Divisão de Regularização Fundiária, na Secretaria de Habitação, *a partir de 15 de julho de 2019*, revogando-se a Portaria nº 1.558/2019-SRH.

### Publique-se

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 12 de julho de 2019.**

**-Saulo Pedroso de Souza -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

### PORTARIA Nº 1.587/2019-SRH

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** o regime especial de contratação para os cargos de livre provimento em comissão, instituído pela Lei Complementar nº 799, de 22 de março de 2019, resolve

### NOMEAR

O Sr. **THIAGO VALLADAO FERNANDES**, portador da cédula de identidade RG nº 33.455.195-X e inscrito no CPF/MF sob o nº 313.586.858-35, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor do Gabinete do Vice-Prefeito**, *a partir de 15 de julho de 2019*.

### Publique-se

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 12 de Julho de 2019.**

**- Saulo Pedroso de Souza -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

### PORTARIA Nº 1.588/2019-SRH

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** o regime especial de contratação para os cargos de livre provimento em comissão, instituído pela Lei Complementar nº 799, de 22 de março de 2019, resolve

### NOMEAR

## Atos do Poder Executivo

O Sr. **JARDEL GABORIM**, portador da cédula de identidade RG nº 33.221.581-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 276.239.778-22, para ocupar o cargo em comissão de Assessor da Secretaria de Agricultura, *a partir de 15 de julho de 2019*.

**Publique-se**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 12 de julho de 2019.**

**- Saulo Pedroso de Souza -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**PORTARIA N° 1.589/2019-SRH**

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** o regime especial de contratação para os cargos de livre provimento em comissão, instituído pela Lei Complementar nº 799, de 22 de março de 2019, resolve

**DESIGNAR, a Título de Substituição Interina**

A servidora municipal Sra. **GLEICE JULIANE DE SOUZA KOSLOSKI**, portadora da cédula de identidade RG nº 42.577.681-5 e inscrita no CPF/MF sob o nº 324.508.908-23, designada no cargo em comissão de Gerente da Divisão Administrativa da Secretaria de Justiça, em substituição, em comissão, o cargo de Ouvidor Geral, na Ouvidoria Geral do Município, por motivo de gozo de férias do titular da pasta, no período de *15 de julho a 03 de agosto de 2019*.

**Publique-se**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 12 de julho de 2019.**

**- Saulo Pedroso de Souza -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**PORTARIA N° 1.590/2019-SRH**

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** o regime especial de contratação para os cargos de livre provimento em comissão, instituído pela Lei Complementar nº 799, de 22 de março de 2019, resolve

**DESIGNAR, a Título de Substituição Interina**

O servidor municipal Sr. **CLAYTON GOMES BARBOZA CAVALCANTE**, portador da cédula de identidade RG nº 24.936.112-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 257.413.278-50, designado no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Urbanismo, para cumular, em comissão, o cargo de agente político de Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano, por motivo de gozo de férias do titular da pasta, no período de *15 a 19 de julho de 2019*.

**Publique-se**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 12 de julho de 2019.**

**- Saulo Pedroso de Souza -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**PORTARIA N° 1.591/2019-SRH**

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** o regime especial de contratação para os cargos de livre provimento em comissão, instituído pela Lei Complementar nº 799, de 22 de março de 2019, resolve

**NOMEAR**

A Sra. **PATRICIA OLIVEIRA ZANELLA**, portadora da cédula de identidade RG nº 22.903.013-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº 253.705.118-10, para ocupar o cargo em comissão de Assessor da Secretaria de Saúde, *a partir de 15 de julho de 2019*.

**Publique-se**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 12 de julho de 2019.**

**- Saulo Pedroso de Souza -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

## NOTA DE RETIFICAÇÃO

Na Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE nº 2104 - Ano XXIII, publicação de sábado, 06 de julho de 2019, página 33, a Portaria nº 1.576/2019 – SRH,

**Onde se lê:**

*..., Por motivo de licença do titular da pasta.*

**Leia-se:**

*..., Motivo de gozo de férias do titular da pasta.*

## Atos do Poder Executivo

### Secretaria de Governo

- Processo 4.191/07 – Vol. X

#### P O R T A R I A Nº 4.322-GP de 11 de julho de 2019

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, c.c. art.101, inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município, REVOGA em todos os termos, a Portaria nº 4.322-GP, de 23 de abril de 2019, que designou a servidora Vanessa Borean Rodrigues, contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor, para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico da Unidade EM “ Professor Pedro de Alcântara dos Santos Silva

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, 11 de julho de 2019.**

- Saulo Pedroso de Souza -  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

Proc nº 10.471/83 – Vol. IV

#### D E C R E T O Nº 8.870 de 3 de julho de 2019

Regulamenta o Artigo 192 do Código Tributário Municipal, aprovado pela Lei Complementar nº 280/98, e alterações posteriores, concedendo parcelamento de débitos de origem tributária e não tributária, em fase de cobrança administrativa ou judicial.

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal,

#### D E C R E T A

**Art. 1º** Os débitos de qualquer natureza para com a Fazenda Municipal, inscritos ou não na dívida ativa, poderão ser parcelados nos termos do Artigo 192 do Código Tributário Municipal e do presente regulamento.

**Art. 2º** O parcelamento de débitos deverá ser requerido por escrito, por qualquer das pessoas relacionadas a seguir:

I – o contribuinte ou o responsável legal tributário, constante dos lançamentos do Fisco Municipal;

II – o compromissário comprador, constante dos lançamentos do Fisco Municipal;

III – o inventariante do espólio, ou os sucessores hereditários (herdeiros), ou o cônjuge meeiro pelos tributos devidos pelo “*de cuius*” ou pelo seu espólio, mediante apresentação de documentação comprovando a legitimidade para o pedido de parcelamento;

IV – procurador legalmente constituído, mediante apresentação de procuração com cópia do documento do devedor outorgante, contendo poderes específicos para requerer o parcelamento, confessar a dívida e firmar o acordo de parcelamento junto à Prefeitura;

V – nos casos de pessoa jurídica, por representante legal da empresa, com poderes para tanto, mediante apresentação de documento original comprobatório dessa condição;

**Parágrafo único** - No momento da solicitação, deverá ser feita, sempre que houver necessidade, a atualização cadastral do solicitante.

**Art. 3º** O vencimento da primeira parcela, cujo valor não poderá ser inferior a 20 UVRM - Unidade de Valor de Referência Municipal, dar-se-á:

I - No dia 10 para as adesões feitas entre os dias 30 do mês anterior e 09 do mês corrente;

II - No dia 20 para as adesões feitas entre os dias 10 e 19 do mês corrente;

III - No dia 30 para as adesões feitas entre os dias 20 e 29 do mês corrente.

§ 1º - A critério do contribuinte, a 1ª parcela poderá ser de valor superior;

§ 2º - O não pagamento da 1ª parcela em até 10 (dez) dias do seu vencimento implicará no cancelamento do parcelamento.

**Art. 4º** Nos termos do § 7º do artigo 192 do Código Tributário Municipal, com a redação da L.C. 622/10, não será concedido parcelamento para débitos em cobrança judicial, com hasta pública já designada pelo Poder Judiciário.

**Art. 5º** Nos termos do § 8º do artigo 192 do Código Tributário Municipal, em atendimento à comprovada dificuldade econômica do sujeito passivo, poderá ser concedido um reparcelamento, abrangendo todos os débitos existentes em nome do contribuinte.

**Art. 6º** Nos termos do § 9º do artigo 192 do Código Tributário Municipal, excepcionalmente, a critério da Administração, considerando a situação e dificuldade econômica do contribuinte, mediante apresentação de documentos comprobatórios (laudo médico, declaração de imposto de renda, contas de consumo, etc) complementada, se houver necessidade entendida, de laudo socioeconômico ou fiscalizações, serão analisados pelo Departamento de Arrecadação pedidos de:

I - parcelamentos superiores a 60 (sessenta) parcelas, obedecendo o limite de 100 (cem) parcelas;

II – um último reparcelamento, esgotado o disposto no § 8º do artigo 192 do Código Tributário Municipal.

**Art. 7º** Excepcionalmente, por decisão do Conselho Municipal de Justiça Tributária, com base na emissão de laudo socioeconômico, que comprove a situação econômica do contribuinte, poderão ser concedidos parcelamentos cujo valor da parcela seja inferior a 20 UVRM, com limite mínimo de 10 UVRM por parcela.

**Art. 8º** Nos termos do § 5º do artigo 192 do Código Tributário Municipal, o atraso no pagamento das parcelas implicará na incidência dos acréscimos moratórios previstos na legislação.

**Art. 9º** O parcelamento na quantidade máxima de parcelas, preferencialmente abrange a totalidade dos débitos existentes a qualquer título, em nome do devedor, com emissão de um único carnê anual para pagamento.

## Atos do Poder Executivo

§ 1º - Poderá ser concedido parcelamento de parte dos débitos existentes em nome do mesmo devedor, calculando-se a proporcionalidade da quantidade de parcelas;

§ 2º - É vedado o parcelamento parcial de débitos cobrados em um único processo de execução fiscal.

**Art. 10** Poderá ser concedido parcelamento para débitos ajuizados, sem exigência de garantia em Juízo ou efetivação da penhora, nos seguintes casos:

I – débitos de natureza imobiliária como IPTU e Contribuição de Melhoria;

II – débitos de qualquer natureza, em até 12 (doze) parcelas.

**Art. 11** Poderá ser concedido parcelamento, superiores a 12 (doze) parcelas, para débitos mobiliários, tributários ou não tributários, já ajuizados, cujo valor ultrapasse a 1.000,00 UVRM, após a garantia em Juízo com a efetivação da penhora de bens, cujo valor deverá ser equivalente a dívida existente.

**Art. 12** As custas e despesas processuais decorrentes dos débitos em fase de cobrança judicial, deverão ser recolhidas previamente pelo contribuinte/devedor, junto ao órgão competente e devidamente comprovadas para obtenção do parcelamento.

Art. 13 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14 Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, o Decreto nº 7.190, de 14 de janeiro de 2014.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, 3 de julho de 2019.**

- Saulo Pedroso de Souza -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Adauto Batista de Oliveira -  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**Luiz Fernando Rossini Pugliesi**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Publicado novamente por ter saído com incorreção.

Proc. Nº 34/2019

**D E C R E T O N° 8.874**  
de 11 de julho de 2019

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 686.025,00 (seiscentos e oitenta e seis mil e vinte e cinco centavos).

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.604 de 26 de junho de 2018, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**D E C R E T A**

**Art.1º** Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, crédito de R\$ 686.025,00 (seiscentos e oitenta e seis mil e vinte e cinco centavos) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

### 15 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**101 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E**

**DEPENDÊNCIAS**

**2080 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**309 – 15.101.02.061.0033.2.080.339039.01.110000.....R\$ 166.000,00**

### 16 SECRETARIA DE CULTURA

**102 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE CULTURA**

**2082 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS**

**326 – 16.102.13.392.0035.2.082.339033.01.110000.....R\$ 600,00**

### 24 SECRETARIA DE SAÚDE

**400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2159 SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU**

**654 – 24.400.10.302.0064.2.159.339030.01.300000.....R\$ 15.010,00**

### 25 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

**101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**2165 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**699 – 25.101.06.181.0066.2.165.339039.01.110000.....R\$ 4.415,00**

**1024 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, VEÍCULO E ARMAMENTO PARA GUARDA MUNICIPAL**

**703 – 25.101.06.181.0067.1.024.449052.01.110000.....R\$ 110.000,00**

### 2166 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL

**705 – 25.101.06.181.0067.2.166.339030.01.110000.....R\$ 320.000,00**

**707 – 25.101.06.181.0067.2.166.339039.01.110000.....R\$ 20.000,00**

### 32 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

**500 DESPESAS DE CORPO DE BOMBEIROS**

**2207 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS**

**849 – 32.500.06.181.0085.2.207.339030.01.110000.....R\$ 30.000,00**

**851 – 32.500.06.181.0085.2.207.339039.01.110000.....R\$ 20.000,00**

**Art. 2º** O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

### 11 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

**400 COORDENADORIA ESPECIAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**2016 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA COORDENADORIA ESPECIAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES**

**72 – 11.400.04.126.0012.2.016.339040.01.110000.....R\$ 166.000,00**

### 16 SECRETARIA DE CULTURA

**102 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE CULTURA**

**2084 EVENTOS DE ATIBAIA**

**335 – 16.102.13.392.0038.2.084.339036.01.110000.....R\$ 600,00**

### 17 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**600 FUNDO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO FMI**

**2090 APOIO À INOVAÇÃO E CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA**

**357 – 17.600.23.572.0041.2.090.339039.01.110000.....R\$ 500.000,00**

## Atos do Poder Executivo

### 24 SECRETARIA DE SAÚDE

#### 400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 2162 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA/AMBIENTAL

686 – 24.400.10.305.0065.2.162.449051.01.300000.....R\$ 950,00

### 2167 OPERAÇÃO DELEGADA

911 – 24.400.10.301.0064.2.167.339036.01.300000.....R\$ 14.060,00

### 25 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

#### 101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SEGURANÇA PÚBLICA

##### 1023 IMPLANTAÇÃO DE CÂMERAS

692 – 25.101.06.181.0066.1.023.449052.01.110000.....R\$ 995,00

##### 2165 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

701 – 25.101.06.181.0066.2.165.449051.01.110000.....R\$ 950,00

### 2167 OPERAÇÃO DELEGADA

708 – 25.101.06.181.0067.2.167.339039.01.110000.....R\$ 950,00

### 2168 CRIAÇÃO / MANUTENÇÃO DO CANIL GCM

710 – 25.101.06.181.0067.2.168.339036.01.110000.....R\$ 570,00

712 – 25.101.06.181.0067.2.168.449051.01.110000.....R\$ 950,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum Cidadania”**  
**11 de julho de 2019.**

**- Saulo Pedroso de Souza -**  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**- Silvio Ramon Llaguno -**  
**SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**SUBSTITUTO**

**- José Benedito da Silveira -**  
**PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**

**- Roberta Engler Barsotti de Souza -**  
**SECRETARIA DE CULTURA**

**- José Eduardo Mariano -**  
**SECRETÁRIO DE SAÚDE SUBSTITUTO**

**- Lucas de Oliveira Cardoso -**  
**SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**- Silvio Ramon Llaguno -**  
**SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**- Marcelo Martiniano Bernardes -**  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO SUBSTITUTO**

**D E C R E T O N° 8.875**  
**de 11 de julho de 2019**

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais).

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.604 de 26 de junho de 2018, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

### D E C R E T A

**Art.1º** Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, crédito de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

**22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**2133 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
560 – 22.101.04.123.0058.2.133.319011.01.110000.....R\$ 114.000,00

**Art. 2º** O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

**11 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO**  
**400 COORDENADORIA ESPECIAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**  
**2016 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA COORDENADORIA ESPECIAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES**  
72 – 11.400.04.126.0012.2.016.339040.01.110000.....R\$ 114.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum Cidadania”**  
**aos 11 de julho de 2019.**

**- Saulo Pedroso de Souza -**  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**- Silvio Ramon Llaguno -**  
**SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**SUBSTITUTO**

**- Marcelo Martiniano Bernardes -**  
**CHEFE DE GABINETE**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**- Marcelo Martiniano Bernardes -**  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO SUBSTITUTO**

Proc. nº 34/2019

**D E C R E T O N° 8.876**  
**de 11 de julho de 2019**

## Atos do Poder Executivo

REVOGA, em todos os termos, o Decreto nº 8.807, de 12 de abril de 2019, Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 7.000,00(sete mil reais)

**O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município, considerando o que consta nos autos administrativos nº 34/2019;

### DECRETA

**Art. 1º** Fica revogado, em todos os termos, o Decreto nº 8.807, de 12 de abril de 2019, dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 7.000,00(sete mil reais).

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 11 de julho de 2019.**

- **Saulo Pedroso de Souza -**  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

- **Silvio Ramon Llaguno -**  
**SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**SUBSTITUTO**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- **Marcelo Martiniano Bernardes -**  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO SUBSTITUTO**

**Proc. nº 47.527/2011**

**LEI N° 4677**  
**de 11 de julho de 2019**

Dispõe sobre a desafetação da área específica de 15,37m<sup>2</sup>, localizada na Rua Municipal, Município da Estância de Atibaia.

**A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA** aprova e o **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica desafetada a área específica de 15,37 m<sup>2</sup>, localizada na Rua Municipal, Município da Estância de Atibaia, passando da categoria de bem de uso institucional para a de bem dominical.

Parágrafo único A área, propriedade da Prefeitura da Estância de Atibaia, de que trata o *caput* deste artigo possui as seguintes medidas e confrontações, sendo o início no ponto A definido pelas coordenadas N: 7.447.604,295m e E:338.357,237m, localizado na Rua Municipal, segue confrontando com a Rua Municipal, com azimute de 100°52'17" e distância de 3,00 até o ponto B; segue confrontando com Área Verde 01, com azimute de 180°00'00" e distância de 4,93; com azimute de 2700°00'00" e distância de 2,95; com azimute de 00°00'00" e distância de 5,00; até encontrar o ponto de início.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM CIDADANIA”,11 de julho de 2019.**

- **Saulo Pedroso de Souza -**  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

- **Jairo de Oliveira Bueno -**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- **Marcelo Martiniano Bernardes -**  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO SUBSTITUTO**

**Proc nº 23.447/2019**

**LEI N° 4678**  
**de 11 de julho de 2019**

Dispõe sobre a obrigatoriedade de tornar subterrâneo todo cabeamento de força, luz, telefonia e internet, na área urbana do município de Atibaia, e dá outras providências. (De autoria do vereador José Carlos Machado)

**A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA** aprova e o **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam as empresas e concessionárias obrigadas a retirar, postes (exceto os usados para iluminação pública), transformadores, fios elétricos, cabos de telefonia e/ou internet, tv a cabo, e demais redes não mencionadas, que utilizem rede de fiação aérea, na área urbana de Atibaia, de baixa ou alta densidade de carga, por uso de redes subterrâneas, realizando a substituição de forma gradativa a partir de 1(um) um ano após a publicação desta lei, e após este, um prazo de 15 (quinze) anos para que toda a rede esteja devidamente enterrada.

**Art. 2º** Os projetos de instalações de loteamentos residenciais, comerciais e industriais que forem aprovados após a publicação desta lei, terão que se adequar às redes subterrâneas no prazo da entrega das obras.

**Art. 3º** O não Cumprimento do disposto desta lei, após decorrido o prazo (de um ano após a publicação desta lei, mais os quinze anos para adequação), sujeita o infrator à multa de 0,5%(meio por cento) do seu faturamento mensal.

**Art. 4º** Em caso de loteamentos que não cumprirem com o disposto desta lei, após a entrega das obras para construção, sujeita o infrator à multa de 50.000 UVRM por mês.

**Parágrafo Único** Para os efeitos desta Lei, consideram-se infratores todas as empresas, concessionárias e/ou empresas terceirizadas que estiverem operando dentro do âmbito da área urbana do Município de Atibaia, agindo em desacordo com esta legislação, nos limites das responsabilidades que lhes são atribuídas.

**Art. 5º** Ficam as empresas e concessionárias obrigadas a manter um mapa atualizado com a infraestrutura de serviços existentes no subsolo do Município de Atibaia.

**Art. 6º** A profundidade padrão de instalação dos cabos isolados da rede

## Atos do Poder Executivo

subterrânea é de 20 centímetros nas calçadas e 70 centímetros nas vias. Em caso de linhas de alta tensão, a profundidade será de 160 centímetros.

**Art. 7º** Na tubulação subterrânea serão usados dutos de resina, plástico, fibra, ou manilhas de barro vidrado, ou materiais não condutores de energia, sendo proibido o uso de tubulação de ferro galvanizado.

**Art. 8º** A tubulação subterrânea será feita com ligeira inclinação para o escoamento de água de infiltração, ou condensação, em direção às caixas adjacentes.

**Art. 9º** Quando forem previstos túneis de cabos para entrada subterrânea, os mesmos serão feitos em alvenaria de concreto ou tijolo, devidamente impermeabilizada e terão no mínimo 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) de altura, sendo providos de dispositivos para suportar os cabos conforme o projeto e serão ventilados convenientemente.

**Parágrafo Único** Os cabos telefônicos deverão ser sempre separados dos de força e luz.

**Art. 10** Todos os custos para a implantação do cabeamento subterrâneo serão de inteira responsabilidade das permissionárias, inclusive aqueles decorrentes de danos nas áreas públicas em razão do enterramento de cabos, bem como o refazimento de calçadas, recapeamento de vias, guias e sarjetas, assim como a manutenção da rede.

**Art. 11** A resistência “terra” em qualquer ponta de tubulação não deverá exceder de 2,5 cm (dois centímetros e meio), medida em corrente alternada.

**Art. 12** Todos os lances de tubulação, deverão ser introduzidos com arame de ferro galvanizado nº16 (dezesseis) BWG, permanecendo na tubulação até sua utilização. Para evitar confusões, os arames serão marcados em ambas as extremidades, com uma etiqueta de identificação, feita de material resistente.

**Art. 13** As dimensões das caixas para maior número de terminais do que os apontados acima, serão estipuladas em cada projeto.

**Art. 14** Poderão ser usadas as curvas “standart” comerciais, de acordo com o diâmetro empregado.

**Art. 15** Não será permitido o uso de “joelhos”.

**Art. 16** Na instalação de novos empreendimentos, loteamentos e bairros do município, fica a cargo da empresa loteadora, incorporadora ou construtora a execução dos dutos subterrâneos.

**Art. 17** Toda a tubulação destinada ao serviço telefônico e internet, será utilizada exclusivamente para este fim.

**Art. 18** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, 11 de julho de 2019.**

**- Saulo Pedroso de Souza -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

**- Marcelo Martiniano Bernardes -  
SECRETÁRIO DE GOVERNO SUBSTITUTO**

**Proc. n.º 23.449/2019**

**LEI N.º 4679  
de 11 de julho de 2019**

Dispõe sobre a denominação de Rua José Pereira de Oliveira, localizada no Parque São José, no Bairro do Portão, no município de Atibaia. (de autoria do vereador Sebastião Batista Machado)

**A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA** aprova e o **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a denominação de Rua José Pereira de Oliveira, localizada no Parque São José, no Bairro do Portão, no município de Atibaia.

**Parágrafo Único** Da placa de nomenclatura deverá constar os seguintes dizeres: “Rua José Pereira de Oliveira”.

**Art. 2º** A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, 11 de julho de 2019.**

**- Saulo Pedroso de Souza -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

**- Marcelo Martiniano Bernardes -  
SECRETÁRIO DE GOVERNO SUBSTITUTO**

**Proc. 23.453/2019**

**LEI N.º 4680  
de 11 de julho de 2019**

Dispõe sobre a denominação de Rua Geny Guarita de Oliveira, localizada no Parque São José, no Bairro do Portão, no município de Atibaia. (de autoria do vereador Sebastião Batista Machado)

**A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA** aprova e o **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a denominação de Rua Geny Guarita de Oliveira, localizada no Parque São José, no Bairro do Portão, no município de Atibaia.

**Parágrafo Único** Da placa de nomenclatura deverá constar os seguintes dizeres: “Rua Geny Guarita de Oliveira”.

**Art. 2º** A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, 11 de julho de 2019.**

## Atos do Poder Executivo

### CAPÍTULO I

#### **- Saulo Pedroso de Souza - PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

#### **- Marcelo Martiniano Bernardes - SECRETÁRIO DE GOVERNO SUBSTITUTO**

Proc. nº 23.455/2019

#### **LEI N° 4.681 de 11 de julho de 2019**

Dispõe sobre a denominação de Rua Dr. José Miguel Kuraim, localizada no Parque São José, no Bairro do Portão, no município de Atibaia. (de autoria do vereador Sebastião Batista Machado)

**A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA** aprova e o **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a denominação de Rua Dr. José Miguel Kuraim, localizada no Parque São José, no Bairro do Portão, no município de Atibaia.

**Parágrafo Único** Da placa de nomenclatura deverá constar os seguintes dizeres: "Rua Dr. José Miguel Kuraim".

**Art. 2º** A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", 11 de julho de 2019.**

#### **- Saulo Pedroso de Souza - PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

#### **- Marcelo Martiniano Bernardes - SECRETÁRIO DE GOVERNO SUBSTITUTO**

Proc nº 9.662/2019

#### **LEI COMPLEMENTAR N° 806 de 12 de julho de 2019**

Dispõe sobre aprovação do Termo de Acordo Coletivo de Trabalho, celebrado entre a Prefeitura da Estância de Atibaia e o Sindicato dos Servidores Municipais, Câmara Municipal e Autarquias de Atibaia/SP – SISMA, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, aprova e o **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município da Estância de Atibaia, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica concedido, a contar do dia 1º de março de 2019, o reajuste salarial de 3,94% correspondente à variação anual da média do INPC/IBGE, ocorrida no período compreendido entre 1º de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2019, a todos os servidores efetivos do Poder Executivo, abrangendo os servidores estatutários e os contratados sob o regime da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT).

**Parágrafo único.** O reajuste previsto no caput incidirá, também, nas mesmas condições, sobre os proventos e pensões dos aposentados e pensionistas.

**Art. 2º** Será mantido o Adicional por Tempo de Serviço (ATS) em 4% (quatro por cento) sobre o salário-base do servidor, a cada 02 (dois) anos de serviço público municipal, prestado de forma efetiva e ininterrupta, à Prefeitura da Estância de Atibaia.

**Art. 3º** Quando do desligamento do servidor por aposentadoria, quer seja ela por tempo de serviço ou compulsória (definitiva), ser-lhe-á concedido, após o desligamento do quadro de servidores da prefeitura (baixa na carteira de trabalho), um abono de:

I - 03 (três) - salários-base vigentes, se tiver entre 10 (dez) a 15 (quinze) anos, de serviços prestados à prefeitura;

II - 04 (quatro) - salários-base vigentes, se tiver mais de 15 (quinze) e até 20 (vinte) anos, de serviços prestados à prefeitura;

III - 06 (seis) - salários-base vigentes, se tiver mais de 20 (vinte) anos de serviços prestados à prefeitura.

**Parágrafo único.** Será contado como tempo de serviço, aquele prestado à Municipalidade, ininterruptamente.

**Art. 4º** A título de incentivo ao desligamento voluntário, aplicável exclusivamente a servidores já aposentados pelo RGPS, o pagamento previsto na art. anterior será acrescido de 25% (vinte e cinco por cento), mais o equivalente a 40% (quarenta por cento) do FGTS.

§ 1º Fará jus ao incentivo o servidor que requerer o desligamento no prazo de 180 (cento e oitenta) dias da concessão da aposentadoria pelo RGPS.

§ 2º O pagamento que trata o *caput*, será efetuado em até 01 (um) ano, a contar da data do efetivo desligamento, condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira.

**Art. 5º** A Prefeitura estudará o sistema de complementação de aposentadoria aos servidores municipais, ou sistema de caixa de previdência municipal, aos que se aposentarem com fulcro no art. 40 da Constituição Federativa do Brasil e suas alterações subsequentes.

**Art. 6º** A prefeitura concederá aos servidores celetistas que estiverem em gozo de auxílio-doença ou auxílio-acidente, o valor correspondente a 02 (dois) salários-mínimos vigentes, a título de ajuda de custo, sem que haja necessidade de devolução do valor aos cofres públicos, desde que realizada a primeira perícia médica pelo órgão previdenciário confirmando a necessidade do servidor permanecer afastado dos serviços, observado o limite 01 (um) afastamento a cada 12 (doze) meses.

**Art. 7º** O servidor público municipal que for designado para substituir outro, fará jus ao salário do substituído, desde que a substituição perdure por tempo igual ou superior a 15 (quinze) dias.

## Atos do Poder Executivo

**Parágrafo único.** O servidor que permanecer designado para substituir outro servidor, por período superior a 90 (noventa) dias, fará jus aos adicionais e pagamento de horas extras, tendo como referência o salário-base do servidor substituído.

**Art. 8º** As horas extraordinárias dos servidores convocados para o trabalho nos dias do seu descanso semanal, bem como nos sábados, domingos e feriados, serão computadas à razão de 100% (cem por cento) sobre o valor da hora normal.

**Parágrafo único.** Fica assegurado, aos servidores que cumprem escala de 12x36 horas, o previsto na Súmula 444 do TST.

**Art. 9º** Fica instituído o sistema de Banco de Horas, cuja compensação em folga ocorrerá no prazo máximo de 01 (um) ano, a partir da data de realização da hora extra.

§ 1º A prefeitura retribuirá com folga equivalente, conforme o valor de horas trabalhadas.

§ 2º Caso não seja possível a compensação em folga no prazo estipulado de 1 (um) ano, o pagamento será negociado dentro dos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal e disponibilidade financeira.

**Art. 10** O adicional noturno equivalerá a 35% (trinta e cinco por cento) sobre o salário normal, observado o previsto na Súmula 60 do TST.

**Art. 11** Ocorrendo o falecimento de servidor, por qualquer causa, a prefeitura concederá à família deste um auxílio-funeral equivalente a 01 (um) salário mínimo.

**Art. 12** Fica assegurada uma gratificação aos Agentes de Serviços de Transportes/motoristas que dirijam ou venham a dirigir carretas, ônibus e/ou ambulâncias, ou que venham a prestar serviços no Gabinete do Prefeito, nos termos do art. 15 da Lei Complementar Municipal nº 582/08.

**Art. 13** Fica assegurada uma gratificação de 30 % (trinta por cento) do salário- base aos Agentes de Serviços de Transportes/ Motoristas, enquanto estiverem operando os seguintes equipamentos: tratores agrícolas, retroescavadeiras, escavadeiras, motoniveladora, compactadores e outros equipamentos similares.

**Art. 14** A prefeitura manterá gratificação aos Agentes de Serviços de Transportes/Motoristas que efetuarem viagens, em caráter permanente, fora do Município de Atibaia, nos termos do art. 16 da Lei Complementar nº 582/08.

**Art. 15** Fica assegurada uma gratificação no valor de R\$100,00 (cem reais), por pernoite, aos Agentes de Serviços de Transportes/ Motoristas que venham realizar viagens para outros Municípios, com comprovada necessidade de permanência na cidade de destino.

**Art. 16** A prefeitura pagará “diária alimentação” aos motoristas, nos termos do Decreto nº 7.774 de 04 de novembro de 2.015.

§ 1º A prefeitura efetuará a correção dos valores da “diária alimentação” utilizados para refeições durante viagens a trabalho, de acordo com o INPC - Índice Nacional de Preço ao Consumidor, correspondente ao período de 12 (doze) meses anteriores a data base.

§ 2º Para o período de 1º de março de 2019 a 29 de fevereiro de 2020, o valor unitário da “diária alimentação” será de R\$ 25,30 (vinte e cinco reais e trinta centavos).

**Art. 17** Os servidores ocupantes do emprego de Jornalista, regidos pela

LCM 418/04, deverão cumprir carga horária de 05 (cinco) horas/diárias, nos termos do Art 303 da CLT, sem prejuízos dos vencimentos.

### Seção II

#### DOS BENEFÍCIOS

**Art. 18** A prefeitura assegurará o fornecimento de 2 (duas) refeições diárias aos plantonistas do serviço 192, motoristas e agentes reguladores, que prestem serviços na Secretaria da Saúde, no atendimento de transporte de urgência e emergência.

**Art. 19** O SISMA e a PEA poderão celebrar convênio para contratação de Plano de Saúde destinado aos servidores e seus dependentes legais, mediante lei específica.

**Art. 20** A prefeitura arcará com parte do convênio médico hospitalar, previsto em Lei Municipal, concedido aos servidores e empregados públicos ativos e inativos com enquadramento no plano “Silver” ou similar, devendo o sindicato ser informado sobre o andamento do processo de licitação/concorrência, sendo com seguinte percentual:

I - Servidor com remuneração até R\$3.500,00, contribuirá com 25%;

II - Servidor com remuneração de R\$ 3.500,01 até R\$7.500,00, contribuirá com 35%;

III - Servidor com remuneração superior a R\$ 7.500,01, contribuirá com 75%;

IV - Servidor inativo contribuirá com 50%.

§ 1º Para fins de contribuição com o convênio médico hospitalar será considerada a remuneração dos servidores, excetuando apenas 1/3 (um terço) de férias, 13º (décimo terceiro) salário e Horas Extraordinárias.

§ 2º Quando em decorrência de acidente no trabalho, vier o (a) servidor (a) a se aposentar por invalidez ou falecer, a (o) viúva (o), enquanto neste estado civil permanecer, continuará a participar com o mesmo percentual dos servidores ativos, no custo da assistência médica.

§ 3º O presente convênio é extensivo aos seus dependentes assim considerados:

I - esposo(a), ou companheiro(a) nos termos da legislação federal;

II - os filhos solteiros, menores de 21 (vinte e um) anos; os filhos deficientes, de qualquer idade, desde que impossibilitados para o trabalho e os filhos menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que matriculados em estabelecimento de ensino superior;

III - o enteado(a) ou o menor que, por determinação judicial, se encontre sob a guarda ou tutela do servidor(a), respeitadas as condições de idade e estado civil previsto no inciso II.

IV – aos enteados solteiros e menores de 21 (vinte e um) anos, ou enteados solteiros e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que matriculados em estabelecimento de ensino superior ou, se inválidos para o trabalho, de qualquer idade;

V – pai e mãe do beneficiário titular, que já estavam cadastrados e reconhecidos como dependentes junto à Prefeitura, por ocasião da vigência da Lei Complementar nº 660, de 20 de junho de 2.013.

§ 4º A Prefeitura assegurará o pagamento de 100% (cem por cento) da coparticipação dos servidores durante a vigência desta lei complementar.

## Atos do Poder Executivo

**Art. 21** Fica assegurada a manutenção do convênio médico, nos termos do Decreto n.º 3.628/98, aos servidores e seus respectivos dependentes, em caso de afastamento do titular por motivo de doença, até a liberação do auxílio-doença pelo INSS, devendo o interessado recolher aos cofres municipais a importância correspondente a última contribuição prevista no Artigo 20 desta lei complementar, imediatamente após ocorrer a liberação do benefício, pela previdência social.

**Art. 22** A prefeitura continuará a conceder aos servidores ativos, inativos e aposentados, a cesta básica mensal, gratuitamente, de acordo com a Lei Complementar nº 150, de 25 de abril de 1995.

**Parágrafo único.** Quando, em decorrência de acidente no trabalho vier o (a) servidor (a) a falecer, a (o) viúva (o), enquanto nesse estado civil permanecer, continuará a ter direito ao recebimento da cesta básica.

**Art. 23** A prefeitura compromete-se a encaminhar e manter em creche, em local mais próximo da residência ou do posto de trabalho, os filhos dos servidores, até a idade de 35 (trinta e cinco) meses e os filhos com deficiência, sem limite de idade, em instituição conveniada.

**Parágrafo único.** O período de recesso escolar será objeto de estudo específico, através da comissão paritária de negociação permanente.

**Art. 24** A prefeitura garantirá instalações para refeitório nos locais de grande concentração de servidores municipais.

**Art. 25** A prefeitura assegurará o fornecimento de café da manhã, composto de café, leite, pão e margarina, aos servidores operacionais que prestam serviços na Secretaria de Serviços.

**Art. 26** A prefeitura fornecerá, somente em casos emergenciais, assistência odontológica gratuita a todos os servidores municipais.

**Parágrafo único.** O benefício de que trata o caput deste artigo, será extensivo aos ex-servidores, em até 120 (cento e vinte) dias após o seu desligamento do quadro funcional.

**Art. 27** A Prefeitura compromete-se a conceder, quando solicitado pelo servidor, um caminhão para realizar mudança própria, desde que dentro do perímetro do Município de Atibaia, uma vez por ano, devendo o servidor comunicar o novo endereço à Secretaria de Recursos Humanos.

**Art. 28** A Prefeitura manterá o Programa de Preparação ao Servidor para Aposentadoria e Melhor Idade, através da Secretaria de Recursos Humanos.

**Art. 29** A Prefeitura manterá o sistema de concessão de adiantamento salarial, mediante o pagamento correspondente a 40% (quarenta por cento) dos salários, até o dia 15 de cada mês.

**Art. 30** A Prefeitura assegurará a todos os servidores municipais, sob a forma de ampliação das previsões legais, os seguintes abonos de faltas, considerando-as para todos os efeitos, como dia de efetivo serviço:

I - 05 (cinco) dias consecutivos, na hipótese de casamento, comprovados através da respectiva certidão de casamento;

II - 06 (seis) dias consecutivos, nas hipóteses de falecimento de cônjuge, pai, mãe e filhos, sendo que, para os demais níveis de parentesco, será respeitado o previsto na CLT, considerando a data do evento;

III - Licença-paternidade de 05 (cinco) dias úteis, considerando o dia subsequente ao nascimento como o primeiro dia;

IV - 02 (dois) dias, para providenciar e acompanhar a internação de

cônjuge, de filhos menores ou de pais em estabelecimentos hospitalares;

V - 01 (um) dia por mês para cada dependente, à servidora mulher, servidor viúvo ou servidor que detenha guarda compartilhada de filho(a), para acompanhar consultas emergenciais de filhos de até 18 (dezoito) anos de idade ou pais;

VI - 01 (um) dia útil para doação de sangue, semestralmente;

VII - 01 (um) dia útil para tratamento odontológico, por mês;

VIII - 03 (três) dias consecutivos às servidoras que necessitem cuidar dos filhos menores de 12 (doze) anos e que sejam portadores de algum tipo de doença infectocontagiosa, motivo este que impossibilite a criança de frequentar escolas, pré-escolas ou creches;

IX - 02 (dois) dias, para providenciar exames, consultas e/ou internações em estabelecimentos hospitalares de filhos com deficiência, sem limite de idade;

X - o abono das horas despendidas na execução de exames laboratoriais, fisioterapia, psicólogo, nutricionista e outros correlatos, mediante comprovada indicação médica.

§ 1º Os abonos previstos neste artigo deverão ser comprovados com documentos idôneos e hábeis para tanto, não podendo o total dos abonos acima ultrapassar o número 06 (seis) dias, no período de 01 de março de 2.019 a 29 de fevereiro de 2.020 e 06 (seis) dias, no período de 01 de março de 2.020 a 28 de fevereiro de 2.021, durante a vigência do presente Acordo Coletivo de Trabalho, exceto as situações previstas nos incisos VIII e IX.

§ 2º Os casos omissos ou excepcionais serão objeto de definição junto ao Secretário da área, Secretaria de Recursos Humanos e Sindicato;

§ 3º - Será concedido horário especial ao servidor que tenha filho (a) ou dependente com deficiência, sendo exigida a compensação de horário na repartição, respeitada a jornada semanal do trabalho.

**Art. 31** A prefeitura viabilizará a compensação ou em última instância, a dispensa de cumprimento das horas eventualmente despendidas pelo servidor, com a efetiva realização de provas de vestibulares ou de concursos públicos.

**Art. 32** Fica instituída pela Prefeitura da Estância de Atibaia a Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data do afastamento indicado pelo profissional médico ou data do nascimento da criança, o que ocorrer primeiro.

**Art. 33** Os servidores que obtiverem a adoção ou guarda judicial para fins de adoção de crianças ou adolescentes farão jus a licença remunerada de 120 (cento e vinte) dias, nos termos do art. 392 e seguintes da CLT, devendo apresentar o termo de guarda judicial para fins de adoção ou nova certidão de nascimento expedida após a decisão judicial que concedeu a adoção, nos termos da legislação vigente.

**Parágrafo único.** Em caso de união homoafetiva entre servidores da prefeitura, apenas uma poderá usufruir da licença de que trata o caput.

**Art. 34** A prefeitura obriga-se a encaminhar aos servidores os seus avisos de férias em até 60 (sessenta) dias antes da expiração do período concessivo.

§ 1º Será obrigatória, na forma da legislação em vigor, a antecipação de 50% (cinquenta por cento) do 13º salário por ocasião do gozo de férias, ao servidor que vier a solicita-la, de forma expressa.

## Atos do Poder Executivo

§ 2º Todos os profissionais da Secretaria de Educação terão direito ao gozo de férias em períodos coincidentes com o recesso escolar, ressalvando-se que deverá ser mantida escala para atendimento, uniformizando procedimentos.

§ 3º Na hipótese de o servidor não optar pelo abono de férias 10 (dez) dias (indenizados), o mesmo poderá propor a fruição, respeitadas as condições previstas na CLT, na conformidade com o parágrafo seguinte.

§ 4º Desde que haja concordância do servidor, as férias poderão ser usufruídas em até três períodos, sendo que um deles não poderá ser inferior a quatorze dias corridos e os demais não poderão ser inferiores a cinco dias corridos, cada um, nos termos do § 1º do art. 134 da CLT.

**Art. 35** A empregadora manterá para os servidores a tolerância de 10' (dez minutos) por ocasião da entrada aos serviços, desde que, na contagem mensal dos atrasos, não seja ultrapassado o limite de 30' (trinta minutos), caso em que o servidor ficará sujeito às penalidades cabíveis.

**Parágrafo único.** As exceções serão resolvidas individualmente com as chefias imediatas.

**Art. 36** A prefeitura estabelecerá calendário anual constando os pontos facultativos e feriados, sem necessidade de compensação das horas correspondentes.

**Art. 37** A prefeitura poderá estipular jornada especial de trabalho para seus servidores, em turno de 12 (doze) por 36 (trinta e seis) horas ou 06 (seis) horas corridas, nas atividades consideradas essenciais ao interesse público, de acordo com as suas necessidades.

**Parágrafo único.** A prefeitura concederá, no local de trabalho do servidor que presta jornada especial de 06 (seis) horas corridas, 20 (vinte) minutos para alimentação.

**Art. 38** A prefeitura manterá o sistema de compensação de horários dos servidores operacionais, exclusivamente lotados na Secretaria de Serviços, quando de sua saída para o recebimento do adiantamento quinzenal e do pagamento no final do mês.

**Art. 39** A prefeitura promoverá estudos no sentido de viabilizar a redução da jornada de trabalho dos servidores que exercem funções técnicas na Secretaria da Saúde mantendo-se, todavia, a jornada de 06 (seis) horas diárias àqueles de nível universitário ou equiparado.

**Art. 40** Todo servidor que esteja incorso em sindicância ou processo administrativo disciplinar, terá direito à percepção da remuneração integral.

**Art. 41** A prefeitura considera implantado o Código de Ética e Disciplina, conforme previsto na Lei 4.639, de 12 de novembro de 2018.

**Art. 42** Poderá ser constituída uma Comissão Paritária de Negociação Permanente entre a Prefeitura e o SISMA para promover a discussão e encaminhamento de assuntos pertinentes aos servidores municipais.

§1º A comissão será composta por 03 (três) representantes da prefeitura e 03 (três) representantes do SISMA.

§2º A comissão reunir-se-á sempre que necessário durante a vigência do acordo coletivo.

**Art. 43** A Prefeitura irá conceder, sem desconto da jornada de trabalho,

01 (uma) hora de descanso aos servidores que trabalham em regime de 12x36 horas.

**Art. 44** A Prefeitura irá conceder aos servidores que trabalham em regime de 12 x 36 horas, duas folgas mensais.

**Art. 45** Ficam mantidas as condições da redução da jornada de trabalho do emprego de monitoria escolar, de 40 (quarenta) horas para 30 (trinta) horas, desde o servidor (a) efetiva e diretamente trabalhe com crianças.

**Parágrafo único.** O (A) monitor (a) que estiver prestando serviços em outros setores poderá pedir à Medicina do Trabalho, juntamente com a Secretaria da Educação, reavaliação para retornar aos trabalhos com crianças.

**Art. 46** Fica assegurado aos servidores ocupantes dos empregos de Agente de Serviços de Alimentação ou Merendeira e Ajudante de Merenda, o intervalo diário para refeição, de 1h (uma hora). O horário de almoço poderá ser estendido até 2h (duas horas), desde que a compensação ocorra na mesma data.

**Art. 47** Fica instituída a intrajornada, respeitado o limite mínimo de trinta minutos para as jornadas superiores a seis horas, conforme prevê o inc. III do artigo 611-A da CLT.

**Art. 48** Fica permitido aos servidores exercer a faculdade de redução ou ampliação da sua jornada de trabalho contratual, com sua respectiva redução ou ampliação salarial, sempre que autorizado pela área competente e desde que haja interesse do serviço público.

## CAPÍTULO II

### DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

**Art. 49** A prefeitura deverá comunicar ao sindicato a ocorrência de acidente de trabalho com qualquer servidor, em até 05 (cinco) dias úteis após o fato.

**Art. 50** A prefeitura compromete-se a fornecer uniforme a todos servidores operacionais.

**Parágrafo único.** Os artigos de vestuário correspondente serão fornecidos gratuitamente, devendo o servidor devolvê-los quando da reposição de novos ou por ocasião da rescisão contratual.

**Art. 51** A prefeitura cumprirá todas as reivindicações legais da CIPA, no que se refere à segurança do trabalho.

**Art. 52** A sala de treinamento da Secretaria de Recursos Humanos ficará à disposição para abrigar as reuniões organizadas pela CIPA, com agendamento prévio.

## CAPÍTULO III

### DO SINDICATO

**Art. 53** A Prefeitura manterá um código especial na folha de pagamento para descontos diversos da entidade sindical, identificando cada um deles no aviso de pagamento.

**Art. 54** Os dirigentes e delegados sindicais terão acesso a todos os setores de trabalho da Prefeitura, para a prática dos atos legalmente admitidos como de sua competência, na defesa dos interesses legítimos da categoria, mediante prévia comunicação ao responsável pelo setor.

§ 1º A prefeitura assegurará ao SISMA a afixação, em locais apropriados

## Atos do Poder Executivo

dos diversos setores da Municipalidade, de comunicados e avisos de interesse da categoria.

§ 2º Quando solicitado pelo SISMA, a Prefeitura, através dos órgãos e procedimentos competentes, e desde que a matéria a tratar seja relevante, poderá instaurar sindicância para apuração dos fatos relatados.

**Art. 55** O sindicato designará até 06 (seis) servidores ocupantes de cargos em sua diretoria ou não, cujos nomes serão comunicados à prefeitura, em até 24 (vinte e quatro) horas da assinatura do presente acordo, para prestarem serviços ao SISMA, os quais serão afastados do emprego que ocupam na prefeitura, por tempo determinado, sem prejuízo de sua remuneração.

§ 1º A indicação dos servidores/diretores mencionados no caput constitui prerrogativa exclusiva do Sindicato.

§ 2º Os diretores sindicais não incluídos na designação de que trata este artigo, terão direito a até 02 (dois) dias por mês de falta abonada para o exercício das funções sindicais, mediante prévia comunicação escrita do Sindicato.

§ 3º Aos delegados sindicais será concedido 01 (um) dia de falta abonada por mês, para exercício das funções sindicais, mediante prévia comunicação por escrito do sindicato.

§ 4º O SISMA deverá encaminhar, mensalmente, o controle de frequência, dos servidores disponibilizados ao sindicato, para controle da folha de pagamento da PEA.

**Art. 56** A prefeitura encaminhará ao sindicato cópia de todos os projetos de leis e decretos que digam respeito aos servidores municipais, sempre concomitantemente ao protocolo do projeto de lei junto à Câmara Municipal ou da publicação do decreto no Imprensa Oficial eletrônico.

**Art. 57** O SISMA poderá, a seu critério, acompanhar as diligências de fiscalização das condições de saúde, higiene e segurança do trabalho, conforme disposto no art. 229, parágrafos 1º, 2º e 4º, da Constituição Estadual e inclusive requerer a interdição de máquinas ou de todo o ambiente de trabalho, quando houver exposição a risco iminente à vida ou à saúde dos empregados.

### CAPÍTULO IV Seção I DA VIGÊNCIA

**Art. 58** O presente Acordo Coletivo de Trabalho terá vigência de 1º de março de 2019 a 29 de fevereiro de 2020 e será automaticamente prorrogado por um ano, ou seja, de 1º de março de 2020 a 28 de fevereiro de 2021.

Parágrafo único. Independentemente da prorrogação referida no caput, a cláusula 1ª – Reajuste Salarial, ocorrerá em 1º de março de 2020 e terá vigência de um ano, ou seja, de 1º de março de 2020 a 28 de fevereiro de 2021, respeitado também o prazo de vigência de outras cláusulas que expressem período específico de vigência.

**Art. 59** A prorrogação, revisão, denúncia ou qualquer forma de resolução, total ou parcial do presente acordo, obedecerão às normas estabelecidas pelo art. 615, da CLT.

### Seção II DA MULTA

**Art. 60** A parte que descumprir qualquer dispositivo desta lei complementar será responsável pelo pagamento à parte inocente, a título

de multa, do valor correspondente a 5% (cinco por cento) do salário-mínimo, por empregado envolvido na(s) cláusula(s) descumprida(s).

### CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 61** As condições previstas nos Art 20 e 21 terão vigência no novo contrato do Plano de Saúde, a partir do mês de Julho de 2019, ficando o período de março de 2019 a junho de 2019 enquadrados nos termos da Lei Complementar nº 750, de 25 de julho de 2017.

**Art. 62** Será competente a Justiça do Trabalho, na forma do art. 114, da Constituição Federal, para dirimir quaisquer divergências surgidas na execução do acordo, objeto desta lei complementar.

**Art. 63** Os artigos da presente Lei Complementar poderão ser executadas através de ação de cumprimento, segundo a legislação material e processual correspondentes.

**Art. 64** Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2019, data-base da categoria dos servidores públicos municipais.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, 12 de julho de 2019.**

**- Saulo Pedroso de Souza -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**- Carlos Américo Barbosa da Rocha -  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**- Marcelo Martiniano Bernardes -  
SECRETÁRIO DE GOVERNO SUBSTITUTO**

Proc. nº 13.057/1993

**LEI COMPLEMENTAR N° 807  
de 12 de julho de 2019**

Altera a redação e acrescenta dispositivos da Lei Complementar nº 306/99, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Transporte Público, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, aprova e o **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 73, incisos VI e VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

**Art. 1º** Os dispositivos a seguir enumerados da Lei Complementar nº 306, de 09 de dezembro de 1999, passam a vigorar com a redação abaixo:

“Art. 24 Ficam estabelecidos os seguintes benefícios tarifários:

I- Isenção dos idosos com mais de 65 (sessenta e cinco) anos;

II- Isenção às crianças com até 6 (seis) anos;

III- Isenção às pessoas com necessidades especiais;

## Atos do Poder Executivo

IV- Redução de 50% aos alunos e professores de rede pública de ensino, desde que os créditos sejam adquiridos diretamente pelos mesmos;

V- Isenção às pessoas com deficiência causada por lesão permanente ou temporária que comprometa significativamente sua mobilidade.

§ 1º- A isenção prevista nos incs. III e V ficam limitadas a 4 (quatro) passagens diárias, exceto os portadores de necessidades especiais das entidades sem fins lucrativos, que terão passagens diárias ilimitadas.

§ 2º- O benefício da gratuidade previsto nos incisos I, III e V do caput deste artigo poderá ser estendido a um acompanhante que esteja viajando com o beneficiário, quando:

I- Haja recomendação expressa em laudo médico; e

II- Conste na Carteira de Identificação de Passageiro a necessidade de acompanhante.”

**Art. 2º** Ficam inseridos os seguintes dispositivos na Lei Complementar n. 306/99:

“Art. 24A Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I- Pessoa com Deficiência - aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

II- Deficiência permanente - Aquela que ocorreu ou se estabilizou durante um período de tempo suficiente para não permitir recuperação ou ter probabilidade de que se altere, apesar de novos tratamentos; e

III- Incapacidade - Uma redução efetiva e acentuada da capacidade de integração social, com necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que a pessoa portadora de deficiência possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem-estar pessoal e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida”.

“Art. 24B Considera-se pessoa com necessidades especiais aquela que se enquadre nas seguintes categorias:

I- Deficiência física - Alteração completa ou parcial de um ou mais seguimentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparegia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

II- Deficiência auditiva - Perda parcial ou total das possibilidades auditivas sonoras, variando de graus e níveis na forma seguinte:

a)- de 25 a 40 decibéis (db) - surdez leve;

b)- de 41 a 55 db - surdez moderada;

c)- de 56 a 70 db - surdez acentuada;

d)- de 71 a 90 db - surdez severa;

e)- acima de 91 db - surdez profunda; e

f)- anacusia.

III- Deficiência visual - Acuidade visual igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção, ou campo visual inferior a 20º (tabela de Snellen), ou ocorrência simultânea de ambas as situações.

IV- Deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização da comunidade;
- e) saúde e segurança;
- f) habilidade acadêmica;
- g) lazer; e
- h) trabalho.

V- Deficiência Múltipla - associação de duas ou mais deficiências (mental, auditiva, física ou visual)”.

**Parágrafo Único** As pessoas portadoras deficiência auditiva somente terão direito a gratuidade que trata esta lei, nos casos de surdez severa ou profunda de acordo com a classificação do Bureau Internacional d'AudioPhonologie (BIAP) (acima de 70 decibéis.”

“Art. 24C A empresa concessionária ficará responsável pela emissão de Carteira de Identificação de Passageiro com Necessidade Especial ou de Doente Crônico, com identificação biométrica”.

§ 1º Ao embarcarem nos veículos, as pessoas com necessidades especiais ou doentes crônicos deverão apresentar ao condutor sua Carteira de Identificação de Passageiro Especial.

§ 2º O prazo de validade da carteira de Identificação de Passageiro Especial deverá ser de acordo com o anexo I desta Lei, observando, ainda, que em caso de deficiência diagnosticada como lesão permanente o beneficiário deverá comparecer anualmente, no mês de seu aniversário na empresa concessionária para a revalidação do benefício e atualização dos dados cadastrais.

§ 3º A empresa concessionária deverá manter banco de dados atualizado de todos os beneficiários da presente lei, sendo:

I - adequadamente arquivados os documentos apresentados pelo beneficiário e interessados;

II- Enviados à Secretaria Municipal de Saúde, sempre que requisitados, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da requisição.

§ 4º Caberá à Secretaria Municipal de Saúde, por ato privativo do (a) Secretário (a), designar equipe multiprofissional que será responsável pela avaliação da documentação apresentada.

§ 5º A empresa concessionária disponibilizará impresso específico para o relatório médico, em conformidade com o Anexo II desta Lei, o qual deverá ser apresentado a via original, preenchido de forma legível e conter:

I – os dados de identificação do solicitante e filiação, nos casos de nomes muito extensos não poderão ser abreviados o primeiro e o último nome;

II – dados de identificação do Estabelecimento de Saúde com endereço, número de telefone do local do efetivo atendimento, número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e número do Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES);

## Atos do Poder Executivo

III – os dados do médico responsável pela emissão do Relatório Médico, sendo nome, especialidade, título, CRM, assinatura e carimbo;

IV – a classificação segundo a CID 10 e respectivo diagnóstico existente com as limitações funcionais e limitações para as atividades, conforme previsto no anexo I desta Lei;

V – a descrição obrigatória dos comprometimentos existentes que caracterizam a deficiência;

VI – os laudos de exames compatíveis com a deficiência apresentada, codificada pela CID 10, conforme previsto no Anexo I desta Lei;

VII – o nome por extenso e a assinatura do paciente.”

“Art. 24D Para ter direito aos benefícios previstos no artigo 24 desta Lei, o usuário deverá realizar cadastro na empresa concessionária, sendo:

I- idoso, com mais de 65 (sessenta e cinco) anos, deverá apresentar documento de identidade com foto;

II- estudante da rede pública de ensino, deverá apresentar documento de identidade com foto e comprovante de matrícula;

III - as pessoas com deficiência ou doença crônica deverão apresentar os seguintes documentos:

a) relatório médico específico devidamente preenchido contendo os dados do solicitante e as informações médicas fornecidas pelo estabelecimento de saúde localizado no município de Atibaia;

b) original e cópia simples de:

1. documento de identificação com foto, desde que válida, em razão de lei federal, como documento de identidade;

2. certidão de nascimento, quando for menor sem documento de identidade com foto;

3. comprovante de endereço recente, no máximo, 06 meses com Código de Endereçamento Postal – CEP;

4. laudo de exames médico quando estabelecido no anexo I desta Lei.

5. relatório funcional, apenas nos casos estabelecidos no anexo I desta Lei.

IV- professores da rede pública de ensino deverão apresentar documento de identidade com foto e provar sua atividade através de certidão ou holerite.

§ 1º O relatório médico, expedido pelo Estabelecimento de Saúde, terá validade de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua emissão e deverá ser protocolado no setor de protocolo da administração da Prefeitura Municipal de Atibaia, com os documentos relacionados no inciso III do caput deste artigo.

§ 2º Em qualquer fase do processo de concessão da gratuidade a Secretaria Municipal de Saúde poderá convocar o beneficiário para auditoria, quando houver conflitos de informações entre o relatório médico e os laudos de exames.

§ 3º Excepcionalmente, após a concessão do benefício, poderão ser convocados beneficiários para auditoria quando houver conflitos de informações entre o relatório médico e os laudos de exames.”

“Art. 24E Fica a concessionária do serviço público de transporte obrigada a utilizar sistema de identificação biométrica dos beneficiários com gratuidade total ou parcial”.

Parágrafo único. O sistema deve permitir a gravação e o armazenamento, mediante foto ou filme, de todos os beneficiários de gratuidades no momento de utilização do referido benefício.”

“Art. 24F Havendo identificação de utilização indevida dos benefícios de que trata o artigo 24 desta Lei, haverá suspensão do benefício, devendo o usuário apresentar justificativa por escrito na concessionária.

§ 1º- Caso a justificativa de que trata o caput deste artigo seja aceita, a concessionária deverá retirar a suspensão do benefício e alertar o beneficiário sobre futuras penalidades.

§ 2º- Havendo reincidência, o benefício tarifário ficará suspenso pelo prazo de 30 (trinta) dias, bem como será aplicada multa no importe de 5 (cinco) tarifas de remuneração vigentes, sem prejuízo das demais penas cabíveis na esfera criminal.

§ 3º- No caso de uma 3ª utilização indevida, o benefício ficará suspenso pelo prazo de 1 (um) ano, bem como será aplicada multa no importe de 10 (dez) tarifas de remuneração vigentes, sem prejuízo das demais penas cabíveis na esfera criminal.

§ 4º- A suspensão do benefício não se aplica a idosos com mais de 65 (sessenta e cinco) anos.

§ 5º- Casos omissos serão avaliados pela Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano.”

Art. 3º Esta Lei revoga a Lei Complementar n.º 543, de 21 de setembro de 2007, e os Decretos n.º 5.431, de 21 de dezembro de 2007, e n.º 6.270, de 02 de setembro de 2010.

**Art. 3ºA** Ficam acrescentados os Anexos I e II na Lei Complementar nº 306, 09 de dezembro de 1999, sendo:

I – Anexo I, Relação de Patologias que Podem Caracterizar a Existência de Deficiência;

II- Anexo II, Formulário de Relatório Médico.

**Art. 4º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”,** aos 13 de julho de 2018.

**- Saulo Pedroso de Souza -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**- André Picoli Agaté -  
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO  
URBANO**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**- Marcelo Martiniano Bernardes -  
SECRETÁRIO DE GOVERNO SUBSTITUTO**



## Entidades da Sociedade Civil

---

WESLEY JULIANI GARCIA MARCHETTI

## BALANÇO PATRIMONIAL

Livro...: 001

Folha: 0001

**Empresa.:** ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL DE ABRIGO

NÚMERO DO CNPJ: 17.663.161/0001-68

Período.: JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

ATIVO

---

**ATIVO**

### ATIVO CIRCULANTE

CAIXA

CAIXA GERAL

## BANCOS

## BANCOS

(439.22) (439.22)

(439.22)

9.22)

\*\* Total do ATIVO \*\*

RECONHEÇO A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 NA IMPORTÂNCIA DE R\$ (12.777,72)(DOZE MIL SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), CONFORME ELEMENTOS FORNECIDOS À CONTABILIDADE.

ATIBAIA-SP, 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

Eloisa K. Damasco

ELÓISA RITA DAMASCENO - PRESIDENTE

---

Contador Responsável

WESLEY JULIANI G

CRC: 1SP116073Q4

CPF: 092.057.628-14

A sheet of handwriting practice paper with a grid of 10 columns and 20 rows of asterisks for tracing. A vertical yellow line is positioned on the right side of the grid.

## Entidades da Sociedade Civil

WESLEY JULIANI GARCIA MARCHETT

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE)

**Livro...: 001** **Folha: 0001**  
**Empresa.: ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL DE ABRIGO** **NÚMERO DO CNPJ: 17.663.161/0001-68**  
**Período.: JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018**

<b>RECEITAS BRUTAS</b>		
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	0,00	0,00
<b>GAS</b>	0,00	
<b>DESPESAS C/EMBALAGENS</b>		
DESPESAS COM RAÇÃO	(0,00)	(0,00)
TOTAL DE DESPESAS C/EMBALAGENS		(0,00)
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>		
DESPESAS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	0,00	
13º SALARIO	0,00	
FERIAS	(0,00)	
CESTA BASICA	0,00	
VALE TRANSPORTE	(0,00)	0,00
<b>I.N.S.S.</b>	0,00	
<b>F.G.T.S.</b>	(0,00)	
<b>P.I.S.</b>	(0,00)	
<b>DESPESAS BANCARIAS</b>	0,00	
<b>JUROS E MULTAS</b>	0,00	
<b>SALDO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>		(0,00)

RECONHEÇO A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 APRESENTANDO UM PREJUIZO LÍQUIDO DE R\$ 0,00 ( DE REAL), CONFORME ELEMENTOS FORNECIDOS À CONTABILIDADE.

ATIBAIA-SP, 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

Eloisa Rita Damasceno  
ELOISA RITA DAMASCENO - PRESIDENTE  
CPF: 092.057.628-94

Contador Responsável  
WESLEY JULIANI GARCIA MARCHETTI  
CRC: 1SP116073O4

A sheet of graph paper with a grid of 20 columns and 20 rows of small stars. A vertical yellow margin line is on the right side.

## Câmara da Estância de Atibaia

### ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 23/2019 de 11 de julho de 2019

Dispõe sobre: na forma do art. 14, da Resolução n.º 04/12, de 26 de março de 2012, e do art. 5º, §1º, da Resolução 05/2012, de 26 de março de 2012, define os membros da Comissão de Gestão de Carreiras e demais assuntos relativos à sua composição e atuação, na forma que específica.

SEBASTIÃO BATISTA MACHADO, presidente da Câmara Municipal de Atibaia, no exercício de seu cargo e usando de suas atribuições que lhe são conferidas, define:

Art. 1.º São membros titulares da Comissão de Gestão de Carreiras citada na ementa, os quais estarão sob a presidência do primeiro membro titular:

- Cláudio Molinari Carvalho (Presidente);
- Evelin Kawagoe Gomes Müller (Membro);
- Tony Riva dos Santos Oliveira Júnior (Membro);
- Nanci Regina de Souza Almeida Silva (Membro);
- Ver. Ademilson Donizete Militão (Membro);
- Ver. José Carlos Machado (Membro).

Art. 2.º São membros suplentes:

- Jeferson Lopes Zacco
- Eliana Rodrigues Nogueira
- Eduardo Yuri Tatai

Art. 3.º Cumpre à Comissão o desempenho das funções previstas nas normas referidas na ementa.

Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SEBASTIÃO BATISTA MACHADO**  
Presidente da Câmara Municipal de Atibaia.

### PORTARIA n.º 034/2019 De 10 de julho de 2019

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Sebastião Batista Machado, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, nos termos do Artigo 27 – inciso VII – alínea “a” combinado com o artigo 32 inciso II, alínea “a” do Regimento Interno, e combinado com o Capítulo III – Da Lotação – artigo 45 em seu parágrafo único da Resolução 02/2005, designa a Sra. Aline Aparecida Penteado – Faxineira a substituir a Sra. Silviane Moraes de Oliveira Pagani – Agente de Apoio Administrativo, referente ao gozo de suas férias pelo período de 20 dias a partir de 10 de julho de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 10 de julho de 2019.

**Publique-se.**  
**Arquive-se**

**Sebastião Batista Machado**  
Presidente

### Projetos em trâmite na Câmara Municipal da Estância de Atibaia, em 11.07.2019

**PROJETO DE LEI N.º 47/18**, de autoria do Vereador Sebastião Batista Machado, que dispõe sobre a autorização da Prefeitura para celebração de termos de cooperação com a iniciativa privada e organizações da sociedade civil, que tenham por objeto o restauro e a conservação de monumentos no município de Atibaia. Com emenda. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

**PROJETO DE LEI N.º 24/19**, de autoria do Vereador Ademilson Donizete Militão, que dispõe sobre proibição de fogos de artifício com estampido em áreas públicas no município de Atibaia. Aprovado nas Sessões Extraordinárias do dia 10.07.19. **À sanção do Sr. Prefeito Municipal.**

**PROJETO DE LEI N.º 25/19**, de autoria do Vereador Sebastião Batista Machado, que dispõe sobre a denominação de rua à Travessa 1, que se inicia em travessa da rua 4 K, localizada no Bairro do Maracanã, no município de Atibaia. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

**PROJETO DE LEI N.º 26/19**, de autoria do Vereador Sebastião Batista Machado, que dispõe sobre a denominação de Rua 4 K a via que se inicia em travessa da Estrada Hiromi Nabeshima, localizada no Bairro do Maracanã, no município de Atibaia. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

**PROJETO DE LEI N.º 28/19**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2020 e dá outras providências. Aprovado na Sessão Ordinária e Sessões Extraordinárias do dia 10.07.19. **À sanção do Sr. Prefeito Municipal.**

**PROJETO DE LEI N.º 29/19**, de autoria do Vereador José Carlos Machado, que declara de Utilidade Pública a Loja Maçônica São João. **Após leitura de pareceres na Sessão Ordinária do dia 02.07.19, à ordem do dia.**

**PROJETO DE LEI N.º 30/19**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre autorização para alienar, por doação, à Associação Paulo Alvim de Judô de Atibaia a área de 1.818,13 m<sup>2</sup>, localizada na Rua Dr. Zeferino Alves do Amaral, centro deste município, e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

**PROJETO DE LEI N.º 31/19**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a desafetação de área específica de 15,37 m<sup>2</sup>, localizada na Rua Municipal, Atibaia. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

**PROJETO DE LEI N.º 32/19**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a inversão de fases nos procedimentos licitatórios realizados no município de Atibaia, e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

**PROJETO DE LEI N.º 34/19**, de autoria do Poder Executivo, que altera a Lei n.º 4.664, de 10 de maio de 2019, e dá outras providências.

## Câmara da Estância de Atibaia

Aprovado nas Sessões Extraordinárias do dia 10.07.19. À sanção do Sr. Prefeito Municipal.

**PROJETO DE LEI N° 35/19**, de autoria do Poder Executivo, que cria o projeto Aprendendo com Turismo, que será desenvolvido e executado pela Secretaria de Turismo do Município da Estância de Atibaia. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

**PROJETO DE LEI N° 36/19**, de autoria do Vereador Sidnei Luciano Gonçalves, que dispõe sobre denominação de complexo Santa Clara Cláudio Rodrigues Cardos. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

**PROJETO DE LEI N° 37/19**, de autoria do Vereador Sidnei Luciano Gonçalves, que institui a Campanha “Agosto Violeta”, em alusão ao Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa, no âmbito do município de Atibaia e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

**PROJETO DE LEI N° 38/19**, de autoria do Poder Executivo, que altera a Lei nº 4.545, de 16 de novembro de 2017, que dispõe sobre a obrigatoriedade em postos revendedores de combustíveis quanto à exibição do valor percentual do litro de etanol comum em relação ao valor do litro da gasolina comum, e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

**PROJETO DE LEI N° 39/19**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a celebrar contrato com empresa prestadora de serviços de assistência médico-hospitalar para fornecer convênio médico-hospitalar aos servidores e empregados públicos ativos e inativos do Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências. Entrou na Sessão do dia 10.07.19. À **Comissão de Justiça.**

**PROJETO DE LEI N° 40/19**, de autoria do Vereador Sidnei Luciano Gonçalves, que dispõe sobre a implantação de Ecopontos, no município de Atibaia, sem qualquer custo para a municipalidade, na forma que especifica. Entrou na Sessão do dia 10.07.19. À **Comissão de Justiça.**

**EMENDA N° 01/19**, de autoria do Poder Executivo, que encaminha emenda ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 30/18, de autoria do Poder Executivo, que altera a redação e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 306/99, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Transporte Público, e dá outras providências. Aprovado nas Sessões Extraordinárias do dia 10.07.19. À **sanção do Sr. Prefeito Municipal.**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 39/18**, de autoria do Poder Executivo, que institui o Plano de Mobilidade Urbana da Estância de Atibaia e estabelece as diretrizes para o acompanhamento e o monitoramento de sua implantação, avaliação e revisão periódica. Aprovado o pedido de vistas ao Vereador Daniel da Rocha Martini na ordem do dia das Sessões Extraordinárias do dia 10.07.19.

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 41/18**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a proteção contra a poluição sonora, estabelece diretrizes, critérios e normas para a emissão de ruídos urbanos e dá outras providências. Aprovado nas Sessões Extraordinárias do dia 10.07.19 com emenda. À **sanção do Sr. Prefeito Municipal.**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 08/19**, de autoria do Poder Executivo, que altera a Lei Complementar nº 714, de 5 de agosto de 2015, e dá outras providências. Aguardando Parecer da Comissão de Planejamento, Uso e Ocupação do Solo.

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 11/19**, de autoria do Poder Executivo, que altera a Lei Complementar nº 799, de 22 de março de 2019, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e cria cargos de livre provimento da administração direta da Prefeitura da Estância de Atibaia, e dá outras providências. **Entrou na Sessão do dia 10.07.19. À Comissão de Justiça.**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 12/19**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre aprovação do Termo de Acordo Coletivo de Trabalho, celebrado entre a Prefeitura da Estância de Atibaia e o Sindicato dos Servidores Municipais, Câmara Municipal e Autarquias de Atibaia/SP - SISMA, e dá outras providências. Aprovado nas Sessões Extraordinárias do dia 10.07.19. À **sanção do Sr. Prefeito Municipal.**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 13/19**, de autoria do Poder Executivo, que altera a Lei Complementar nº 726, de 23 de dezembro de 2015, que institui o Programa Municipal de Apoio ao Esporte, concede incentivo fiscal aos patrocinadores esportivos, e dá outras providências. **Entrou na Sessão do dia 10.07.19. À Comissão de Justiça.**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 14/19**, de autoria do Poder Executivo, que institui o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, no município da Estância de Atibaia, do exercício de 2019. Entrou na Sessão do dia 10.07.19. À **Comissão de Justiça.**

**PARECER TRIBUNAL DE CONTAS N° 01/19**, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Parecer do TC – 1991/03/05. Aprovado o pedido de vistas ao Vereador Daniel da Rocha Martini na Sessão do dia 10.07.19.

**BALANCETE PREFEITURA N° 07/19**, de autoria do Poder Executivo, que encaminha Balancete da Receita e da Despesa referente ao mês de junho de 2019. Aprovado o parecer da Comissão de Finanças na Sessão Ordinária do dia 10.07.19. Aguarde-se o pronunciamento do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 02/19**, de autoria da Mesa Diretiva, que dispõe sobre reforma administrativa, com o objetivo de equilibrar o número de cargos comissionados ocupados por servidores efetivos nesta Casa de Leis. **Aprovado o pedido de adiamento por 02 Sessões ao Vereador Ademilson Donizete Militão, na Sessão Ordinária do dia 02.07.19.**

**HOMERES DE MARIA**  
Chefe da Divisão de Assuntos Legislativos  
Substitutivo